



SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 40/2023.

INTRODUÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Administração

Nome do ordenador responsável pela demanda: Irene Aparecida Schmoeller

Cargo: **Secretaria Municipal de Administração**

E-mail- pmsantamaria.adm@gmail.com

TEL/Ramal: 42 9 9841-0496

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior: :

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso: :

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA :

IRENE APARECIDA SCHMOELLER

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso :

Não se aplica

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas :

Mauro Sergio da Silva

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas :

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior :

Não se aplica.

Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso :

07/10/2023

A licitação anterior foi executada :

Satisfatoriamente (x)
Insatisfatoriamente ()

Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior :

Não se aplica

Prazo sugerido para a Contratação :

Imediato

Prazo de entrega ou execução dos serviços :

12 MESES

Fonte de Recurso :

Federal () Estadual () Municipal (X)

Indicação da dotação orçamentaria :

Segue em anexo

Legislação Especial sobre o Objeto :

Não se aplica

Regime regente da contratação:

(x) Lei 8.666/1993
() Lei 14.133/2021

O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município?

() Sim (x) Não

(Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A prática físicas e esportes beneficia grandiosamente as pessoas e até mesmo a sociedade, pois reduz a probabilidade de aparecimento de doenças, contribui para a formação física e psíquica além de desenvolver e melhorar a saúde. A aquisição destes equipamentos e materiais faz parte da proposta da Secretaria Municipal de Administração para dar



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

mais alternativa para as comunidades. Assim, faz-se necessária a referida contratação para dispor de equipamentos de academia ao ar livre, oferecendo assim mais um local onde as pessoas podem usar aparelhos ao ar livre e de forma gratuita.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Item	Produto
1	<p>ALONGADOR TRÊS ALTURAS GALVANIZADO:</p> <p>DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO: ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS: FABRICADOS COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2MM. 1" X 1,50MM. 3"½ X 4MM. 4" X 3MM. ¾ X 1,50MM, UTILIZAMOS PINOS MACIÇOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE DE NO MÍNIMO 240MM X ¼ E COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO). CORTES A LASER. ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX. OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADAS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS.</p>
2	<p>ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL:</p> <p>DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO: ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL COM ROTAÇÃO VERTICAL-CONJUGADO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3"½ X 2MM. 2" X 2MM. 1" X 1,50MM. ¾ X 1,20MM. TUBO TREFILADO REDONDO DIN (55MM X 44MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3MM PARA REFORÇO DE ESTRUTURA. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO. PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO-ENDEURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230MM X 3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" X 1"¼ E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2"¼ E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 3"½, AMBOS COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES COM LOGOMARCA DA FABRICANTE, CONFECCIONADA EM AÇO INOX.</p>
3	<p>DESCRIÇÃO DO ITEM: ESQUI INDIVIDUAL PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA PINTADO COM TINTA EPOX MEDINDO ALTURA DE ALTURA DE 1323MM LARGURA 51421MM PROFUNDIDADE 1285MM PESO 2796KG ARE 0660M</p>

4	<p>DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO: SURF PRESSÃO DE PERNAS - CONJUGADO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4" X 3MM. 3"½ X 3,75MM. 2" X 3MM. 2" X 2MM. 1"½ X 1,50MM. TUBO EM AÇO CARBONO TREFILADO SCHEDULE 80 (73MM X 58,98MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA REFORÇO DA ESTRUTURA, 1,90 MM PARA APOIO DE PÉ E 2MM PRA BANCO E ENCOSTO</p>
---	--



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	COM DIMENSÕES DE 335MM X 315MM E ESTAMPADOS COM BORDAS ARREDONDADAS. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), BATENTE REDONDO DE BORRACHA FLEXÍVEL (53MM X 30MM), TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO. PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMOENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230MM X 3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" X 1 1/4" E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2" E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 3 1/2", COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. TUBO ÚNICO COM REDUÇÃO DE DIÂMETRO, ELIMINANDO EMENDAS DE SOLDA, NA PEGADA DE MÃO.
5	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO: SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO. COTA PARA ME E EPP. Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" 1/2 e 1" 1/2 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ).
6	SIMULADOR DE ESCADA DUPLO SIMULADOR DE ESCADAS: Fornecimento com instalação em local a ser definido de equipamento para exercícios ao ar livre, com alta resistência às ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção. Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" 1/2, 1" 1/2 e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; amortecedor automotivo duplos; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamento duplo.
7	ELIPTICO IN DIVIDUAL: : ESQUI INDIVIDUAL ESQUIADOR (Elíptico ou esqui): Fornecimento com instalação em local a ser definido de equipamento para exercícios ao ar livre, tipologia ESQUI, com alta resistência às ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção. O equipamento é produzido a partir de aço carbono de alta resistência, em tubo sob dimensões de 2 1/2" e 1 1/4" com espessuras mínimas de 2,00 mm, Perfil "U" sob dimensões de 50x25 e chapas sob dimensões de 3,00 e 1,9; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas, tornando-o insensível a penetração de água.
8	PEITORAL DUPLO COM ARTICULADOR SUPERIOR: DESCRIÇÃO DO ITEM: PEITORAL DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 1/2 x 3,75 mm; 2 x 2 mm; 2 x 3 mm; 2 x 5,5 mm; 1 1/2 x 2 mm; 1 1/2 x 1,50 mm; 1 x 1,50 mm. Articulação do equipamento fabricada com tubo de diâmetro de no mínimo 114mm com no mínimo 7 mm de espessura. Chapas de aço carbono cortadas a laser com espessuras mínimas de 2mm; 1/8, 3/16; 1/4. Hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 8/8 com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8 x 1 1/4 e arruela zincada de no mínimo 5/8. Utiliza-se (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido interno de plástico de 3 1/2 com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos de fixação galvanizados a frio com capa de proteção.

4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados

Item	Produto	Qtd	Uni.	Tal
01	ALONGADOR TRÊS ALTURAS GALVANIZADO	10	1359,41	13.594,10
02	ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL	10	1188,75	11.887,50
03	ESQUI INDIVIDUAL	10	1479,15	14.791,50
04	SURF COMPRESSÃO DE PERNAS	10	1590,43	15.904,30
05	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	10	2158,63	15.904,30



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

06	SIMULADOR ESCADA DUPLO	10	1678,33	16.783,30
07	ELIPTICO IN DIVIDUAL	10	1750,00	17.500,00
08	PEITORAL DUPLO COM ARTICULADOR SUPERIOR	10	2230,00	22.300,00


Documentos anexos: Dotação Orçamentaria, Cotações.

Data: 07/10/2023


IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Sec. Mun. de Administração


Equipe de Apoio

Data: 07/10/2023


Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº40 SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 040/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE.

INTERESSADO (S): Secretaria de Municipal de Administração

RESPONSÁVEL: IRENE APARECIDA SCHMOELLER

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. “Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações...”

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

1.4 Licitação Anterior

Não se aplica.

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Eletrônico

Não se aplica

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A prática físicas e esportes beneficia grandiosamente as pessoas e até mesmo a sociedade, pois reduz a probabilidade de aparecimento de doenças, contribui para a formação física e psíquica além de desenvolver e melhorar a saúde. A aquisição destes equipamentos e materiais faz parte da proposta da Secretaria Municipal de Administração para dar mais alternativa para as comunidades. Assim, faz-se necessária a referida contratação para dispor de equipamentos de academia ao ar livre, oferecendo assim mais um local onde as pessoas podem usar aparelhos ao ar livre e de forma gratuita.



3. DO OBJETO

Aquisição de materiais de exercícios físicos (academia ao ar livre), visando proporcionar alternativas para que as pessoas possam fazer atividades físicas nas comunidades de Santa Maria do Oeste-PR,

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

A especificação técnica do presente objeto, segue no termo de referência o qual segue anexo ao presente documento.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

O serviço será efetuado conforme cronograma anexado ao termo de referência.

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

12 meses

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

O serviço será prestado, a campo e nos locais indicados pela equipe técnica.

12 meses

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

O Prestador do serviço se compromete em entregar dentro do prazo estipulado toda a revisão do plano diretor municipal, devidamente finalizado.

Compromete-se também, em prestar o serviço da melhor forma e com a maior agilidade possível.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

**6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA**

Não se aplica.

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Valor estimado de acordo com o cronograma de desembolso concedente.

Item	Produto	Qtd	Uni.	Tal
01	ALONGADOR TRÊS ALTURAS GALVANIZADO	10	1359,41	13.594,10
02	ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL	10	1188,75	11.887,50
03	ESQUI INDIVIDUAL	10	1479,15	14.791,50
04	SURF COMPRESSÃO DE PERNAS	10	1590,43	15.904,30
05	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	10	2158,63	15.904,30
06	SIMULADOR ESCADA DUPLO	10	1678,33	16.783,30
07	ELIPTICO INDIVIDUAL	10	1750,00	17.500,00
08	PEITORAL DUPLO COM ARTICULADOR SUPERIOR	10	2230,00	22.300,00

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Não há outras soluções, senão a revisão.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de materiais de consumo esportivos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santa Maria do Oeste-Pr

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Os Resultados pretendidos, são os possíveis planejamentos futuros e devidas projeções.

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Será realizada pela equipe técnica, todo e qualquer adequação necessária.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
O descumprimento do prazo previsto	Deve ser seguido e acompanhado o desenvolvimento. Para que sejam efetuadas



	todas as demandas dentro do cronograma de trabalho, apresentado no Termo de referência.

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

- É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

A prática físicas e esportes beneficia grandiosamente as pessoas e até mesmo a sociedade, pois reduz a probabilidade de aparecimento de doenças, contribui para a formação física e psíquica além de desenvolver e melhorar a saúde. A aquisição destes equipamentos e materiais faz parte da proposta da Secretaria Municipal de Administração para dar mais alternativa para as comunidades. Assim, faz-se necessária a referida contratação para dispor de equipamentos de academia ao ar livre, oferecendo assim mais um local onde as pessoas podem usar aparelhos ao ar livre e de forma gratuita.

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 08 de novembro de 2023.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Mauro Sergio da Silva
Responsável técnico

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Sec. Municipal de Administração

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 08 de novembro de 2023.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Sec. Municipal de Administração

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 08 de novembro de 2023.

ADÃO DE LIMA SANTANA
Sec. Municipal de Finanças

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ID	DATA	OBJETO
017430	31/10/2023	APARELHOS ACADEMIA AO AR LIVRE

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	ALONGADOR TRÊS ALTURAS GALVANIZADO	UND 10,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 002	ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL	UND 10,00	1.000,00
---------------------------------	-------------------------------------	--------------	----------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO DA SERRA - PR	0014	10	05/05/2023	UND	2,00	1.000,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Rotação diagonal Dupla com Vertical: Fabricado com tubos de aço carbono de 3' x 2mm; 2' x 2mm; 1' x 2mm; ¾ x 2mm. Tubo treilado redondo DIN (55mm x 44mm). Chapas de aço carbono de 3mm para reforço de estrutura. Utilizar eixos maciços, todos rolamentos duplos, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de 230mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de 5/8", hastes de ferro maciço treilado de 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo de 2' ¼" e tampão embutido interno em plástico injetado de 3' ¼". Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Dimensões: Altura: 1800mm; Frente: 980mm; Lateral: 750mm; Área: 1m².						

Anexo I Lote 001 Item 003	ESQUI INDIVIDUAL	UND 10,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 004	SURF COMPRESSÃO DE PERNAS	UND 10,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 005	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	UND 10,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 006	SIMULADOR ESCADA DUPLO	UND 10,00	1.600,00
---------------------------------	------------------------	--------------	----------



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

FLS. 11

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO				UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO DA SERRA - PR	0014	10	05/05/2023	UND	2,00	1.600,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Simulador de Escada Duplo: Fabricado com tubos de aço carbono de ½' x 3,75mm; 2'½ x 2mm; 1'½ x 2mm; 1' x 2mm; ¾' x 3mm. Tubo trefilado SCHEDULE 80. Tubo trefilado de 55 x 44mm. Chapas de aço carbono com 2mm; 4,75mm. Barra chata de 3/16' x 1'½. Barra redonda de 1'½ x ¾'. Ferro redondo de 3/8'. Tampão em plástico injetado de 3'½. Chumbador com flange de 230mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de 5/8' x 1'½ e arruela zincada de 5/8', eixos maciço trefilado de 3/8'. Parafusos e porcas de fixação zincadas. Utiliza-se amortecedor hidráulico; tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, 2 rolamentos por bucha e acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados. Adesivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Dimensões: Altura: 1410mm; Frente: 1491mm; Lateral: 1380mm; Área: 2m².						

Anexo I					UND	
Lote 001	ELIPTICO IN DIVIDUAL				10,00	2.000,00
Item 007						

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE IVOTI	0048	51	22/08/2023	UN	3,00	2.000,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Eliptico						

Anexo I					UND	
Lote 001	PEITORAL DUPLO COM ARTICULADOR SUPERIOR				10,00	2.400,00
Item 008						

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE IVOTI	0048	51	22/08/2023	UN	3,00	2.400,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Puxador Costas com Peitoral Duplo						



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
PAINEL DE PREÇOS

ID	DATA	OBJETO
017430	31/10/2023	APARELHOS ACADEMIA AO AR LIVRE

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	ALONGADOR TRÊS ALTURAS GALVANIZADO	UND 10,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 002	ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL	UND 10,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 003	ESQUI INDIVIDUAL	UND 10,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 004	SURF COMPRESSÃO DE PERNAS	UND 10,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 005	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	UND 10,00	2.010,53
---------------------------------	------------------------------	--------------	----------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	00102/2022	---	25/01/2023	UNIDADE	10,00	2.010,53
DESCRIÇÃO DO ITEM: APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO:SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO, MATERIAL:AÇO CARBONO, APLICAÇÃO:CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PINTURA ELETROSTÁTICA COM EPÓXI						

Anexo I Lote 001 Item 006	SIMULADOR ESCADA DUPLO	UND 10,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 007	ELIPTICO IN DIVIDUAL	UND 10,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 008	PEITORAL DUPLO COM ARTICULADOR SUPERIOR	UND 10,00	////
Nenhuma informação			



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ID	DATA	OBJETO
017430	31/10/2023	APARELHOS ACADEMIA AO AR LIVRE

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA			
Anexo I Lote 001 Item 001	ALONGADOR TRÊS ALTURAS GALVANIZADO	UND 10,00	1.100,00			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Prefeitura Municipal de Horizontina	3/2023	43/2023	10/02/2023	UN	8,00	1.100,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: ALONGADOR COM TRÊS ALTURA - FABRICAÇÃO DO APARELHO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3". ROLAMENTOS, TAMPÕES DE AÇO PARA A PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS, CHUMBADORES DE NO MÍNIMO 12 CM, PARAFUSOS E PORCAS OXIDANTES, O APARELHO SOLDADO SOB O PROCESSO MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES. ALTURA: NO MÍNIMO 2,20 M. DIAMETRO DE OCUPAÇÃO: NO MÍNIMO 1,10 M						

Anexo I Lote 001 Item 002	ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL	UND 10,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 003	ESQUI INDIVIDUAL	UND 10,00	1.500,00			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno	12/2023	929	27/04/2023	UN	1,00	1.500,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Esqui Individual, devendo suportar no mínimo 100kg						

Anexo I Lote 001 Item 004	SURF COMPRESSÃO DE PERNAS	UND 10,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 005	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	UND 10,00	1.970,00			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro	085/2022	002793/2022	21/12/2022	UN	7,00	1.970,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Simulador de caminhada duplo em aço inox (ABNT 304) com tubo central de 4" polegadas; Tubos secundários com 1" e 1 1/2 polegadas tubo central de 4" polegadas; Tubos secundários com 1" e 1/2 polegadas; Perfil retangular com 2mm de espessura, barra rosqueada, porcas e arruelas em inox de 1/2" polegadas, fixada com sikadur acabamento nos bancos e encostos em polietileno de alta densidade, com espessura mínima de 1mm, na cor verde, pegadas anatômicas com manoplas emborrachadas, pisantes antiderrapantes com abas laterais - Incluso Frete.						

Anexo I Lote 001 Item 006	SIMULADOR ESCADA DUPLO	UND 10,00	1.880,00
---------------------------------	------------------------	--------------	----------



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

FLS. 14

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO			UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA	
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Prefeitura Municipal de Horizontina	3/2023	43/2023	10/02/2023	UN	8,00	1.880,00
<p>DESCRIÇÃO DO ITEM: SIMULADOR DE ESCADA DUPLO - FABRICAÇÃO DO APARELHO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3' X 3,75 MM; 2' X 2MM; 1' X 1,50 MM; 1 X 1,50 MM; 1/2 X 3,00 MM. TUBO TREFILADO SCHEDULE 80. TUBO TREFILADO DE NO MÍNIMO 55,00 X 44,00 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO COM NO MÍNIMO 1,90 MM; 4,75MM. BARRA CHATA DE NO MÍNIMO 3/16' X 1' 1/2. BARRA REDONDA DE NO MÍNIMO 1' 1/2; 1/2". FERRO REDONDO DE NO MÍNIMO 3/8". TAMPÃO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO NO MÍNIMO 3'1/2. CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230 MM X 3/16', CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" X 1" E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8". PARAFUSOS E PORCAS DE FIXAÇÃO ZINCADAS. UTILIZA-SE AMORTECEDOR HIDRÁULICO; PINTURA ELETROSTÁTICA, SOLDA MIG, 2 ROLAMENTOS POR BUCHA E ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADOS. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO DE ALTA FIXAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES, INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO. ALTURA: NO MÍNIMO 1410 MM, FRENTE: NO MÍNIMO 1490 MM, LATERAL: NO MÍNIMO 670 MM</p>						

Anexo I					UND	
Lote 001	ELIPTICO IN DIVIDUAL				10,00	1.800,00
Item 007						

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Prefeitura Municipal de Horizontina	3/2023	43/2023	10/02/2023	UN	8,00	1.800,00
<p>DESCRIÇÃO DO ITEM: ELÍPTICO INDIVIDUAL - FABRICAÇÃO DO APARELHO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 1". METALÃO DE NO MÍNIMO 30MM X 50MM X 2MM, PEDALEIRAS ANTIDERRAPANTES, ROLAMENTOS, TAMPÕES DE AÇO PARA A PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS, CHUMBADORES DE NO MÍNIMO 12 CM, PARAFUSOS E PORCAS ZINCADOS, O APARELHO SOLDADO SOB O PROCESSO MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES. ALTURA: NO MÍNIMO 1,50 M. COMPRIMENTO: NO MÍNIMO 1,10 M. LARGURA: NO MÍNIMO 0,75 M.</p>						

Anexo I					UND	
Lote 001	PEITORAL DUPLO COM ARTICULADOR SUPERIOR				10,00	2.000,00
Item 008						

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Prefeitura Municipal de Gravataí	61/2023	61/2023	08/02/2023	UN	50,00	2.000,00
<p>DESCRIÇÃO DO ITEM: Peitoral Duplo com articulação (conforme termo de referência).</p>						



**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL**

ID	DATA	OBJETO
017430	31/10/2023	APARELHOS ACADEMIA AO AR LIVRE

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	ALONGADOR TRÊS ALTURAS GALVANIZADO	UND 10,00	1.200,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL	64/2022	230/2022	29/12/2022	UN	10,00	1.200,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO: ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS: FABRICADOS COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2MM. 1" X 1,50MM. 3" X 4MM. 4" X 3MM. ½ X 1,50MM, UTILIZAMOS PINOS MACIÇOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATEDORES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE DE NO MÍNIMO 240MM X ½ E COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO). CORTES A LASER. ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX. OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADAS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS.

Anexo I Lote 001 Item 002	ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL	UND 10,00	1.142,00
---------------------------------	-------------------------------------	--------------	----------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL	64/2022	230/2022	29/12/2022	UN	10,00	1.142,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO: ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL COM ROTAÇÃO VERTICAL-CONJUGADO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3" X 2MM. 2" X 2MM. 1" X 1,50MM. ½ X 1,20MM. TUBO TREFILADO REDONDO DIN (55MM X 44MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3MM PARA REFORÇO DE ESTRUTURA. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO. PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO- ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230MM X 3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" X 1"½ E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2"½ E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 3", AMBOS COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES COM LOGOMARCA DA FABRICANTE, CONFECCIONADA EM AÇO INOX.

Anexo I Lote 001 Item 003	ESQUI INDIVIDUAL	UND 10,00	1.350,00
---------------------------------	------------------	--------------	----------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE TIMBURI	14/2023	23/2023	09/03/2023	UN	2,00	1.350,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: ESQUI INDIVIDUAL PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA PINTADO COM TINTA EPOX MEDINDO ALTURA DE ALTURA DE 1323MM LARGURA 51421MM PROFUNDIDADE 1285MM PESO 2796KG ARE 0660M

Anexo I Lote 001 Item 004	SURF COMPRESSÃO DE PERNAS	UND 10,00	1.400,00
---------------------------------	---------------------------	--------------	----------



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

FLS. 16

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO			UNIDADE / QUANTIDADE		MÉDIA
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL	64/2022	230/2022	29/12/2022	UN	10,00	1.400,00
<p>DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO: SURF PRESSÃO DE PERNAS - CONJUGADO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4" X 3MM. 3" X 3,75MM. 2" X 3MM. 2" X 2MM. 1" X 1,50MM. TUBO EM AÇO CARBONO TREFILADO SCHEDULE 80 (73MM X 58,98MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA REFORÇO DA ESTRUTURA, 1,90 MM PARA APOIO DE PÉ E 2MM PRA BANCO E ENCOSTO COM DIMENSÕES DE 335MM X 315MM E ESTAMPADOS COM BORDAS ARREDONDADAS. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), BATENTE REDONDO DE BORRACHA FLEXÍVEL (53MM X 30MM), TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO. PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230MM X 3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" X 1" E ARRUCLA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUCLAS E PORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2" E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 3", COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. TUBO ÚNICO COM REDUÇÃO DE DIÂMETRO, ELIMINANDO EMENDAS DE SOLDA, NA PEGADA DE MÃO.</p>						

Anexo I					UND	
Lote 001	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO				10,00	////
Item 005						
Nenhuma informação						

Anexo I					UND	1.750,00
Lote 001	SIMULADOR ESCADA DUPLO				10,00	
Item 006						
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE PORANGABA	026/2022	603/2022	02/01/2023	UN	2,00	1.750,00
<p>DESCRIÇÃO DO ITEM: ESCADA DE CANTO COM RAMPA E CORRIMÃOS DUPLOS - MODELO DE ESCADA: FORMATO L; BASE EM COMPENSADO; CORRIMÃOS EM MADEIRA MACIÇA; COM CORRIMÃOS DUPLOS (NÃO REGULÁVEIS); COR DA MADEIRA: ENVER-NIZADA AO NATURAL; DEGRAUS E PLATAFORMA REVESTIDOS COM MATE-RIAL ANTIDERRAPANTE; DIMENSÕES: 180 CM X 108 CM X 60 CM X 80 CM (C X C X L X A); 3 DEGRAUS COM 12CM DE ALTURA CADA; PESOTOTAL APROXIMADO: 68 KG;</p>						

Anexo I					UND	////
Lote 001	ELIPTICO IN DIVIDUAL				10,00	
Item 007						
Nenhuma informação						

Anexo I					UND	2.290,00
Lote 001	PEITORAL DUPLO COM ARTICULADOR SUPERIOR				10,00	
Item 008						
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE PORTO LUCENA	03/2022	65/2022	16/11/2022	UN	2,00	2.290,00
<p>DESCRIÇÃO DO ITEM: PEITORAL DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 1/2 x 3,75 mm; 2 x 2 mm; 2 x 3 mm; 2 x 5,5 mm; 1 1/2 x 2 mm; 1 1/2 x 1,50 mm; 1 x 1,50 mm. Articulação do equipamento fabricada com tubo de diâmetro de no mínimo 114mm com no mínimo 7 mm de espessura. Chapas de aço carbono cortadas a laser com espessuras mínimas de 2mm; 1/8, 3/16; 1/4. Hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 8/8 com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8 x 1 1/4 e arruela zincada de no mínimo 5/8. Utiliza-se (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido interno de plástico de 3 1/2 com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos de fixação galvanizados a frio com capa de proteção.</p>						



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ID	DATA	OBJETO
017430	31/10/2023	APARELHOS ACADEMIA AO AR LIVRE

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	ALONGADOR TRÊS ALTURAS GALVANIZADO	UND 10,00	1.580,83

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE SENGÉS	0121	2869	10/01/2023	Unidade	1,00	1.580,83

DESCRIÇÃO DO ITEM: ALONGADOR 3 ALTURAS BARRA ALTA GIRATÓRIA (ALONGADOR ALTO): Fornecimento com instalação em local a ser definido de equipamento para exercícios ao ar livre, para trabalhos de ombros, que possibilite a utilização por 03 (três) pessoas ao mesmo tempo,

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 002	ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL	UND 10,00	1.324,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS	0010	65	23/03/2023	Unidade	5,00	1.324,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: Equipamento ROTAÇÃO DUPLA INCLINADA COM ROTAÇÃO VERTICAL Equipamento rotação dupla inclinada com rotação vertical: Rotação diagonal dupla: Aumenta a mobilidade da articulação dos ombros e dos cotovelos. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínim

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 003	ESQUI INDIVIDUAL	UND 10,00	1.616,60

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA	0095	187	27/12/2022	Unidade	7,00	1.616,60

DESCRIÇÃO DO ITEM: ESQUI INDIVIDUAL

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 004	SURF COMPRESSÃO DE PERNAS	UND 10,00	1.773,30

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA	0095	187	27/12/2022	Unidade	7,00	1.773,30

DESCRIÇÃO DO ITEM: SURF COM PRESSÃO DE PERNAS CONJUGADO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 005	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	UND 10,00	2.359,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE PINHAIS	0037	67653	22/05/2023	Unidade	1,00	2.359,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO. COTA PARA ME E EPP.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

FLS. 18

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA			
Anexo I Lote 001 Item 006	SIMULADOR ESCADA DUPLO	UND 10,00	1.580,83			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE SENGÉS	0121	2869	10/01/2023	Unidade	1,00	1.580,83
DESCRIÇÃO DO ITEM: SIMULADOR DE ESCADA DUPLO SIMULADOR DE ESCADAS: Fornecimento com instalação em local a ser definido de equipamento para exercícios ao ar livre, com alta resistência às ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, que possibilita a						

Anexo I Lote 001 Item 007	ELIPTICO IN DIVIDUAL	UND 10,00	1.450,00			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE SENGÉS	0121	2869	10/01/2023	Unidade	1,00	1.450,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: ESQUI INDIVIDUAL ESQUIADOR (Elíptico ou esqui): Fornecimento com instalação em local a ser definido de equipamento para exercícios ao ar livre, tipologia ESQUI, com alta resistência às ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção,						

Anexo I Lote 001 Item 008	PEITORAL DUPLO COM ARTICULADOR SUPERIOR	UND 10,00	////
Nenhuma informação			



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS

ID	DATA	OBJETO
017430	31/10/2023	APARELHOS ACADEMIA AO AR LIVRE

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	ALONGADOR TRÊS ALTURAS GALVANIZADO	UND 10,00	1.556,80

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Matelandia - 76.206.465/0001-65		187/2022	25/11/2022	UNIDADE	1,00	1.556,80
DESCRIÇÃO DO ITEM: ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS; FABRICADOS COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM; 1" X 1,50 MM; 3" X 4 MM; 4" X 3 MM; ½ X 1,50 MM, UTILIZAMOS PINOS MACIÇOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATENTE						

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 002	ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL	UND 10,00	1.289,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Matelandia - 76.206.465/0001-65		187/2022	25/11/2022	UNIDADE	7,00	1.289,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL COM ROTAÇÃO VERTICAL - CONJUGADO						

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 003	ESQUI INDIVIDUAL	UND 10,00	1.450,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Senges - 76.911.676/0001-07	121 / 2022		03/01/2023	UN	1,00	1.450,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: ESQUI INDIVIDUAL						

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 004	SURF COMPRESSÃO DE PERNAS	UND 10,00	1.598,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Prudentópolis - 77.003.424/0001-34	10 / 2023		20/03/2023	UN	5,00	1.598,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Equipamento PRESSÃO DE PERNAS COM PRANCHA DE MOV. LATERAL- SURF						

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 005	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	UND 10,00	2.295,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Prudentópolis - 77.003.424/0001-34	10 / 2023		20/03/2023	UN	5,00	2.295,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Equipamento SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO						



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

FLS. 20

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA			
Anexo I Lote 001 Item 006	SIMULADOR ESCADA DUPLO	UND 10,00	1.580,83			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Senges - 76.911.676/0001-07	121 / 2022		03/01/2023	UN	1,00	1.580,83
DESCRIÇÃO DO ITEM: SIMULADOR DE ESCADA DUPLO						

Anexo I Lote 001 Item 007	ELIPTICO IN DIVIDUAL	UND 10,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 008	PEITORAL DUPLO COM ARTICULADOR SUPERIOR	UND 10,00	/////
Nenhuma informação			



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID: **017430** DATA: **31/10/2023** OBJETO: **APARELHOS ACADEMIA AO AR LIVRE** VALOR TOTAL: **R\$ 134.347,00**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	*CONTRATAÇÕES (OUTROS ORÇÁOS)	*PAINEL DE PREÇOS	*PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	*BL	*PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	*TCE PARANÁ	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	ALONGADOR TRÉS ALTURAS GALVANIZADO	UND 10,00	1.556,80	////	1.100,00	1.200,00	////	1.580,83	1.359,41 13.594,10	23,58%
Anexo I Lote 001 Item 002	ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL	UND 10,00	1.289,00	////	////	1.142,00	1.000,00	1.324,00	1.188,75 11.887,50	18,88%
Anexo I Lote 001 Item 003	ESQUI INDIVIDUAL	UND 10,00	1.450,00	////	1.500,00	1.350,00	////	1.616,60	1.479,15 14.791,50	9,57%
Anexo I Lote 001 Item 004	SURF COMPRESSÃO DE PERNAS	UND 10,00	1.598,00	////	////	1.400,00	////	1.773,30	1.590,43 15.904,30	13,60%
Anexo I Lote 001 Item 005	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	UND 10,00	2.295,00	2.010,53	1.970,00	////	////	2.359,00	2.158,63 21.586,30	9,58%
Anexo I Lote 001 Item 006	SIMULADOR ESCADA DUPLO	UND 10,00	1.580,83	////	1.880,00	1.750,00	1.600,00	1.580,83	1.678,33 16.783,30	6,17%
Anexo I Lote 001 Item 007	ELIPTICO IN DIVIDUAL	UND 10,00	////	////	1.800,00	////	2.000,00	1.450,00	1.750,00 17.500,00	20,69%
Anexo I Lote 001 Item 008	PEITORAL DUPLO COM ARTICULADOR SUPERIOR	UND 10,00	////	////	2.000,00	2.290,00	2.400,00	////	2.230,00 22.300,00	11,50%



Município de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	*CONTRATAÇÕES (OUTROS ORÇÃOS)	*PAINEL DE PREÇOS	*PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	*BLL	*PORTAL NACIONAL DE CONTRAÇÕES PÚBLICAS	*TCE PARANÁ	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
			97.696,30	20.105,30	102.500,00	91.320,00	70.000,00	116.845,60	116.845,60	
	Valor total do anexo após análise									R\$ 134.347,00
	Valor total geral do anexo									



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

FLS. 22

ID: 017430
 DATA: 31/10/2023
 OBJETO: APARELHOS ACADEMIA AO AR LIVRE

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
I	1	1	ALONGADOR TRÊS ALTURAS GALVANIZADO	UND	10	1.359,41	13.594,10
I	1	2	ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL	UND	10	1.188,75	11.887,50
I	1	3	ESQUI INDIVIDUAL	UND	10	1.479,15	14.791,50
I	1	4	SURF COMPRESSÃO DE PERNAS	UND	10	1.590,43	15.904,30
I	1	5	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	UND	10	2.158,63	21.586,30
I	1	6	SIMULADOR ESCADA DUPLO	UND	10	1.678,33	16.783,30
I	1	7	ELIPTICO IN DIVIDUAL	UND	10	1.750,00	17.500,00
I	1	8	PEITORAL DUPLO COM ARTICULADOR SUPERIOR	UND	10	2.230,00	22.300,00

VALOR TOTAL: **R\$ 134.347,00**



Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 14/11/2023

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/ APL/ DES/ DET)

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES				
04.122.0401.1012 Reequipamento Administração	0,00	5.632,99	5.632,99	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	5.632,99	5.632,99	0,00
04400 E 01025 1016129990000 Emendas Individuais Impositivas - (Inciso I do Art. 169	0,00	0,00	0,00	0,00
04400 EA 01025 1016129990000 Emendas Individuais Impositivas - (Inciso I do Art. 169	0,00	5.632,99	5.632,99	0,00
Total Geral	0,00	5.632,99	5.632,99	0,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 14/11/2023
 Orgão entre: 04 e 04
 Fonte de recurso entre: 01025 e 01025

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PR 05290410-1
 CPF 036 934 189-93



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 138/2023

Equipário

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
138	Aquisição de Material	13/11/2023	8
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
105859-2	IRENE APARECIDA SCHMOELLER	0/2023	
Local			
132	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição			Tipo
CONFORME ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL			Depósito bancário
Entrega			
Local			Prazo
			Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

Justificativa:

A PRÁTICA FÍSICAS E ESPORTES BENEFICIA GRANDIOSAMENTE AS PESSOAS E ATÉ MESMO A SOCIEDADE, POIS REDUZ A PROBABILIDADE DE APARECIMENTO DE DOENÇAS, CONTRIBUI PARA A FORMAÇÃO FÍSICA E PSÍQUICA ALÉM DE DESENVOLVER A MELHOR SAÚDE. A AQUISIÇÃO DESTES EQUIPAMENTOS E MATERIAIS FAZ PARTE DA PROPOSTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA DAR MAIS ALTERNATIVA PARA AS COMUNIDADES. ASSIM, FAZ-SE NECESSÁRIA A REFERIDA CONTRATAÇÃO PARA DISPOR DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE, OFERECENDO ASSIM MAIS UM LOCAL ONDE AS PESSOAS PODEM USAR APARELHOS AO AR LIVRE, OFERECENDO ASSIM MAIS UM LOCAL ONDE AS PESSOAS PODEM USAR APARELHOS AO AR LIVRE E DE FORMA GRATUITA.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014299	ALONGADOR TRES ALTURAS GALVANIZADO DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO ALONGADOR COM TRES ALTURAS; FABRICADOS COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2MM. 1' X 1,50MM. 3' 1/2 X 4MM. 4' X 3MM. 3/4 X 1,50MM, UTILIZAMOS PINOS MACIÇOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE DE NO MÍNIMO 240MM X 1/4 E COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO). CORTES A LASER. ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADAS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS.	UN	10,00	1.359,41	13.594,10
014300	ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO; ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL COM ROTAÇÃO VERTICAL- CONJUGADO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3' 1/2 X 2MM 2' X 2MM. 1' X 1,50MM. 3/4 X 1,20 MM. TUBO TREFILADO REDONDO DIN (55MMX4MM) CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3MM PARA REFORÇO DE ESTRUTURA.UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTOS (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO. PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO - ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230MMX3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" X 1' 1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TRFILADO DE NO MÍNIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS EPORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2"1/4 E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 3"1/2, AMBOS COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES COM LOGOMARCA DA FABRICANTE, CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	UN	10,00	1.188,75	11.887,50
014301	ESQUI INDIVIDUAL DESCRIÇÃO DO ITEM: ESQUI INDIVIDUAL PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA PINTADO COM TINTA EPOX MEDINDO ALTURA DE ALTURA DE 1323MM LARGURA 51421MM PROFUNDIDADE 1285MM PESO 2798KG ARE 0660M.	UN	10,00	1.479,15	14.791,50
014302	SURF COMPRESSÃO DE PERNAS DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO SURF PRESSÃO DE PERNAS - CONJUGADO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MONIMO 4" X 3MM. 3" 1/2 X 3,75MM. 2" X 3MM. 2" X 2MM. 1" 1/2 X 1,50MM. TUBO EM AÇO CARBONO TREFILADO ACHEDULE 80 (73MM X 58,98MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA REFORÇO DA ESTRUTURA, 1,90 MM PARA APOIO DE PÉ E 2MM PARA BANCO E ENCOSTO COM	UN	10,00	1.590,43	15.904,30



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 138/2023

Equilíbrio

Página 2

	DIMENSÕES DE 335MM X 315MM E ESTAMPADOS COM BORDAS ARREDONDADAS. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), BATENTE REDONDO DE BORRACHA FLEXIVEL (53MM X 30MM), TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO. PELICULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMOENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230MM X 3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" X 1"1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TRFILADO DE NO MÍNIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2" E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 3"1/2, COM ACABAMENTO ESFERICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. TUBO ÚNICO COM REDUÇÃO DE DIAMETRO, ELIMINANDO EMENDAS DE SOLDA, NA PEGADA DE MÃO.				
014303	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	UN	10,00	2.158,63	21.586,30
	DESCRIÇÃO DO ITEM : EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, SOB DIMENSÕES DE 2' 1/2 E 1' 1/2 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS (TIPO ZZ).				
014304	SIMULADOR DE ESCADA DUPLO	UN	10,00	1.678,33	16.783,30
	SIMULADOR DE ESCADA DUPLO: FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO DE EQUIPAMENTO PARA EXERCÍCIOS AO AR LIVRE, COM ALTA RESISTENCIA ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, SOB DIMENSÕES DE 2' 1/2, 1' 1/2 E 3/16 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00MM; AMORTECEDOR AUTOMOTIVO DUPLOS; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTO DUPLO.				
014305	ELIPTICO INDIVIDUAL	UN	10,00	1.750,00	17.500,00
	ELIPTICO INDIVIDUAL (ELÍPTICO OU ESQUI): FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO DE EQUIPAMENTO PARA EXERCÍCIOS AO AR LIVRE. TIPOLOGIA ESQUI, COM ALTA RESISTENCIA ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. O EQUIPAMENTO É PRODUZIDO A PARTIR DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, EM TUBO SOB DIMENSÕES DE 2 1/2 E 1 1/4 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00MM, PERFIL "U" SOB DIMENSÕES DE 50X25 E CHAPAS SOB DIMENSÕES DE 3,00 E 1,9; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES E INFERIORES BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA.				
014306	PEITORAL DUPLO	UN	10,00	2.230,00	22.300,00
	DESCRIÇÃO DO ITEM: PEITORAL DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 1/2 X 3,75MM; 2X2MM; 2X3MM; 2X5,5MM; 1 1/2X2MM; 1 1/2X1,50MM; 1 X1,50MM. ARTICULAÇÃO DO EQUIPAMENTO FABRICADA COM TUBO DE DIAMETRO DE NO MÍNIMO 114MM COM NO MÍNIMO 7MM DE ESPESSURA. CHAPAS DE AÇO CARBONO CORTADAS A LASER COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2MM; 1/8, 3/16; 1/4. HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 8/8 COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8 X 1 1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8. UTILIZA-SE (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO; PELICULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO- ENDURECIVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG, PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS; TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO DE PLÁSTICO DE 3 1/2 COM ACABAMENTO ESFERICO, ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO, CABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PARAFUSOS DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS A FRIO COM CAPA DE PROTEÇÃO.				
				TOTAL	134.347,00
				TOTAL GERAL	134.347,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo Valor Total de R\$ 134.347,00 (Cento e trinta e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais).

Santa Maria do Oeste /PR, 16 de Novembro de 2023.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Administração, através de sua Secretária Sra. Irene Ap. Schmoeller, em data de 07 de Outubro de 2023, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** conforme relação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 16 de Novembro de 2023.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 134.347,00** (Cento e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme disposto nos moldes na Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, do Dec. Nº 7.7746, de 05/06/2012, do Dec. Nº 7.892, de 23/01/2013, da Inst. Normativa SLTI/MP nº 01 19/01/2010, da Inst. Normativa SEGES/MP Nº 03, 26/04/2018. Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, da Lei nº 11.488, de 15/06/2007, do Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 22/Novembro/2023.



ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2023**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

1 – DO PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26 Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 045/2023, o setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de **menor preço por lote**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 00h00min do dia 00 de xxxx de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 00h00min do dia 00 de xxxx de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 00h00min do dia 00 de xxxx de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
1.2.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.2.3 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II - Termo de Referência;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

4.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

4.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Declarações Unificadas;
- ANEXO V – Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;
- ANEXO VI - Minuta de Contrato.

1.3 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 – O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.5 – Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações públicas" constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (2er.bll.org.br).

1.6 – O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto deste pregão é a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**. Conforme descrito no presente edital e **TERMO DE REFERÊNCIA**.

2.1.1 – A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

2.1.2 – O critério de julgamento adotado será o **menor preço do lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações				
Exercício da despesa	Categoria da despesa	Funcional programática	Fonte de natureza da despesa	Grupo da fonte

4 – DO CREDENCIAMENTO



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

I) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.7 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e transferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante;

5.9 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

FLS 30



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

5.10 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.11 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, ou produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.12 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.12.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.12.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.12.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.12.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.12.5 - Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

5.12.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.13 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;

b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex. R\$ 0,00);

c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;

d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;

e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;

f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

Obs.: Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 - Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

8.3.1 - Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.

8.3.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.4 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7 - O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.

8.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

8.11 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.17 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21 – O Critério de julgamento adotado será o **Menor Preço por Lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23 – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.24 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.25 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.26 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.27 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.28 – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.29 – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.30 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) No País;

b) Por empresas brasileiras;

c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.31 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.32 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.32.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32.2 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.32.2.1 – A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.

8.33 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2 – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7.1 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8 – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

9.9 – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.9.1 – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.10 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.12 – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12.1 – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13 – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.1 – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



- 10.1.1.1 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.1.1.2 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.1.1.3 – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 10.1.2 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.1.3 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.2 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 10.3 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.4.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.5 – Ressalvado o benefício concedido nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- 10.6 – **Habilitação Jurídica:**
- 10.6.1 – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.6.2 – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br.



Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

- 10.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.7.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.7.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FaectscriteriosPesquisa.asp>.
- 10.7.7 – **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 10.8 – **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 10.8.1 – **Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante.** (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).
- 10.8.2 - **Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, e/ou **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, consoante o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.
- 10.8.3 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 10.9 - **Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):**
- 10.9.1 – O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:



- 10.6.3 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.6.4 – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- 10.6.5 – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 10.6.6 – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 10.6.7 – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.
- 10.6.8 – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 10.6.9 – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- 10.6.10 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 10.7 – **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 10.7.1 – **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso.
- 10.7.2 – **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.7.2.1 - Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.
- 10.7.3– **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou Positiva com efeito de



- a) **Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade** que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;**
- c) **Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;
- d) **Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).
- 10.10 – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.
- Obs.: Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.
- 10.11 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.11.1 – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.12 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.12.1 – A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.13 – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.14 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.15 – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

10.16 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsolicitaçao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2 - O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

12.3 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

12.3.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

12.4 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.4.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.5 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.6 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

13.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DO TERMO DE CONTRATO

15.1 - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato.

15.2 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5 - A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.7 - Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

15.8 - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.9 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 - DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1 - A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

16.2 - A não entrega dos produtos de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.3 - Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1 - As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

20.1 - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

21.3 - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

a) "prática corruptiva": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Santa Maria do Oeste - PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

21.6 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

21.7 - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.

22.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

23.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

24.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.

24.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

24.9 - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

24.11 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.

24.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.13 - O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 134.347,00 (Cento e trinta e quatro mil e trezentos e quarenta e sete reais).

24.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 17 de novembro de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
PREGOEIRO
PORTARIA N.º 045/2023

FLS. 35



ANEXO I

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

CONFORME SOLICITAÇÃO: 040/2023

Table with 4 columns: Item, Nome do produto/serviço, Quantidade, Preço máximo

Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) Item(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens.

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº 040/2023)

- 1. DO OBJETO
1.1 Processo licitatório para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".
2. DA JUSTIFICATIVA
2.1. A prática física e esportes beneficia grandiosamente as pessoas e até mesmo a sociedade, pois reduz a probabilidade de aparecimento de doenças...



3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- 3.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.
3.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida.
3.3 Os produtos que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na modalidade Pregão, do tipo menor preço por Lote, em conformidade com a lei mencionada.
3.3.1 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes.
3.4 Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida.
4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
4.1 O critério de julgamento será "menor preço por Lote".
5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

Table with 4 columns: Item, Nome do produto/serviço, Quantidade, Preço máximo

- 5.1 Conforme planilha abaixo:
5.2 Foram realizadas buscas em sítios eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.
5.2.3 A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados



no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

- 5.3 Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto à fornecedores.
5.4 O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.
6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

- 6.1. O prazo máximo para a entrega do equipamento será de no máximo 60 (sessenta) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho.
Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR.
Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital.
6.2 É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição imediata do produto
6.3 Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.
6.4 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.
6.5 Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
6.6 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.



- 6.7 Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos em 30(trinta) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

- 6.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
6.9 Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contato.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.
7.2 Na nota fiscal deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.
7.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

8. DOS FISCAIS DO CONTRATO

- 8.1 Fica designada como fiscal de contrato a servidora pública ROSANGELA APARECIDA CANTELE MACHADO inscrita no CPF nº 060.899.679-39
8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 8.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.



9.2 Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

9.2.1 Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

9.2.2 Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

9.2.3 Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

9.3 Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

9.4 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

9.5 Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

9.6 A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

9.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

9.8 Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

9.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.

9.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

9.11 Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

9.12 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

9.13 Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.



9.14 Operar como uma organização completa e independente.

9.15 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

9.16 Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento para transporte dos produtos, serão por conta da CONTRATADA, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

9.17 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

9.18 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

9.19 Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

9.20 Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

9.21 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

10.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

10.3 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

10.4 Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

10.5 Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.



10.6 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

10.7 Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

10.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.9 Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

10.10 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.11 Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

10.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.13 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

10.14 Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Função: programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

11.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:



12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

12.1.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

12.1.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

12.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

12.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

12.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

12.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

12.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

12.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

12.6 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

12.7 As sanções administrativas previstas neste item 12.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

Santa Maria do Oeste, 17 de novembro de 2023



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO IV DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ/MF: FONE/FAX: (Dxx.....)
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:
a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.
c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM () NÃO ().
..... de de de 2023.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa
RG/CPF:

FLS. 38



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO III PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 000/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 000/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo _____, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2023

Contrato de compra e venda, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR e a empresa _____, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXXXX nº XXX, inscrito no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº XXXX SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº XXXX, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado a rua _____, na Cidade de _____, Estado do _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____.

CLÁUSULA I – OBJETO
"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme a seguir:

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTDE UNID. MARCA

VALOR POR

ITEM

VALOR

TOTAL

1

2

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.ºXXX/2023**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de R\$ (.....), denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sexto

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos em 30(trinta) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Oitavo

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contrato.

Parágrafo Nono

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Primeiro

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.

c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 091/2022, de 09 de agosto de 2022.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo máximo para a entrega do equipamento será de no máximo **60 (sessenta) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE- PR, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no Item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição imediata do produto.

entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.

l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anomalia de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

p) Operar como uma organização completa e independente.

q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

s) Fornecedor e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 40

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Fica designada como fiscal de contrato a servidora pública ROSANGELA APARECIDA CANTELE MACHADO inscrita no CPF nº 060.899.679-39.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, ___ de _____ de 2023.

OSCAR DELGADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.'

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 22 de Novembro de 2023.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente à **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 22 de novembro de 2023.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 045/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I - NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI	101.998.209-88	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II - Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III - Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 101/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome SIMONE APARECIDA FERREIRA CPF: 096.565.369-24.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2023.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 045/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF FUNÇÃO

MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
ELYSEF GONÇALVES LESZCZYNSKI	101.998.209-88	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 101/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome SIMONE APARECIDA FERREIRA CPF: 096.565.369-24.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:A75EE2E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/05/2023. Edição 2778

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

1 – DO PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26 Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 045/2023, o setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **menor preço por lote**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

**1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min do dia 07 de dezembro de 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 07 de dezembro de 2023.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 07 de dezembro de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.2.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.2.3 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II - Termo de Referência;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Declarações Unificadas;
- ANEXO V – Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;
- ANEXO VI - Minuta de Contrato.

1.3 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 – O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.5 – Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações públicas” constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (2er.bll.org.br).

1.6 – O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto deste pregão é a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**. Conforme descrito no presente edital e **TERMO DE REFERÊNCIA**.

2.1.1 – A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

2.1.2 – O critério de julgamento adotado será o **menor preço do lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4400	04.004.04.122.0401.1012	1025	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

4 – DO CREDENCIAMENTO



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

4.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

4.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

I) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.7 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.9 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

5.10 – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.11 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.12 – Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.12.1 – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.12.2 – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.12.3 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.12.4 – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.12.5 – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

5.12.6 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.13 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.4 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex. R\$ 0,00);
- c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;
- d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

Obs.: Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: **“a definir”** ou **“não se aplica”**, para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

7.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 - Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

8.3.1 - Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.

8.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7 – O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do item**.

8.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

8.11 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.

8.14 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.16 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 8.17** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.18** – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.19** – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.20** – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.21** – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.22** – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.23** – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.24** – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.25** – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.26** – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.27** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.28 – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.29 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.30 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.31 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.32 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.32.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32.2 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.32.2.1 - A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.

8.33 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2 – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7.1 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8 – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

9.9 – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.9.1 – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.10 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.12 – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12.1 – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13 – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.1 – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.1.1.1 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3 – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.2 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 – Ressalvado o benefício concedido nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.6 – Habilitação jurídica:

10.6.1 – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.2 – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.6.3 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.4 – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.6.5 – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.6.6 – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.6.7 – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

10.6.8 – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9 – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.6.10 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.7.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.7.2.1 - Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.

10.7.3– Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou Positiva com efeito de

m



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional**, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

10.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do *link* <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>.

10.7.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do *link* <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

10.8.2 - Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, **e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial**, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, **no máximo, 90 (noventa) dias**, contados a partir de sua emissão.

10.8.3 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9 - Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):

10.9.1 – O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- a) **Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade** que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;**
- c) **Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;
- d) **Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

10.10 – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

Obs.: Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

10.11 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1 – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12.1 – A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13 – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15 – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.16 – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1 – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no

M

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2 – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

12.3 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

12.3.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

12.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

13.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DO TERMO DE CONTRATO

15.1 – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato.

15.2 – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5 – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6 – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.7 – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

m



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

15.8 – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.9 – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1 – A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

16.2 – A não entrega dos produtos de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

16.3 - Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1 - As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 – As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

21.3 - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

21.6 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

21.7 - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei N° 8.666/93 e suas alterações.

22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.

22.3 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

23.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

O Município de Santa Maria do Oeste - PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

LS. 68



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

24.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.

24.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

24.9 - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

24.11 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.

24.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.13 - O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 134.347,00 (Cento e trinta e quatro mil e trezentos e quarenta e sete reais)**.

24.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 22 de novembro de 2023.


MILÍCIO VICENTE STROHER
PREGOEIRO
PORTARIA N.º 045/2023



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO I

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Sendo que serão utilizados recursos municipais, e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

CONFORME SOLICITAÇÃO: 040/2023

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máxi total
1	ALONGADOR TRES ALTURAS GALVANIZADO DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO ALONGADOR COM TRES ALTURAS; FABRICADOS COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2MM. 1' X 1,50MM. 3' 1/2 X 4MM. 4' X 3MM. 3/4 X 1,50MM, UTILIZAMOS PINOS MACIÇOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE DE NO MÍNIMO 240MM X 1/4 E COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO). CORTES A LASER. ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX. OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADAS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS.	10,00	UN	1.359,41	13.594,10
2	ELÍPTICO INDIVIDUAL ELÍPTICO INDIVIDUAL (ELÍPTICO OU ESQUI): FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO DE EQUIPAMENTO PARA EXERCÍCIOS AO AR LIVRE, TIPOLOGIA ESQUI, COM ALTA RESISTÊNCIA ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. O EQUIPAMENTO É PRODUZIDO A PARTIR DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, EM TUBO SOB DIMENSÕES DE 2 1/2 E 1 1/4 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00MM, PERFIL "U" SOB DIMENSÕES DE 50X25 E CHAPAS SOB DIMENSÕES DE 3,00 E 1,9; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES E INFERIORES BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA.	10,00	UN	1.750,00	17.500,00
3	ESQUI INDIVIDUAL DESCRIÇÃO DO ITEM: ESQUI INDIVIDUAL PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA PINTADO COM TINTA EPOX MEDINDO ALTURA DE ALTURA DE 1323MM LARGURA 51421MM PROFUNDIDADE 1285MM PESO 2796KG ARE 0660M.	10,00	UN	1.479,15	14.791,50
4	PEITORAL DUPLO DESCRIÇÃO DO ITEM: PEITORAL DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 1/2 X 3,75MM; 2X2MM; 2X3MM; 2X5,5MM; 1 1/2X2MM; 1 1/2X1,50MM; 1 X1,50MM. ARTICULAÇÃO DO EQUIPAMENTO FABRICADA COM TUBO DE DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 114MM COM NO MÍNIMO 7MM DE ESPESSURA. CHAPAS DE AÇO CARBONO CORTADAS A LASER COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2MM; 1/8, 3/16; 1/4. HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 8/8 COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8 X 1 1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8. UTILIZA-SE (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE	10,00	UN	2.230,00	22.300,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO; PELICULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO- ENDURECIVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTATICO, SOLDA MIG, PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS; TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO DE PLASTICO DE 3 1/2 COM ACABAMENTO ESFERICO, ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO, CABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PARAFUSOS DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS A FRIO COM CAPA DE PROTEÇÃO.				
5	ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO; ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL COM ROTAÇÃO VERTICAL- CONJUGADO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 3' 1/2 X 2MM 2' X 2MM. 1' X 1,50MM. 3/4 X 1,20 MM. TUBO TREFILADO REDONDO DIN (55MMX44MM) CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 3MM PARA REFORÇO DE ESTRUTURA.UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTOS (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO. PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO - ENDURECÍVEL COLORIDO COM SITEMA DE DEPOS~ÇÃO DE PÓ ELETROSTATICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MINIMO 230MMX3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MINIMO 5/8" X 1' 1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MINIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TRFILADO DE NO MINIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS EPORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2"1/4 E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MINIMO 3"1/2, AMBOS COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES COM LOGOMARCA DA FABRICANTE, CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	10,00	UN	1.188,75	11.887,50
6	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO DESCRIÇÃO DO ITEM : EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, SOB DIMENSÕES DE 2' 1/2 E 1' 1/2 COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2,00 MM; ORIFICIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS (TIPO ZZ).	10,00	UN	2.158,63	21.586,30
7	SIMULADOR DE ESCADA DUPLO SIMULADOR DE ESCADA DUPLO: FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO DE EQUIPAMENTO PARA EXERCICIOS AO AR LIVRE, COM ALTA RESISTENCIA ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, SOB DIMENSÕES DE 2' 1/2, 1' 1/2 E 3/16 COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2,00MM; AMORTECEDOR AUTOMOTIVO DUPLOS; ORIFICIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MOVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTO DUPLO.	10,00	UN	1.678,33	16.783,30
8	SURF COMPRESSÃO DE PERNAS DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO	10,00	UN	1.590,43	15.904,30



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<p>SURF PRESSÃO DE PERNAS - CONJUGADO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MONIMO 4" X 3MM. 3" 1/2 X 3,75MM. 2" X 3MM. 2" X 2MM. 1" 1/2 X 1,50MM. TUBO EM AÇO CARBONO TREFILADO ACHEDULE 80 (73MM X 58,98MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 4,75MM PARA REFORÇO DA ESTRUTURA, 1,90 MM PARA APOIO DE PÉ E 2MM PARA BANCO E ENCOSTO COM DIMENSÕES DE 335MM X 315MM E ESTAMPADOS COM BORDAS ARREDONDADAS. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), BATEENTE REDONDO DE BORRACHA FLEXIVEL (53MM X 30MM), TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO. PELICULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMOENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTATICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MINIMO 230MM X 3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MINIMO 5/8" X 1"1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MINIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TRFILADO DE NO MINIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2" E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLASTICO INJETADO DE NO MINIMO 3"1/2, COM ACABAMENTO ESFERICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTO EM PLASTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. TUBO ÚNICO COM REDUÇÃO DE DIAMETRO, ELIMINANDO EMENDAS DE SOLDA, NA PEGADA DE MÃO.</p>				
<p>TOTAL</p>				<p>134.347,00</p>

Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) Item(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº 040/2023)

1. DO OBJETO

1.1 Processo licitatório para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A prática física e esportes beneficia grandiosamente as pessoas e até mesmo a sociedade, pois reduz a probabilidade de aparecimento de doenças, contribui para a formação física e psíquica além de desenvolver e melhorar a saúde. A aquisição destes equipamentos e materiais faz parte da proposta da Secretaria de Administração para dar mais alternativa para as comunidades. Assim, faz-se necessária a referida contratação para dispor de equipamentos de academia ao ar livre, oferecendo assim mais um local onde as pessoas podem usar aparelhos ao ar livre e de forma gratuita.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

3.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

3.3 Os produtos que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na modalidade **Pregão, do tipo menor preço por Lote**, em conformidade com a lei mencionada.

3.3.1 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

3.4 Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento será "menor preço por Lote".

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

5.1 Conforme planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máxi total
1	ALONGADOR TRES ALTURAS GALVANIZADO DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO ALONGADOR COM TRES ALTURAS; FABRICADOS COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2MM. 1' X 1,50MM. 3' 1/2 X 4MM. 4' X 3MM. 3/4 X 1,50MM, UTILIZAMOS PINOS MACIÇOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE DE NO MÍNIMO 240MM X 1/4 E COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO). CORTES A LASER. ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX. OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADAS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS.	10,00	UN	1.359,41	13.594,10
2	ELÍPTICO INDIVIDUAL ELÍPTICO INDIVIDUAL (ELÍPTICO OU ESQUI): FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO DE EQUIPAMENTO PARA EXERCÍCIOS AO AR LIVRE, TIPOLOGIA ESQUI, COM ALTA RESISTÊNCIA ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. O EQUIPAMENTO É PRODUZIDO A PARTIR DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, EM TUBO SOB DIMENSÕES DE 2 1/2 E 1 1/4 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00MM, PERFIL "U" SOB DIMENSÕES DE 50X25 E CHAPAS SOB DIMENSÕES DE 3,00 E 1,9; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES E INFERIORES BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA.	10,00	UN	1.750,00	17.500,00
3	ESQUI INDIVIDUAL DESCRIÇÃO DO ITEM: ESQUI INDIVIDUAL PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA PINTADO COM TINTA EPOX MEDINDO ALTURA DE ALTURA DE 1323MM LARGURA 51421MM PROFUNDIDADE 1285MM PESO 2796KG ARE 0660M.	10,00	UN	1.479,15	14.791,50
4	PEITORAL DUPLO DESCRIÇÃO DO ITEM: PEITORAL DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 1/2 X 3,75MM; 2X2MM; 2X3MM; 2X5,5MM; 1 1/2X2MM; 1 1/2X1,50MM; 1 X 1,50MM. ARTICULAÇÃO DO EQUIPAMENTO FABRICADA COM TUBO DE DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 114MM COM NO MÍNIMO 7MM DE ESPESSURA. CHAPAS DE AÇO CARBONO CORTADAS A LASER COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2MM; 1/8, 3/16; 1/4. HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 8/8 COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	10,00	UN	2.230,00	22.300,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	ZINCADOS DE NO MINIMO 5/8 X 1 1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MINIMO 5/8. UTILIZA-SE (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO; PELICULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO- ENDURECIVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTATICO, SOLDA MIG, PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS; TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO DE PLASTICO DE 3 1/2 COM ACABAMENTO ESFERICO, ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO, CABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PARAFUSOS DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS A FRIO COM CAPA DE PROTEÇÃO.				
5	ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO; ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL COM ROTAÇÃO VERTICAL-CONJUGADO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 3' 1/2 X 2MM 2' X 2MM. 1' X 1,50MM. 3/4 X 1,20 MM. TUBO TREFILADO REDONDO DIN (55MMX44MM) CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 3MM PARA REFORÇO DE ESTRUTURA.UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTOS (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO. PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO - ENDURECÍVEL COLORIDO COM SITEMA DE DEPOS~ÇÃO DE PÓ ELETROSTATICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MINIMO 230MMX3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MINIMO 5/8" X 1' 1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MINIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TRFILADO DE NO MINIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS EPORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2"1/4 E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MINIMO 3"1/2, AMBOS COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES COM LOGOMARCA DA FABRICANTE, CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	10,00	UN	1.188,75	11.887,50
6	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO DESCRIÇÃO DO ITEM : EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, SOB DIMENSÕES DE 2' 1/2 E 1' 1/2 COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2,00 MM; ORIFICIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS (TIPO ZZ).	10,00	UN	2.158,63	21.586,30
7	SIMULADOR DE ESCADA DUPLO SIMULADOR DE ESCADA DUPLO: FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO DE EQUIPAMENTO PARA EXERCICIOS AO AR LIVRE, COM ALTA RESISTENCIA ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, SOB DIMENSÕES DE 2' 1/2, 1' 1/2 E 3/16 COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2,00MM; AMORTECEDOR AUTOMOTIVO DUPLOS; ORIFICIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MOVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA;	10,00	UN	1.678,33	16.783,30



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTO DUPLO.					
8	SURF COMPRESSÃO DE PERNAS DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO SURF PRESSÃO DE PERNAS - CONJUGADO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MONIMO 4" X 3MM. 3" 1/2 X 3,75MM. 2" X 3MM. 2" X 2MM. 1" 1/2 X 1,50MM. TUBO EM AÇO CARBONO TREFILADO ACHEDULE 80 (73MM X 58,98MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 4,75MM PARA REFORÇO DA ESTRUTURA, 1,90 MM PARA APOIO DE PÉ E 2MM PARA BANCO E ENCOSTO COM DIMENSÕES DE 335MM X 315MM E ESTAMPADOS COM BORDAS ARREDONDADAS. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), BATENTE REDONDO DE BORRACHA FLEXIVEL (53MM X 30MM), TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO. PELICULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMOENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTATICO, SOLDA MIÇ, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MINIMO 230MM X 3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MINIMO 5/8" X 1"1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MINIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TRFILADO DE NO MINIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2" E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLASTICO INJETADO DE NO MINIMO 3"1/2, COM ACABAMENTO ESFERICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTO EM PLASTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. TUBO ÚNICO COM REDUÇÃO DE DIAMETRO, ELIMINANDO EMENDAS DE SOLDA, NA PEGADA DE MÃO.	10,00	UN	1.590,43	15.904,30
TOTAL					134.347,00

5.2. Foram realizadas buscas em sítios eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

5.2.3 A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

5.3 Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto à fornecedores.

5.4 O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

6.1. O prazo máximo para a entrega do equipamento será de no máximo **60 (sessenta) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste- PR se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE- PR, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

6.2 É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição imediata do produto

6.3 Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

6.4 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

6.5 Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

6.7 Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos em 30(trinta) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

6.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.9 Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contato.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

7.2 Na nota fiscal deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

7.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

8. DOS FISCAIS DO CONTRATO

8.1 Fica designada como fiscal de contrato a servidora pública **ROSANGELA APARECIDA CANTELE MACHADO inscrita no CPF nº 060.899.679-39**

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

9.2 Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

9.2.1 Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

9.2.2 Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

9.2.3 Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

9.3 Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

9.4 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

9.5 Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

9.6 A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

9.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

9.8 Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

9.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.

9.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

9.11 Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

9.12 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

9.13 Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

9.14 Operar como uma organização completa e independente.

9.15 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

9.16 Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento para transporte dos produtos, serão por conta da CONTRATADA, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

9.17 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

9.18 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

9.19 Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

9.20 Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

9.21 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

10.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

10.3 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

10.4 Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

10.5 Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

10.6 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

10.7 Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

10.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.9 Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

10.10 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.11 Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

10.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.13 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

10.14 Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4400	04.004.04.122.0401.1012	1025	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

12.1.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

12.1.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

12.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

12.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

12.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

12.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

12.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

12.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

12.6 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

12.7 As sanções administrativas previstas neste item 12.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

13. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

Santa Maria do Oeste, 22 de novembro de 2023



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº xxx/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº xxx/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo _____, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO IV
DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

- a) **Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) **Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no respectivo edital de licitação.
- c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) **Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR** nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- e) Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM () NÃO ()**.
....., de de 2023.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa
RG/CPF:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO V
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO
CONTRATO**

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ CEP _____
Cidade _____ Estado _____
CNPJ nº _____
Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____
Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____
Telefone _____ Fax _____
Contador da empresa _____ Telefone _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____
Função _____
Data de Nascimento _____ Estado Civil _____
Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____
CPF _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ Telefone _____
Fax _____ Celular _____ E-mail _____
Local e data: ____/____/____/2023.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2023

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa _____, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXXXX nº XXX, inscrito no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. XXXXX**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº XXXX SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº XXXX, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado a rua _____, na Cidade de _____, Estado do _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____.

CLÁUSULA I – OBJETO

“**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
1							
2							

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.ºXXX/2023**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$** (.....), denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 091/2022, de 09 de agosto de 2022.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo máximo para a entrega do equipamento será de no máximo 60 (sessenta) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste- PR se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE- PR, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição imediata do produto.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sexto

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos em 30(trinta) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Oitavo

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Nono

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Primeiro

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.

l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

p) Operar como uma organização completa e independente.

q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



- u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Fica designada como fiscal de contrato a servidora pública **ROSANGELA APARECIDA CANTELE MACHADO inscrita no CPF nº 060.899.679-39.**

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, ____ de _____ de 2023.

OSCAR DELGADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 124/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 07 de dezembro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 07 de dezembro de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 07 de dezembro de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R\$ 134.347,00 (Cento e trinta e quatro mil e trezentos e quarenta e sete reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

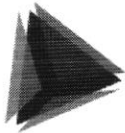
- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 22 de novembro de 2023.


MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro
Portaria n° 045/2023



[Voltar](#)

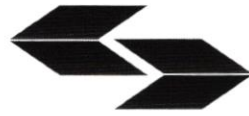
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	68		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	124/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400404122040110124490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	134.347,00		
Data de Lançamento do Edital	22/11/2023		
Data da Abertura das Propostas	07/12/2023	Data Registro	22/11/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?			
Data Cancelamento			

Editar

Excluir



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 068/2023

Nº PROC. ADM. 124/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 22/11/2023 15:43
REC. PROPOSTA: 22/11/2023 16:00
FIM REC. PROPOSTA: 07/12/2023 09:00
INÍCIO DISPUTA: 07/12/2023 09:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 134.347,0000

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5Dpz_lGldL1vo9dDcNeXpHonVSvYiarBHcaRC49zLULShITgaUJmp8Jr8v9_UJre76qvP4_gWp5Gyw9zZ0ymw7YoQWt%2F%2FPuf1H5GxLLwl7s%3D

MILICIO VICENTE STROHER

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 22/11/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 124/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 07 de dezembro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 07 de dezembro de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 07 de dezembro de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 134.347,00 (Cento e trinta e quatro mil e trezentos e quarenta e sete reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 22 de novembro de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro
Portaria n° 045/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:08881738

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/11/2023. Edição 2904
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Ofício n.º 021/2023

Santa Maria do Oeste – Pr, 22 de Novembro de 2023

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2023

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MILÍCIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
TIAGO VARIZA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 27/11/2023
às 08 horas e 36 min.
B. D. L.

Localizar mensagens, documentos, fotos ou | Avançado



Página inicial

Escrever

Voltar Arquivar Mover Apagar Spar



- Entrada 1,1 mil
- Não lidos
- Favoritos
- Rascunhos 51
- Enviados
- Arquivo
- Spam
- Lixeira
- Menos
- Visualizações Ocultar
- Fotos
- Documentos
- Inscrições
- Pastas Ocultar
- Nova pasta
- ACADEMIA AR LIVRE
- AGENDA ESCOLAR
- ASERB
- ASFALTO C.B.U.Q.
- ASSESSORIA JURIDICA
- ASSISTENTE SOCIAL
- AUDATEX PEÇAS 5
- BANDA FESTA
- CAIXA DE CÂMBIO L...
- CALCÁRIO
- CASA FAMILIAR RUR...
- ASCALHAMENTO
- CENTRO CULTURAL
- CHAMADA PÚBLI... 1
- COLETA DE RESIDUO...
- COMBUSTÍVEL
- COMBUSTÍVEL 2015
- CONCURSO 2015
- CONCURSO 2016
- CONCURSO CAMAR...
- CONJUNTO MOBILIA...
- CONSTRUÇÃO E... 4
- CORTINAS
- CRECHE - SMO 1
- CURSOS
- DISPENSA RAIO X
- EQUIPAMENTOS FAR...
- EQUIPLANO
- ESCAVADEIRA HIDRÁ...

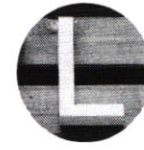
QUESTIONAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº068-2023- SANTA MARIA DO OESTE-PR 3

Yahoo/Entrada



De: licitacao4@urssus.com.br Para: pmsmollicitacao@yahoo.com.br

qui., 30 de nov. às 16:02



licitacao4@urssus.com.br licitacao4@urssus.com.br + Adicionar aos contatos

Boa tarde,

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste, solicitar esclarecimentos referente ao pregão eletrônico nº068/2023.

Do edital tiramos:

Item	Descrição
01	ALONGADOR TRES ALTURAS GALVANIZADO DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO ALONGADOR COM TRES ALTURAS; FABRICADOS COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2MM. 1' X 1,50MM. 3' ½ X4MM. 4' X3MM. 3/4 X 1,50MM, UTILIZAMOS PINOS MACIÇOS, PINTURA A PÓ ELETROSTATICA, BATERENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFICIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE DE NO MINIMO 240MM X 1/4 E COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO). CORTES A LASER. ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX.OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUARIOS, PERMITINDO QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADAS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES Á AÇÕES CLIMATICAS
02	ELIPTICO INDIVIDUAL ELIPTICO INDIVIDUAL (ELÍPTICO OU ESQUI): FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO DE EQUIPAMENTO PARA EXERCICIOS AO AR LIVRE, TIPOLOGIA ESQUI, COM ALTA RESISTENCIA ÁS AÇÕES CLIMATICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. O EQUIPAMENTO É PRODUZIDO A PARTIR DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, EM TUBO SOB DIMENSÕES DE 2 1/2 E 1 1/4 COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2,00MM, PERFIL "U" SOB DIMENSÕES DE 50X25 E CHAPAS SOB DIMENSÕES DE 3,00 E 1,9; ORIFICIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES E INFERIORES BLINDADDAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA.

Por isso, para sanar quaisquer dúvidas, pergunta-se:

- Os equipamentos de academia devem ser instalados por responsabilidade da empresa contratada?
- Se sim, a responsabilidade da confecção/preparação do solo/base de concreto será responsabilidade do Município ou da empresa contratada?
- Ainda, os equipamentos devem passar pelo processo de galvanização?

Aguardamos retorno para darmos sequencia ao processo licitatório interno.

ATT, Camila, Setor de licitações, C&M Comercial.

- FESTA
- FONOAUDIOLOGA
- GÁS
- HORA MAQUINA
- HOSPITAL EXAMES E ...
- ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- INSTITUIÇÃO BA... 1
- LEILÃO PNEUS DA RE...
- LICITAÇÃO CAMARA ...
- LUBRIFICANTES
- MANILHAS
- MÃO DE OBRA ELET...
- MATERIAL DE CONST...
- MATERIAL DE CONS...
- MATERIAL DE CONS...
- MATERIAL DE CONS...
- MATERIAL DE ENFER...
- MATERIAL DE EXPEDI...
- MATERIAL GRAFI... 2
- MEDICAMENTOS 1
- MEDICO PLANTONIS...
- MERENDA 2015
- MERENDA 2016
- MERENDA ESCOLAR ...
- MÓVEIS CRECHE SEDE
- MOVÉIS E EQUIPAME...
- MOVEIS E EQUIP... 3
- MÓVEIS EQUIPAMEN...
- MÓVEIS RECURSO F.I...
- MÓVEIS UBS - NOVA
- MOVEIS UBS- R\$ 200...
- ÓLEO - LUBRIFICANT...
- OXIGÊNIO
- PAV. ASFALTICA 1... 1
- PAV. POLIEDRICA CE...
- PEÇAS ÔNIBUS
- PNEUS - CAMAR... 1
- PONTO ELETRÔNICO
- PRAÇA
- PRESTAÇÃO DE SERV...
- PUBLICIDADE
- RECAPE ASFALTICO
- RECINTO DE LEILÕES
- REGULARIZAÇÃO FU...
- RESIDUOS HOSPITAL...
- REVISÃO AMBULÂN...
- REVISÃO ÔNIBUS TR...
- SEMEN
- SISTEMA AUDATEX
- SISTEMA CONTABILI...

PL • prefeitura santa maria do oeste licitac... qui., 30 de nov. às 16:37 ☆

SP • Sec. Administração Pm... seg., 4 de dez. às 09:13 ☆

De:
pmsantamaria.adm@gmail.com
Para:
prefeitura santa maria do oeste
licitacao

- Os equipamentos de academia devem ser instalados por responsabilidade da empresa contratada?
- Não, a instalação será por conta da prefeitura
- Se sim, a responsabilidade da confecção/preparação do solo/base de concreto será responsabilidade do Município ou da empresa contratada?
- Ainda, os equipamentos devem passar pelo processo de galvanização?
- Não, os equipamentos não precisam ser galvanizados.

> Mostrar mensagem original



Responder, Responder a todos ou Encaminhar



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023
Processo Administrativo Nº 124/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 22/11/2023 15:43:51

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.359,41

Descrição: ALONGADOR TRES ALTURAS GALVANIZADO DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO ALONGADOR COM TRES ALTURAS; FABRICADOS COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2MM. 1' X 1,50MM. 3' 1/2 X 4MM. 4' X 3MM. 3/4 X 1,50MM, UTILIZAMOS PINOS MACIÇOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE DE NO MÍNIMO 240MM X 1/4 E COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO). CORTES A LASER. ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX. OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADAS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 088	MOBILEBRAS / ALONGADOR 3 ALTURAS	1.359,00
PARTICIPANTE 067	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.359,00
PARTICIPANTE 063	própria / equipamento de academia	1.359,41
PARTICIPANTE 048	PRÓPRIA / ECOMAC	1.350,00
PARTICIPANTE 090	PRÓPRIA / ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS	1.359,41
PARTICIPANTE 081	própria / proprio	1.359,41
PARTICIPANTE 114	VAXX FITNESS / ALONGADOR TRES ALTURAS	1.350,00

Item: 2 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.750,00

Descrição: ELIPTICO INDIVIDUAL ELIPTICO INDIVIDUAL (ELÍPTICO OU ESQUI): FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO DE EQUIPAMENTO PARA EXERCÍCIOS AO AR LIVRE, TIPOLOGIA ESQUI, COM ALTA RESISTÊNCIA ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. O EQUIPAMENTO É PRODUZIDO A PARTIR DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, EM TUBO SOB DIMENSÕES DE 2 1/2 E 1 1/4 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00MM, PERFIL "U" SOB DIMENSÕES DE 50X25 E CHAPAS SOB DIMENSÕES DE 3,00 E 1,9; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES E INFERIORES BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 081	própria / proprio	1.750,00
PARTICIPANTE 114	VAXX FITNESS / ELIPTICO INDIVIDUAL	1.750,00
PARTICIPANTE 090	PRÓPRIA / ELÍPTICO INDIVIDUAL	1.750,00
PARTICIPANTE 048	PRÓPRIA / ECOMAC	1.730,00
PARTICIPANTE 063	própria / equipamento de academia	1.750,00
PARTICIPANTE 067	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.750,00
PARTICIPANTE 088	MOBILEBRAS / ELIPTICO INDIVIDUAL	1.750,00

Item: 3 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.479,15

Descrição: ESQUI INDIVIDUAL DESCRIÇÃO DO ITEM: ESQUI INDIVIDUAL PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA PINTADO COM TINTA EPOX MEDINDO ALTURA DE ALTURA DE 1323MM LARGURA 51421MM PROFUNDIDADE 1285MM PESO 2796KG ARE 0660M.

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 088	MOBILEBRAS / SIMULADOR DE ESQUI INDIVIDUAL	1.479,00
PARTICIPANTE 067	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.479,00
PARTICIPANTE 048	PRÓPRIA / ECOMAC	1.470,00
PARTICIPANTE 090	PRÓPRIA / ESQUI INDIVIDUAL	1.479,15
PARTICIPANTE 063	própria / equipamento de academia	1.479,15
PARTICIPANTE 081	propria / proprio	1.479,15
PARTICIPANTE 114	VAXX FITNESS / ESQUI INDIVIDUAL	1.470,00
Item: 4	Quant.: 10	Unidade: UNIDADE
		Val. Ref.: 2.230,00

Descrição: PEITORAL DUPLO DESCRIÇÃO DO ITEM: PEITORAL DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 3 1/2 X 3,75MM; 2X2MM; 2X3MM; 2X5,5MM; 1 1/2X2MM; 1 1/2X1,50MM; 1 X1,50MM. ARTICULAÇÃO DO EQUIPAMENTO FABRICADA COM TUBO DE DIAMETRO DE NO MINIMO 114MM COM NO MINIMO 7MM DE ESPESSURA. CHAPAS DE AÇO CARBONO CORTADAS A LASER COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2MM; 1/8, 3/16; 1/4. HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MINIMO 8/8 COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MINIMO 5/8 X 1 1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MINIMO 5/8. UTILIZA-SE (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO- ENDURECIVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG, PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS; TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO DE PLÁSTICO DE 3 1/2 COM ACABAMENTO ESFÉRICO, ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO, CABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PARAFUSOS DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS A FRIO COM CAPA DE PROTEÇÃO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 114	VAXX FITNESS / PEITORAL DUPLO	2.230,00
PARTICIPANTE 081	propria / proprio	2.230,00
PARTICIPANTE 063	própria / equipamento de academia	2.230,00
PARTICIPANTE 048	PRÓPRIA / ECOMAC	2.200,00
PARTICIPANTE 090	PRÓPRIA / PEITORAL DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR	2.230,00
PARTICIPANTE 067	PRÓPRIA / PRÓPRIA	2.230,00
PARTICIPANTE 088	MOBILEBRAS / PEITORAL DUPLO	2.230,00

Item: 5 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.188,75

Descrição: ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO; ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL COM ROTAÇÃO VERTICAL- CONJUGADO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 3' 1/2 X 2MM 2' X 2MM. 1' X 1,50MM. 3/4 X 1,20 MM. TUBO TREFILADO REDONDO DIN (55MMX44MM) CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 3MM PARA REFORÇO DE ESTRUTURA.UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTOS (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO. PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO - ENDURECIVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MINIMO 2"X1/2X3/16". CORTÉ A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MINIMO 5/8" X 1' 1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MINIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TRFILADO DE NO MINIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2"1/4 E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MINIMO 3"1/2, AMBOS COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES COM LOGOMARCA DA FABRICANTE, CONFECCIONADA EM AÇO INOX.

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 088	MOBILEBRAS / ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL COM ROTAÇÃO VERTICAL	1.188,00
PARTICIPANTE 067	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.188,00
PARTICIPANTE 048	PRÓPRIA / ECOMAC	1.180,00
PARTICIPANTE 090	PRÓPRIA / ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL	1.188,75
PARTICIPANTE 063	própria / equipamento de academia	1.188,75
PARTICIPANTE 081	propria / proprio	1.188,75
PARTICIPANTE 114	VAXX FITNESS / ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL	1.180,00

Item: 6 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.158,63

Descrição: SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO DESCRIÇÃO DO ITEM : EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, SOB DIMENSÕES DE 2' 1/2 E 1' 1/2 COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS (TIPO ZZ).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 114	VAXX FITNESS / CAMINHADA DUPLO	2.150,00
PARTICIPANTE 081	propria / proprio	2.158,63
PARTICIPANTE 090	PRÓPRIA / SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	2.158,63
PARTICIPANTE 048	PRÓPRIA / ECOMAC	2.150,00
PARTICIPANTE 063	própria / equipamento de academia	2.158,63
PARTICIPANTE 088	MOBILEBRAS / SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	2.158,00
PARTICIPANTE 067	PRÓPRIA / PRÓPRIA	2.158,00

Item: 7 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.678,33

Descrição: SIMULADOR DE ESCADA DUPLO SIMULADOR DE ESCADA DUPLO: FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO DE EQUIPAMENTO PARA EXERCÍCIOS AO AR LIVRE, COM ALTA RESISTENCIA ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, SOB DIMENSÕES DE 2' 1/2, 1' 1/2 E 3/16 COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2,00MM; AMORTECEDOR AUTOMOTIVO DUPLOS; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTO DUPLO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 063	própria / equipamento de academia	1.678,33
PARTICIPANTE 067	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.678,00
PARTICIPANTE 088	MOBILEBRAS / SIMULADOR DE ESCADA DUPLO	1.678,00
PARTICIPANTE 048	PRÓPRIA / ECOMAC	1.670,00
PARTICIPANTE 090	PRÓPRIA / SIMULADOR DE ESCADA DUPLO	1.678,33
PARTICIPANTE 081	propria / proprio	1.678,33
PARTICIPANTE 114	VAXX FITNESS / ESCADA DUPLO	1.670,00

Item: 8 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.590,43

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: SURF COMPRESSÃO DE PERNAS DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO SURF PRESSÃO DE PERNAS - CONJUGADO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 4" X 3MM. 3" 1/2 X 3,75MM. 2" X 3MM. 2" X 2MM. 1" 1/2 X 1,50MM. TUBO EM AÇO CARBONO TREFILADO ACHEDULE 80 (73MM X 58,98MM), CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 4,75MM PARA REFORÇO DA ESTRUTURA, 1,90 MM PARA APOIO DE PÉ E 2MM PARA BANCO E ENCOSTO COM DIMENSÕES DE 335MM X 315MM E ESTAMPADOS COM BORDAS ARREDONDADAS. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), BATENTE REDONDO DE BORRACHA FLEXIVEL (53MM X 30MM), TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO. PELICULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMOENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTATICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MINIMO 230MM X 3/16", CORTÉ A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MINIMO 5/8" X 1"1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MINIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TRFILADO DE NO MINIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2" E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLASTICO INJETADO DE NO MINIMO 3"1/2, COM ACABAMENTO ESFERICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTO EM PLASTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. TUBO ÚNICO COM REDUÇÃO DE DIAMETRO, ELIMINANDO EMENDAS DE SOLDA, NA MANEIRA DE MÃO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 114	VAXX FITNESS / SURF PRESSÃO DE PERNAS	1.590,00
PARTICIPANTE 081	propria / proprio	1.590,43
PARTICIPANTE 090	PRÓPRIA / SURF COM PRESSÃO DE PERNAS	1.590,43
PARTICIPANTE 048	PROPRIA / ECOMAC	1.550,00
PARTICIPANTE 063	própria / equipamento de academia	1.590,43
PARTICIPANTE 088	MOBILEBRAS / SIMULADOR DE SURF COM PRESSÃO DE PERNAS	1.590,00
PARTICIPANTE 067	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.590,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023
Processo Administrativo Nº 124/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 22/11/2023 15:43:51

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.359,41

Descrição: ALONGADOR TRES ALTURAS GALVANIZADO DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO ALONGADOR COM TRES ALTURAS; FABRICADOS COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2MM. 1' X 1,50MM. 3' X 2 X4MM. 4' X3MM. 3/4 X 1,50MM, UTILIZAMOS PINOS MACIÇOS, PINTURA A PÓ ELETROSTATICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFICIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE DE NO MINIMO 240MM X 1/4 E COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO). CORTES A LASER. ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX.OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUARIOS, PERMITINDO QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADAS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE. RESISTENTES À AÇÕES CLIMATICAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
METALURGICA SILLOTT LTDA	VAXX FITNESS / ALONGADOR TRES ALTURAS	1.350,00
TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	propria / proprio	1.359,41
C & M COMERCIAL LTDA	MOBILEBRAS / ALONGADOR 3 ALTURAS	1.359,00
PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA	PRÓPRIA / ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS	1.359,41
MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.359,00
RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI	própria / equipamento de academia	1.359,41
FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	PROPRIA / ECOMAC	1.350,00

Item: 2 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.750,00

Descrição: ELIPTICO INDIVIDUAL ELIPTICO INDIVIDUAL (ELÍPTICO OU ESQUI): FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO DE EQUIPAMENTO PARA EXERCICIOS AO AR LIVRE, TIPOLOGIA ESQUI, COM ALTA RESISTENCIA ÀS AÇÕES CLIMATICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. O EQUIPAMENTO É PRODUZIDO A PARTIR DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, EM TUBO SOB DIMENSÕES DE 2 1/2 E 1 1/4 COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2,00MM, PERFIL "U" SOB DIMENSÕES DE 50X25 E CHAPAS SOB DIMENSÕES DE 3,00 E 1,9; ORIFICIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES E INFERIORES BLINDADDAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	PROPRIA / ECOMAC	1.730,00
RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI	própria / equipamento de academia	1.750,00
MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.750,00
PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA	PRÓPRIA / ELÍPTICO INDIVIDUAL	1.750,00
C & M COMERCIAL LTDA	MOBILEBRAS / ELIPTICO INDIVIDUAL	1.750,00
METALURGICA SILLOTT LTDA	VAXX FITNESS / ELIPTICO INDIVIDUAL	1.750,00
TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	propria / proprio	1.750,00

Item: 3 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.479,15

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: ESQUI INDIVIDUAL DESCRIÇÃO DO ITEM: ESQUI INDIVIDUAL PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA PINTADO COM TINTA EPOX MEDINDO ALTURA DE ALTURA DE 1323MM LARGURA 51421MM PROFUNDIDADE 1285MM PESO 2796KG ARE 0660M.

Autor	Marca/Modelo	Valor
TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	propria / proprio	1.479,15
METALURGICA SILLOTT LTDA	VAXX FITNESS / ESQUI INDIVIDUAL	1.470,00
C & M COMERCIAL LTDA	MOBILEBRAS / SIMULADOR DE ESQUI INDIVIDUAL	1.479,00
PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA	PRÓPRIA / ESQUI INDIVIDUAL	1.479,15
MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.479,00
RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI	própria / equipamento de academia	1.479,15
ECOMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	PROPRIA / ECOMAC	1.470,00

Item: 4 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.230,00

Descrição: PEITORAL DUPLO DESCRIÇÃO DO ITEM: PEITORAL DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 3 1/2 X 3,75MM; 2X2MM; 2X3MM; 2X5,5MM; 1 1/2X2MM; 1 1/2X1,50MM; 1 X1,50MM. ARTICULAÇÃO DO EQUIPAMENTO FABRICADA COM TUBO DE DIAMETRO DE NO MINIMO 114MM COM NO MINIMO 7MM DE ESPESSURA. CHAPAS DE AÇO CARBONO CORTADAS A LASER COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2MM; 1/8, 3/16; 1/4. HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MINIMO 8/8 COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MINIMO 5/8 X 1 1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MINIMO 5/8. UTILIZA-SE (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO; PELICULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO- ENDURECIVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTATICO, SOLDA MIG, PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS; TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO DE PLASTICO DE 3 1/2 COM ACABAMENTO ESFERICO, ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO, CABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PARAFUSOS DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS A FRIO COM CAPA DE PROTEÇÃO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECOMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	PROPRIA / ECOMAC	2.200,00
RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI	própria / equipamento de academia	2.230,00
MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	2.230,00
PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA	PRÓPRIA / PEITORAL DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR	2.230,00
METALURGICA SILLOTT LTDA	VAXX FITNESS / PEITORAL DUPLO	2.230,00
TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	propria / proprio	2.230,00
C & M COMERCIAL LTDA	MOBILEBRAS / PEITORAL DUPLO	2.230,00

Item: 5 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.188,75

Descrição: ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO; ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL COM ROTAÇÃO VERTICAL- CONJUGADO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 3' 1/2 X 2MM 2' X 2MM. 1' X 1,50MM. 3/4 X 1,20 MM. TUBO TREFILADO REDONDO DIN (55MMX44MM) CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 3MM PARA REFORÇO DE ESTRUTURA.UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTOS (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO. PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO - ENDURECÍVEL COLORIDO COM SITEMA DE DEPOS-ÇÃO DE PÓ ELETROSTATICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MINIMO 230MMX3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MINIMO 5/8" X 1' 1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MINIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TRFILADO DE NO MINIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS EPORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2"1/4 E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MINIMO 3"1/2, AMBOS COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES COM LOGOMARCA DA FABRICANTE, CONFECCIONADA EM AÇO INOX.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	propria / proprio	1.188,75
METALURGICA SILLOTT LTDA	VAXX FITNESS / ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL	1.180,00
PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA	PRÓPRIA / ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL	1.188,75
C & M COMERCIAL LTDA	MOBILEBRAS / ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL COM ROTAÇÃO VERTICAL	1.188,00
RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI	própria / equipamento de academia	1.188,75
FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	PRÓPRIA / ECOMAC	1.180,00
MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.188,00

Item: 6 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.158,63

Descrição: SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO DESCRIÇÃO DO ITEM : EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, SOB DIMENSÕES DE 2' 1/2 E 1' 1/2 COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2,00 MM; ORIFICIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS (TIPO ZZ).

Autor	Marca/Modelo	Valor
MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	2.158,00
FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	PRÓPRIA / ECOMAC	2.150,00
RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI	própria / equipamento de academia	2.158,63
TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	propria / proprio	2.158,63
C & M COMERCIAL LTDA	MOBILEBRAS / SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	2.158,00
PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA	PRÓPRIA / SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	2.158,63
METALURGICA SILLOTT LTDA	VAXX FITNESS / CAMINHADA DUPLO	2.150,00

Item: 7 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.678,33

Descrição: SIMULADOR DE ESCADA DUPLO SIMULADOR DE ESCADA DUPLO: FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO DE EQUIPAMENTO PARA EXERCICIOS AO AR LIVRE, COM ALTA RESISTENCIA ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, SOB DIMENSÕES DE 2' 1/2, 1' 1/2 E 3/16 COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2,00MM; AMORTECEDOR AUTOMOTIVO DUPLOS; ORIFICIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MOVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTO DUPLO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
METALURGICA SILLOTT LTDA	VAXX FITNESS / ESCADA DUPLO	1.670,00
C & M COMERCIAL LTDA	MOBILEBRAS / SIMULADOR DE ESCADA DUPLO	1.678,00
TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	propria / proprio	1.678,33
MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.678,00
PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA	PRÓPRIA / SIMULADOR DE ESCADA DUPLO	1.678,33
FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	PRÓPRIA / ECOMAC	1.670,00
RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI	própria / equipamento de academia	1.678,33

Item: 8 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.590,43

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: SURF COMPRESSÃO DE PERNAS DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO SURF PRESSÃO DE PERNAS - CONJUGADO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 4" X 3MM. 3" 1/2 X 3 75MM. 2" X 3MM. 2" X 2MM. 1" 1/2 X 1,50MM. TUBO EM AÇO CARBONO TREFILADO ACHEDULE 80 (73MM X 58,98MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 4,75MM PARA REFORÇO DA ESTRUTURA, 1,90 MM PARA APOIO DE PÉ E 2MM PARA BANCO E ENCOSTO COM DIMENSÕES DE 335MM X 315MM E ESTAMPADOS COM BORDAS ARREDONDADAS. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), BATENTE REDONDO DE BORRACHA FLEXIVEL (53MM X 30MM), TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO. PELICULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMOENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTATICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MINIMO 230MM X 3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MINIMO 5/8" X 1"1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MINIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TRFILADO DE NO MINIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2" E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLASTICO INJETADO DE NO MINIMO 3"1/2, COM ACABAMENTO ESFERICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTO EM PLASTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. TUBO ÚNICO COM REDUÇÃO DE DIAMETRO, ELIMINANDO EMENDAS DE SOLDA, NA REGADA DE MÃO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI	própria / equipamento de academia	1.590,43
MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.590,00
FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	PROPRIA / ECOMAC	1.550,00
PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA	PRÓPRIA / SURF COM PRESSÃO DE PERNAS	1.590,43
C & M COMERCIAL LTDA	MOBILEBRAS / SIMULADOR DE SURF COM PRESSÃO DE PERNAS	1.590,00
METALURGICA SILLOTT LTDA	VAXX FITNESS / SURF PRESSÃO DE PERNAS	1.590,00
TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	propria / proprio	1.590,43

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA**

Horário: 06/12/2023 15:27	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8855f097ee79482790554392d30d951c.pdf	
Horário: 06/12/2023 15:27	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4da37736445450d9ff5a47c41fe657c.pdf	
Horário: 06/12/2023 15:27	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7ad5534c5cc4bb29e74b247c4f94123.pdf	
Horário: 06/12/2023 15:27	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/acb12caa5c4e453583a9c9dbdf02498a0.pdf	
Horário: 06/12/2023 15:27	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c91cd0b828b24623a14e8868e7b4bdb0.pdf	
Horário: 06/12/2023 15:27	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/604b7f0266e54e3b8a19007d1085114b.pdf	
Horário: 06/12/2023 15:27	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e89182e57c1540aabb79a26b6262720f.pdf	
Horário: 06/12/2023 15:27	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bef766c0a394e5cbe7afe5c041a4463.pdf	
Horário: 06/12/2023 15:27	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a57b6ee933d742109630238d1d293613.pdf	
Horário: 06/12/2023 15:27	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0d21980c9c54dbfbc19d4cb78b55cc.pdf	
Horário: 06/12/2023 15:27	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/23feb3b8112e45adb5045d6ec1dfd676.pdf	
Horário: 06/12/2023 15:27	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9430fbe28594d17b85cccaff82cb2d9.pdf	
Horário: 06/12/2023 15:27	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7efbbd7325b74a3c9840a56095e356fc.pdf	
Horário: 06/12/2023 15:27	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df3578a816ad4d10a78d1e2ad65fff47.pdf	
Horário: 06/12/2023 15:27	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f6ec6e8858b4ca29c3b9498a85ab011.pdf	
Horário: 06/12/2023 15:27	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49715e12d2a74888a83af03508d7c795.pdf	
Horário: 06/12/2023 15:27	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3c4e75bb4c344f29496591afdcd4db5.pdf	

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Horário: 06/12/2023 14:47	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0ba31858c4443c19c2a179dc03fddfa.pdf	
Horário: 06/12/2023 14:47	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd8f3d2c502e4500b213c7c2dfd6d2a5.pdf	
Horário: 06/12/2023 14:47	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/648c32811ed3431d80570d8e2c5421c3.pdf	
Horário: 06/12/2023 14:47	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebde9fb1662c4c3f8297ac2579ebe6e4.pdf	
Horário: 06/12/2023 14:47	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc36470ea21446d4bd8bc437cfc36e5b.pdf	
Horário: 06/12/2023 14:47	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19060878f98849b59561cecb1941999c.pdf	
Horário: 06/12/2023 14:47	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a40a6d3c466f43f9a690333befbdaffd.pdf	
Horário: 06/12/2023 14:47	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3812dba4bdc4f0f9bf7defe7f83d3a8.pdf	
Horário: 06/12/2023 14:47	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83267053da2346e1b15556de6cbaeeaf.pdf	
Horário: 06/12/2023 14:47	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c904ebcafc234f45824aee6eac03bf76.pdf	
Horário: 06/12/2023 14:47	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d61c936fb422482aa50ebc6d542ee7f9.pdf	
Horário: 06/12/2023 14:47	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2f32897c7c8421ca7d83c481f4671bb.pdf	
Horário: 06/12/2023 14:47	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b562a3bc41914386b0fabce5cea06bb7.pdf	
Horário: 06/12/2023 14:47	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85c0f7022d8b4de0952659cc31b66c35.pdf	
Horário: 06/12/2023 14:47	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/adb5be76c0664566bc092041c913687e.pdf	
Horário: 06/12/2023 14:47	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0bbf82c85344fa78b7c1efe9cf8a4de.pdf	
Horário: 06/12/2023 14:47	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/864d74157a3b47bea8a8b120b0706229.pdf	
Horário: 06/12/2023 14:47	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/075635e8862a401bb6caf00025ec14fb.pdf	
Horário: 06/12/2023 14:47	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6369e4405dde46998730e79dedbc1495.pdf	

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****C & M COMERCIAL LTDA**

Horário: 06/12/2023 14:11 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd5b89ed00c2452faed8d7b5e0ec2287>

Horário: 06/12/2023 14:11 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37ed18cd2e674f139342b5a735438f22.pdf>

Horário: 06/12/2023 14:11 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd67aab9143c48c097e92b8a44976282.pdf>

Horário: 06/12/2023 14:11 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee68c692fac440a0b3abc3f17f56b636.pdf>

Horário: 06/12/2023 14:11 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fab9816bddea429e81f4411071d29f05>

Horário: 06/12/2023 14:11 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8bf9562d18f40c682c64e4329dbe0e7.pdf>

Horário: 06/12/2023 14:11 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2b5274e0b6a4ee78f034c4da74d9e3e.pdf>

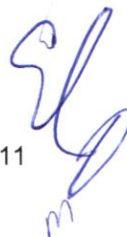
Horário: 06/12/2023 14:11 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0e1681f73654ebd872a600451ebdc74>

Horário: 06/12/2023 14:11 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72c2a8abe54e4eaba28d8293fd6dc4b7.pdf>

Horário: 06/12/2023 14:11 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc746b4f38e5455fb59c9cd30dab0e3a.pdf>

Horário: 06/12/2023 14:11 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/458e521856c847e895e5a8dcdcc2699.pdf>

Horário: 06/12/2023 14:11 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03ac13d33ff14ad8aac56fe2e8c47e27.zip>



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****METALURGICA SILLOTT LTDA**

Horário: 06/12/2023 09:52	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea599764d6e348b5a30d9d0d96e7409c.pdf	
Horário: 06/12/2023 09:52	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95fa31aed5b84f9fa41dcba34e3f034c.pdf	
Horário: 06/12/2023 09:52	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b99a47a06bc84ea0aa804cfa4926d83b.pdf	
Horário: 06/12/2023 09:52	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4be0d315c94438380fef2ec509e3325.pdf	
Horário: 06/12/2023 09:52	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9926ca779df4f9ca73769188c80addb.pdf	
Horário: 06/12/2023 09:52	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/183120f18a2a43f1a6328a898ae6e79f.pdf	
Horário: 06/12/2023 09:52	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f09ddc73c564feb8f5c0d665f9f6046.pdf	
Horário: 06/12/2023 09:52	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa641688e7394690a270ca1af844cc7d.pdf	
Horário: 06/12/2023 09:52	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9087b0fd737d451a9df921ef47d3a8f4.pdf	
Horário: 06/12/2023 09:52	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd4b4735e65d46fdabf5a8a824c4e827.pdf	
Horário: 06/12/2023 09:52	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/549b778977a54d5095a92274e1480df1.pdf	
Horário: 06/12/2023 09:52	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11a124a0c7784bdcbf9ff8788f22191f.pdf	
Horário: 06/12/2023 09:52	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3731f6e642f4b63a77a26be1978f523.pdf	
Horário: 06/12/2023 09:52	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bccded8bd6394e3aa40c9a33c7c8e852.zip	
Horário: 06/12/2023 09:52	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ca7a63c5df34a10ac56ef4428931bb5.pdf	
Horário: 06/12/2023 09:52	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f4033fdeebc46488719d1ad9159baed.pdf	
Horário: 06/12/2023 09:52	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc4c4cb16b6f4e43b1e6adcd318e97de.pdf	
Horário: 06/12/2023 09:52	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6216c2f366248248c2fcd60c03a3362.pdf	
Horário: 06/12/2023 09:52	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2ab2bc08d7446318b54af9a1e0762e3.pdf	

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Horário: 06/12/2023 11:09	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ddbdc34db1e42f692145afa5adb1eba.pdf	
Horário: 06/12/2023 11:09	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86a349ae631c4cfa833ab5dba5c0ce87.pdf	
Horário: 06/12/2023 11:09	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd4a32083bec45b4be9d78a772b384f0.pdf	
Horário: 06/12/2023 11:09	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7aa88555e966446b9d354150daf3a167.pdf	
Horário: 06/12/2023 11:09	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/94f408758bd04f91817577b94cf56630.pdf	
Horário: 06/12/2023 11:09	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc1fa418710141e98357b088c56319aa.pdf	
Horário: 06/12/2023 11:09	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c13c7997fc014aa2aab1386d15bbf8b1.pdf	
Horário: 06/12/2023 11:09	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6810ef9c8544663b6d76dc3a208cb9f.pdf	
Horário: 06/12/2023 11:09	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/756a6bd6708a4b4ea8efb4dfdbea1df5.pdf	
Horário: 06/12/2023 11:09	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6bfa10b70b8647788d80b9459d4175d8.pdf	
Horário: 06/12/2023 11:09	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbb975f1d8ab4f0db2c86ad2ece9c8ec.pdf	
Horário: 06/12/2023 11:09	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2bb58d715be4251a44fd4231034b3a2.pdf	
Horário: 06/12/2023 11:09	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c502d070489047c5b8eca57fef0f3404.pdf	
Horário: 06/12/2023 11:09	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc62b71a5bb445ee8f0be7fa31deede9.pdf	
Horário: 06/12/2023 11:09	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a81518659feb440f849be6d5045e1552.pdf	
Horário: 06/12/2023 11:09	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b3262b22c3b4ec1b6368455f1179e2c.pdf	
Horário: 06/12/2023 11:09	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca7d69c2e3134a3ebf1d306eff226359.pdf	
Horário: 06/12/2023 11:09	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7177d141dac4477bb12f95da207c75b.pdf	
Horário: 06/12/2023 11:09	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb8bfd5e0b6440d966c542fb3e3a27d.pdf	

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**

Horário: 06/12/2023 19:16	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/393b4a0aa1d8482b9e8503370dfbefab.pdf	
Horário: 06/12/2023 19:16	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54d7ae4526ab48cb8bc3856461f53709.pdf	
Horário: 06/12/2023 19:16	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27958e4e8b7f43d0827edec9fc283bb3.jpeg	
Horário: 06/12/2023 19:16	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00adb332435f47a89f213dcc9e600be6.PDF	
Horário: 06/12/2023 19:16	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d5b1b7371034dde938bd36f0efa41f8.pdf	
Horário: 06/12/2023 19:16	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53d980bfc2b74895abfdb51721171458.pdf	
Horário: 06/12/2023 19:16	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ffb622f4571c4aa2a844027c767770ec.pdf	
Horário: 06/12/2023 19:16	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d5e350986224783bb48f95a2321f539.pdf	
Horário: 06/12/2023 19:16	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31f5b54683544d5195cf4dbaae8a4463.pdf	
Horário: 06/12/2023 19:16	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/094d69dbaa6e4b1c8175b44055bf5d56.pdf	
Horário: 06/12/2023 19:16	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25dd18153f5149b4b0abb29b19e23d84.pdf	
Horário: 06/12/2023 19:16	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc9b7189f70a4f849ec337ff96dfd7b1.pdf	
Horário: 06/12/2023 19:16	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4cf376f7d47546a4a9f30d99a974c84d.pdf	
Horário: 06/12/2023 19:16	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6bf7c639ce474259b40d7a88077c8291.pdf	
Horário: 06/12/2023 19:16	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5568f5fb52b24c76a66b8d005bb11157.pdf	
Horário: 06/12/2023 19:16	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05513c59edc744649373a6886c03f654.pdf	
Horário: 06/12/2023 19:16	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b349ccaaa6504e7987fad4381c7218cc.pdf	
Horário: 06/12/2023 19:16	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d78d4de51f134b4192b67971f1681746.pdf	
Horário: 06/12/2023 19:16	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7fb32f290cac4a688175ebf03eded6dd.pdf	

RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI

Horário: 06/12/2023 17:42	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed6089478cd1447aba9f7330a745f753.zip	



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023
Processo Administrativo Nº 124/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 22/11/2023 15:43:51

LOTE 1 - LOTE 1

07/12/2023 09:31:39	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	134,347.00
07/12/2023 09:31:39	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	133,000.00
07/12/2023 09:31:39	METALURGICA SILLOTT LTDA	VÁLIDO	133,900.00
07/12/2023 09:31:39	PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA	VÁLIDO	134,347.00
07/12/2023 09:31:39	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	134,320.00
07/12/2023 09:31:39	C & M COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	134,320.00
07/12/2023 09:31:39	RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI	VÁLIDO	134,347.00
07/12/2023 09:34:12	C & M COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	132,999.00
07/12/2023 09:34:42	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	132,980.00
07/12/2023 09:35:00	METALURGICA SILLOTT LTDA	VÁLIDO	130,000.00
07/12/2023 09:35:43	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	129,990.00
07/12/2023 09:36:15	METALURGICA SILLOTT LTDA	VÁLIDO	128,000.00
07/12/2023 09:36:28	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	127,990.00
07/12/2023 09:37:20	METALURGICA SILLOTT LTDA	VÁLIDO	125,000.00
07/12/2023 09:37:35	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	124,990.00
07/12/2023 09:37:45	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	124,500.00
07/12/2023 09:38:03	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	124,490.00

07/12/2023 09:38:26	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	124,300.00
07/12/2023 09:38:52	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	124,290.00
07/12/2023 09:39:38	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	124,150.00
07/12/2023 09:39:41	METALURGICA SILLOTT LTDA	VÁLIDO	120,000.00
07/12/2023 09:39:53	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	119,990.00
07/12/2023 09:40:10	METALURGICA SILLOTT LTDA	VÁLIDO	118,000.00
07/12/2023 09:40:23	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	119,500.00
07/12/2023 09:40:34	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	117,990.00
07/12/2023 09:40:42	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	117,200.00
07/12/2023 09:40:58	METALURGICA SILLOTT LTDA	VÁLIDO	110,000.00
07/12/2023 09:41:02	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	117,190.00
07/12/2023 09:41:04	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	120,100.00
07/12/2023 09:41:12	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	109,990.00
07/12/2023 09:41:26	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	108,500.00
07/12/2023 09:41:37	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	108,490.00
07/12/2023 09:41:43	C & M COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	120,099.00
07/12/2023 09:41:49	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	108,400.00
07/12/2023 09:41:54	METALURGICA SILLOTT LTDA	VÁLIDO	100,000.00
07/12/2023 09:42:03	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	108,390.00
07/12/2023 09:42:15	RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI	VÁLIDO	113,900.00
07/12/2023 09:42:37	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	99,990.00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

07/12/2023 09:42:47 TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	99,500.00	07/12/2023 09:47:01 TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	93,000.00
07/12/2023 09:42:57 METALURGICA SILLOTT LTDA	VÁLIDO	95,000.00	07/12/2023 09:47:11 FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	92,990.00
07/12/2023 09:43:03 TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	94,500.00	07/12/2023 09:47:23 TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	92,950.00
07/12/2023 09:43:16 FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	94,990.00	07/12/2023 09:47:37 FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	92,940.00
07/12/2023 09:43:33 FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	94,490.00	07/12/2023 09:47:46 TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	91,930.00
07/12/2023 09:43:41 TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	94,250.00	07/12/2023 09:47:54 FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	91,920.00
07/12/2023 09:43:52 FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	94,240.00	07/12/2023 09:48:00 MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	120,098.00
07/12/2023 09:44:09 TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	94,100.00	07/12/2023 09:48:12 TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	91,300.00
07/12/2023 09:44:22 FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	94,090.00	07/12/2023 09:48:20 FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	91,290.00
07/12/2023 09:44:30 TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	94,020.00	07/12/2023 09:48:40 TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	91,200.00
07/12/2023 09:44:39 FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	94,010.00	07/12/2023 09:48:49 FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	91,190.00
07/12/2023 09:44:49 TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	94,000.00	07/12/2023 09:49:04 TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	91,100.00
07/12/2023 09:44:57 FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	93,990.00	07/12/2023 09:49:15 FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	91,090.00
07/12/2023 09:45:21 TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	93,500.00	07/12/2023 09:49:52 TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	91,000.00
07/12/2023 09:45:43 FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	93,490.00	07/12/2023 09:50:03 FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	90,090.00
07/12/2023 09:45:50 TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	93,200.00	07/12/2023 09:50:40 TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	89,900.00
07/12/2023 09:46:02 FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	93,190.00	07/12/2023 09:50:55 FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	89,890.00
07/12/2023 09:46:13 TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	93,050.00	07/12/2023 09:51:16 TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	89,800.00
07/12/2023 09:46:23 FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	93,040.00	07/12/2023 09:51:33 FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	89,790.00
07/12/2023 09:46:33 TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	93,020.00	07/12/2023 09:51:44 TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	89,750.00
07/12/2023 09:46:42 FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	93,010.00	07/12/2023 09:51:54 FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	89,740.00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

07/12/2023 09:52:07 TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	
VÁLIDO	89,500.00
07/12/2023 09:52:16 FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO	89,490.00
07/12/2023 09:52:24 TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	
VÁLIDO	89,200.00
07/12/2023 09:52:35 FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO	89,190.00
07/12/2023 09:52:43 TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	
VÁLIDO	89,100.00
07/12/2023 09:53:29 FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO	89,090.00
07/12/2023 09:54:34 FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO	89,080.00
07/12/2023 09:54:37 TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	
VÁLIDO	89,020.00
07/12/2023 09:54:50 FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO	89,010.00
07/12/2023 09:55:11 TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	
VÁLIDO	79,990.00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023
Processo Administrativo Nº 124/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 22/11/2023 15:43:51

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/12/2023 09:45:12	CADASTRO DE PROPOSTA	METALURGICA SILLOTT LTDA
06/12/2023 09:52:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	METALURGICA SILLOTT LTDA
06/12/2023 10:28:47	CADASTRO DE PROPOSTA	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
06/12/2023 11:09:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
06/12/2023 14:11:56	CADASTRO DE PROPOSTA	C & M COMERCIAL LTDA
06/12/2023 14:36:41	CADASTRO DE PROPOSTA	PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA
06/12/2023 14:47:49	CADASTRO DE PROPOSTA	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
06/12/2023 15:27:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA
06/12/2023 17:42:35	CADASTRO DE PROPOSTA	RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI
06/12/2023 19:16:09	CADASTRO DE PROPOSTA	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
07/12/2023 09:30:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA A TODOS		
07/12/2023 09:31:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
PBROGADO POR PARTICIPAREM DESTA LICITAÇÃO. LEMBRANDO SEMPRE OFERTAR PRODUTOS E LANCES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL		
07/12/2023 09:31:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
DESEJO A TODO UM ÓTIMO CERTAME		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: propria	Modelo: proprio
Descrição: ALONGADOR TRES ALTURAS GALVANIZADO DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO ALONGADOR COM TRES ALTURAS: FABRICADOS COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2MM. 1' X 1,50MM. 3' 1/2 X4MM. 4' X3MM. 3/4 X 1,50MM. UTILIZAMOS PINOS MACIÇOS, PINTURA A PÓ ELETROSTATICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE DE NO MINIMO 240MM X 1/4 E COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO). CORTES A LASER. ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX.OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUARIOS, PERMITINDO QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADAS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES À AÇÕES CLIMATICAS.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 809,30	Valor Total: 8.093,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: propria	Modelo: proprio
Descrição: ELIPTICO INDIVIDUAL ELIPTICO INDIVIDUAL (ELÍPTICO OU ESQUI): FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO DE EQUIPAMENTO PARA EXERCICIOS AO AR LIVRE, TIPOLOGIA ESQUI, COM ALTA RESISTENCIA ÀS AÇÕES CLIMATICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. O EQUIPAMENTO É PRODUZIDO A PARTIR DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, EM TUBO SOB DIMENSÕES DE 2 1/2 E 1 1/4 COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2,00MM, PERFIL "U" SOB DIMENSÕES DE 50X25 E CHAPAS SOB DIMENSÕES DE 3,00 E 1,9; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES E INFERIORES BLINDADDAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.041,90	Valor Total: 10.419,00	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: propria	Modelo: proprio
Descrição: ESQUI INDIVIDUAL DESCRIÇÃO DO ITEM: ESQUI INDIVIDUAL PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA PINTADO COM TINTA EPOX MEDINDO ALTURA DE ALTURA DE 1323MM LARGURA 51421MM PROFUNDIDADE 1285MM PESO 2796KG ARE 0660M.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 880,60	Valor Total: 8.806,00	

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: propria	Modelo: proprio
Descrição: PEITORAL DUPLO DESCRIÇÃO DO ITEM: PEITORAL DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 3 1/2 X 3,75MM; 2X2MM; 2X3MM; 2X5,5MM; 1 1/2X2MM; 1 1/2X1,50MM; 1 X1,50MM. ARTICULAÇÃO DO EQUIPAMENTO FABRICADA COM TUBO DE DIAMETRO DE NO MINIMO 114MM COM NO MINIMO 7MM DE ESPESSURA. CHAPAS DE AÇO CARBONO CORTADAS A LASER COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2MM; 1/8, 3/16; 1/4. HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MINIMO 8/8 COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MINIMO 5/8 X 1 1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MINIMO 5/8. UTILIZA-SE (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO; PELICULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO- ENDURECIVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTATICO, SOLDA MIG, PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS; TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO DE PLASTICO DE 3 1/2 COM ACABAMENTO ESFERICO, ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. CABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PARAFUSOS DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS A FRIO COM CAPA DE PROTEÇÃO.			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 1.328,20	Valor Total: 13.282,00
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: propria	Modelo: proprio
Descrição: ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO; ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL COM ROTAÇÃO VERTICAL- CONJUGADO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 3' 1/2 X 1" 1/2 X 2MM. 1' X 1,50MM. 3/4 X 1,20 MM. TUBO TREFILADO REDONDO DIN (55MMX44MM) CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 3MM PARA REFORÇO DE ESTRUTURA.UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTOS (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO. PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO - ENDURECÍVEL COLORIDO COM SITEMA DE DEPOS-ÇÃO DE PÓ ELETROSTATICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MINIMO 230MMX3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MINIMO 5/8" X 1' 1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MINIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TRFILADO DE NO MINIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS EPORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2"1/4 E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MINIMO 3"1/2, AMBOS COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES COM LOGOMARCA DA FABRICANTE, CONFECCIONADA EM AÇO INOX.			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 707,70	Valor Total: 7.077,00
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: propria	Modelo: proprio
Descrição: SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO DESCRIÇÃO DO ITEM : EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, SOB DIMENSÕES DE 2' 1/2 E 1' 1/2 COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS (TIPO ZZ).			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 1.285,20	Valor Total: 12.852,00
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: propria	Modelo: proprio
Descrição: SIMULADOR DE ESCADA DUPLO SIMULADOR DE ESCADA DUPLO: FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO DE EQUIPAMENTO PARA EXERCICIOS AO AR LIVRE, COM ALTA RESISTENCIA ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, SOB DIMENSÕES DE 2' 1/2, 1' 1/2 E 3/16 COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2,00MM; AMORTECEDOR AUTOMOTIVO DUPLOS; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTO DUPLO.			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 999,20	Valor Total: 9.992,00
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: propria	Modelo: proprio
Descrição: SURF COMPRESSÃO DE PERNAS DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO SURF PRESSÃO DE PERNAS - CONJUGADO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MONIMO 4" X 3MM. 3" 1/2 X 3,75MM. 2" X 3MM. 2" X 2MM. 1" 1/2 X 1,50MM. TUBO EM AÇO CARBONO TREFILADO ACHEDULE 80 (73MM X 58,98MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 4,75MM PARA REFORÇO DA ESTRUTURA, 1,90 MM PARA APOIO DE PÉ E 2MM PARA BANCO E ENCOSTO COM DIMENSÕES DE 335MM X 315MM E ESTAMPADOS COM BORDAS ARREDONDADAS. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), BATENTE REDONDO DE BORRACHA FLEXIVEL (53MM X 30MM), TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO. PELICULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMOENDURECIVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTATICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MINIMO 230MM X 3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MINIMO 5/8" X 1"1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MINIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TRFILADO DE NO MINIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2" E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLASTICO INJETADO DE NO MINIMO 3"1/2, COM ACABAMENTO ESFERICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTO EM PLASTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. TUBO ÚNICO COM REDUÇÃO DE DIAMETRO, ELIMINANDO EMENDAS DE SOLDA, NA PEGADA DE MÃO.			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 946,90	Valor Total: 9.469,00

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE	081	30.934.925/0001-70	134.347,00	79.990,00		Sim
2 FLOWMAC EQUIPAMENTOS E	048	36.490.699/0001-62	133.000,00	89.010,00	11,28	Sim
3 METALURGICA SILLOTT LTDA	114	42.531.033/0001-08	133.900,00	95.000,00	6,73	Sim
4 RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI	063	13.145.437/0001-65	134.347,00	113.900,00	19,89	Sim
5 MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE	067	35.855.487/0001-79	134.320,00	120.098,00	5,44	Sim
6 C & M COMERCIAL LTDA	088	41.521.882/0001-18	134.320,00	120.099,00	0,00	Não
7 PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS	090	08.374.053/0001-84	134.347,00	134.347,00	11,86	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/11/2023 15:43:51	PUBLICADO					
22/11/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/12/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/12/2023 09:31:39	DISPUTA					
07/12/2023 09:31:39	LANCE	METALURGICA SILLOTT LTDA (PARTICIPANTE 114)				133.900,00
07/12/2023 09:31:39	LANCE	PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA (PARTICIPANTE				134.347,00
07/12/2023 09:31:39	LANCE	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA				134.320,00
07/12/2023 09:31:39	LANCE	C & M COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 088)				134.320,00
07/12/2023 09:31:39	LANCE	RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI (PARTICIPANTE 063)				134.347,00
07/12/2023 09:31:39	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				134.347,00
07/12/2023 09:31:39	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)				133.000,00
07/12/2023 09:34:12	LANCE	C & M COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 088)				132.999,00
07/12/2023 09:34:42	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)				132.980,00
07/12/2023 09:35:00	LANCE	METALURGICA SILLOTT LTDA (PARTICIPANTE 114)				130.000,00
07/12/2023 09:35:43	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)				129.990,00
07/12/2023 09:36:15	LANCE	METALURGICA SILLOTT LTDA (PARTICIPANTE 114)				128.000,00
07/12/2023 09:36:28	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)				127.990,00
07/12/2023 09:37:20	LANCE	METALURGICA SILLOTT LTDA (PARTICIPANTE 114)				125.000,00
07/12/2023 09:37:35	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)				124.990,00
07/12/2023 09:37:45	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				124.500,00
07/12/2023 09:38:03	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)				124.490,00
07/12/2023 09:38:26	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				124.300,00
07/12/2023 09:38:52	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)				124.290,00
07/12/2023 09:39:38	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				124.150,00
07/12/2023 09:39:41	LANCE	METALURGICA SILLOTT LTDA (PARTICIPANTE 114)				120.000,00
07/12/2023 09:39:41	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
07/12/2023 09:39:53	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)				119.990,00
07/12/2023 09:40:10	LANCE	METALURGICA SILLOTT LTDA (PARTICIPANTE 114)				118.000,00
07/12/2023 09:40:23	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				119.500,00
07/12/2023 09:40:34	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)				117.990,00

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

07/12/2023 09:40:42	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	117.200,00
07/12/2023 09:40:58	LANCE	METALURGICA SILLOTT LTDA (PARTICIPANTE 114)	110.000,00
07/12/2023 09:41:02	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	117.190,00
07/12/2023 09:41:04	LANCE	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	120.100,00
07/12/2023 09:41:12	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	109.990,00
07/12/2023 09:41:26	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	108.500,00
07/12/2023 09:41:37	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	108.490,00
07/12/2023 09:41:43	LANCE	C & M COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 088)	120.099,00
07/12/2023 09:41:49	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	108.400,00
07/12/2023 09:41:54	LANCE	METALURGICA SILLOTT LTDA (PARTICIPANTE 114)	100.000,00
07/12/2023 09:42:03	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	108.390,00
07/12/2023 09:42:15	LANCE	RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI (PARTICIPANTE 063)	113.900,00
07/12/2023 09:42:37	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	99.990,00
07/12/2023 09:42:47	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	99.500,00
07/12/2023 09:42:57	LANCE	METALURGICA SILLOTT LTDA (PARTICIPANTE 114)	95.000,00
07/12/2023 09:43:03	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	94.500,00
07/12/2023 09:43:16	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	94.990,00
07/12/2023 09:43:33	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	94.490,00
07/12/2023 09:43:41	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	94.250,00
07/12/2023 09:43:52	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	94.240,00
07/12/2023 09:44:09	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	94.100,00
07/12/2023 09:44:22	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	94.090,00
07/12/2023 09:44:30	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	94.020,00
07/12/2023 09:44:39	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	94.010,00
07/12/2023 09:44:49	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	94.000,00
07/12/2023 09:44:57	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	93.990,00
07/12/2023 09:45:21	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	93.500,00
07/12/2023 09:45:43	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	93.490,00
07/12/2023 09:45:50	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	93.200,00
07/12/2023 09:46:02	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	93.190,00
07/12/2023 09:46:13	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	93.050,00
07/12/2023 09:46:23	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	93.040,00
07/12/2023 09:46:33	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	93.020,00
07/12/2023 09:46:42	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	93.010,00
07/12/2023 09:47:01	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	93.000,00
07/12/2023 09:47:11	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	92.990,00
07/12/2023 09:47:23	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	92.950,00
07/12/2023 09:47:37	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	92.940,00
07/12/2023 09:47:46	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	91.930,00
07/12/2023 09:47:54	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	91.920,00
07/12/2023 09:48:00	LANCE	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	120.098,00
07/12/2023 09:48:12	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	91.300,00
07/12/2023 09:48:20	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	91.290,00
07/12/2023 09:48:40	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	91.200,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

07/12/2023 09:48:49	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	91.190,00
07/12/2023 09:49:04	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	91.100,00
07/12/2023 09:49:15	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	91.090,00
07/12/2023 09:49:52	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	91.000,00
07/12/2023 09:50:03	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	90.090,00
07/12/2023 09:50:40	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	89.900,00
07/12/2023 09:50:55	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	89.890,00
07/12/2023 09:51:16	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	89.800,00
07/12/2023 09:51:33	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	89.790,00
07/12/2023 09:51:44	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	89.750,00
07/12/2023 09:51:54	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	89.740,00
07/12/2023 09:52:07	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	89.500,00
07/12/2023 09:52:16	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	89.490,00
07/12/2023 09:52:24	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	89.200,00
07/12/2023 09:52:35	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	89.190,00
07/12/2023 09:52:43	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	89.100,00
07/12/2023 09:53:29	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	89.090,00
07/12/2023 09:54:34	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	89.080,00
07/12/2023 09:54:37	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	89.020,00
07/12/2023 09:54:50	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	89.010,00
07/12/2023 09:55:11	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	79.990,00
07/12/2023 09:57:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA			
07/12/2023 09:57:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
07/12/2023 09:57:13	HABILITAÇÃO		


PREGOEIRO: MILÍCIO VICENTE STROHER


APOIO ELYSER GONÇALVES LESZCZYNSKI


MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMÉN

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023
Processo Administrativo Nº 124/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 22/11/2023 15:43:51

TOTAL DO PROCESSO: 79.990,00

TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA 30.934.925/0001-70 79.990,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 081 Lance: 79.990,00 Total: 79.990,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: proprio

Descrição: ALONGADOR TRES ALTURAS GALVANIZADO DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO ALONGADOR COM TRES ALTURAS; FABRICADOS COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2MM. 1' X 1,50MM. 3' 1/2 X4MM. 4' X3MM. 3/4 X 1,50MM, UTILIZAMOS PINOS MACIÇOS, PINTURA A PÓ ELETROSTATICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFICIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE DE NO MINIMO 240MM X 1/4 E COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO). CORTES A LASER. ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX.OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUARIOS, PERMITINDO QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADAS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES Á AÇÕES CLIMATICAS.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 1.359,41 Valor Unit.: 809,30 Total Item: 8.093,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: proprio

Descrição: ELIPTICO INDIVIDUAL ELIPTICO INDIVIDUAL (ELÍPTICO OU ESQUI); FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO DE EQUIPAMENTO PARA EXERCICIOS AO AR LIVRE, TIPOLOGIA ESQUI, COM ALTA RESISTENCIA ÀS AÇÕES CLIMATICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. O EQUIPAMENTO É PRODUZIDO A PARTIR DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, EM TUBO SOB DIMENSÕES DE 2 1/2 E 1 1/4 COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2,00MM, PERFIL "U" SOB DIMENSÕES DE 50X25 E CHAPAS SOB DIMENSÕES DE 3,00 E 1,9; ORIFICIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES E INFERIORES BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 1.750,00 Valor Unit.: 1.041,90 Total Item: 10.419,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: proprio

Descrição: ESQUI INDIVIDUAL DESCRIÇÃO DO ITEM: ESQUI INDIVIDUAL PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA PINTADO COM TINTA EPOX MEDINDO ALTURA DE ALTURA DE 1323MM LARGURA 51421MM PROFUNDIDADE 1285MM PESO 2796KG ARE 0660M.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 1.479,15 Valor Unit.: 880,60 Total Item: 8.806,00

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: proprio

Descrição: PEITORAL DUPLO DESCRIÇÃO DO ITEM: PEITORAL DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 3 1/2 X 3,75MM; 2X2MM; 2X3MM; 2X5,5MM; 1 1/2X2MM; 1 1/2X1,50MM; 1 X1,50MM. ARTICULAÇÃO DO EQUIPAMENTO FABRICADA COM TUBO DE DIAMETRO DE NO MINIMO 114MM COM NO MINIMO 7MM DE ESPESSURA. CHAPAS DE AÇO CARBONO CORTADAS A LASER COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2MM; 1/8, 3/16; 1/4. HASTES DE FERRO MACIÇO TRIFILADO DE NO MINIMO 8/8 COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MINIMO 5/8 X 1 1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MINIMO 5/8. UTILIZA-SE (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO; PELICULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO- ENDURECIVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTATICO, SOLDA MIG, PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS; TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO DE PLASTICO DE 3 1/2 COM ACABAMENTO ESFERICO, ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO, CABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PARAFUSOS DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS A FRIO COM CAPA DE PROTEÇÃO.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 2.230,00 Valor Unit.: 1.328,20 Total Item: 13.282,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: proprio

Descrição: ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO; ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL COM ROTAÇÃO VERTICAL- CONJUGADO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 3' 1/2 X 2MM 2' X 2MM. 1' X 1,50MM. 3/4 X 1,20 MM. TUBO TREFILADO REDONDO DIN (55MMX44MM) CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 3MM PARA REFORÇO DE ESTRUTURA.UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTOS (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO. PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO - ENDURECÍVEL COLORIDO COM SITEMA DE DEPOS-ÇÃO DE PÓ ELETROSTATICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MINIMO 230MMX3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MINIMO 5/8" X 1' 1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MINIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TRFILADO DE NO MINIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS EPORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2"1/4 E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MINIMO 3"1/2, AMBOS COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES COM LOGOMARCA DA FABRICANTE, CONFECCIONADA EM AÇO INOX.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 1.188,75 **Valor Unit.: 707,70** Total Item: 7.077,00

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: proprio

Descrição: SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO DESCRIÇÃO DO ITEM : EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, SOB DIMENSÕES DE 2' 1/2 E 1' 1/2 COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2,00 MM; ORIFICIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS (TIPO ZZ).

Quantidade: 10 Val. Ref.: 2.158,63 **Valor Unit.: 1.285,20** Total Item: 12.852,00

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: proprio

Descrição: SIMULADOR DE ESCADA DUPLO SIMULADOR DE ESCADA DUPLO: FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO DE EQUIPAMENTO PARA EXERCICIOS AO AR LIVRE, COM ALTA RESISTENCIA ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, SOB DIMENSÕES DE 2' 1/2, 1' 1/2 E 3/16 COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2,00MM; AMORTECEDOR AUTOMOTIVO DUPLOS; ORIFICIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MOVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTO DUPLO.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 1.678,33 **Valor Unit.: 999,20** Total Item: 9.992,00

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: proprio

Descrição: SURF COMPRESSÃO DE PERNAS DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO SURF PRESSÃO DE PERNAS - CONJUGADO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MONIMO 4" X 3MM. 3" 1/2 X 3,75MM. 2" X 3MM. 2" X 2MM. 1" 1/2 X 1,50MM. TUBO EM AÇO CARBONO TREFILADO ACHEDULE 80 (73MM X 58,98MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 4,75MM PARA REFORÇO DA ESTRUTURA, 1,90 MM PARA APOIO DE PÉ E 2MM PARA BANCO E ENCOSTO COM DIMENSÕES DE 335MM X 315MM E ESTAMPADOS COM BORDAS ARREDONDADAS. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), BATENTE REDONDO DE BORRACHA FLEXIVEL (53MM X 30MM), TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO. PELICULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMOENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTATICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MINIMO 230MM X 3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MINIMO 5/8" X 1"1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MINIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TRFILADO DE NO MINIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2" E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLASTICO INJETADO DE NO MINIMO 3"1/2, COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTO EM PLASTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. TUBO ÚNICO COM REDUÇÃO DE DIAMETRO, ELIMINANDO EMENDAS DE SOLDA, NA PEGADA DE MÃO.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 1.590,43 **Valor Unit.: 946,90** Total Item: 9.469,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



APOIO: ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI



MEMBRO DE APOIO: DANIEL TOMEN


 Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43208313767**
 Código da Natureza Jurídica **2062**
 N° de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

N° DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**
TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

N° FCN/REMP



RSN2357244946

Para a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VÍD.	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ERECHIM
 Local
 5 Outubro 2023
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

TIPO DE USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Empresa(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
 SIM NÃO SIM NÃO

Data Responsável Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
 Data
 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Vogal Vogal Vogal
 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES








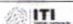
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

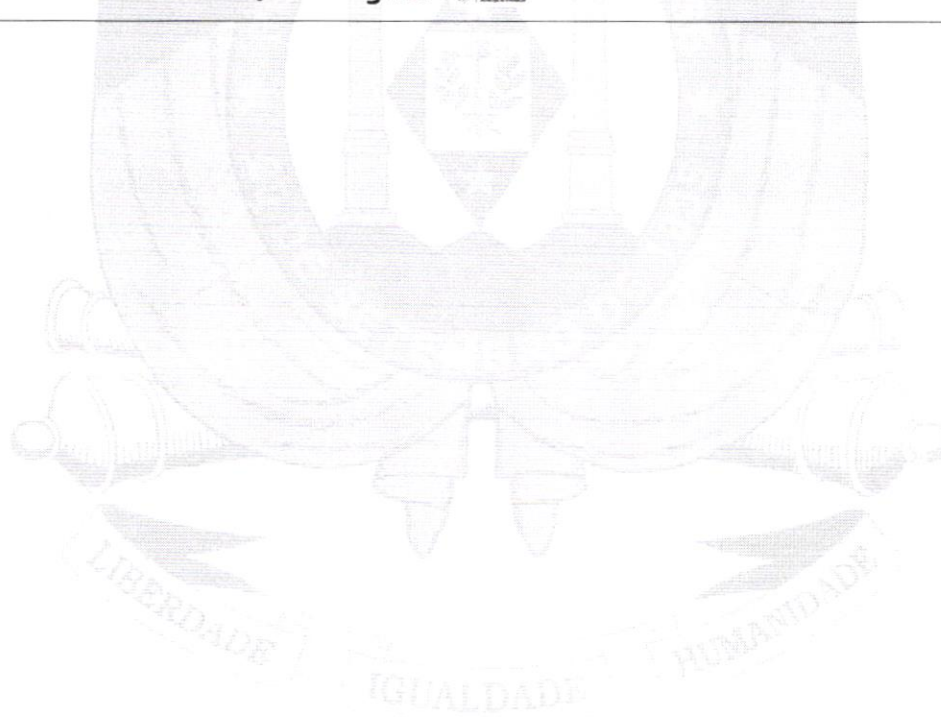
Registro Digital

Capa de Processo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/359.732-8	RSN2357244946	27/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
944.840.580-49	DEBORA REGINA TRINDADE	05/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
209.248.010-34	GERVASIO FINCK	05/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
030.395.610-06	LAIANE CAROLINA KAMMLER	05/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



**QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.934.925/0001-70 - NIRE: 43208313767**

Que fazem, **DEBORA REGINA TRINDADE**, brasileira, nascida em 02/06/1978, Solteira, empresária, CPF: 944.840.580-49 RG:1060899893- SSP/RS, residente e domiciliado em Rua Antônio Busetto, nº 455, Bairro Koller município Erechim-Rio Grande Do Sul, CEP 99.711-190, **GERVÁSIO FINCK**, brasileiro, nascido em 16/09/1957, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF: 209.248.010-34 RG:4011571181- SSP/RS, residente e domiciliado em Rua Passo Fundo, nº 389 apto 41, Bairro Centro município Erechim-Rio Grande Do Sul, CEP 99700-068, **LAIANE CAROLINA KAMMLER**, brasileira, nascida em 29/09/2000, Solteira, empresária, CPF: 030.395.610-06 RG:3123893178- SSP/RS, residente e domiciliado em Av presidente Vargas nº 129 apto 703, município Erechim-Rio Grande Do Sul, CEP 99.700-022., únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua SERGIPE nº 1042 bairro Bela vista Erechim- RS Cep: 99.704-078, inscrita no CNPJ sob nº. 30.934.925/0001-70 constituída conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº. 43208313767 em 16 de junho de 2018, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social sob as seguintes cláusulas e condições:

Primeira:

O capital social total da sociedade é de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil Reais), dividido em 540.000 (Quinhentas e quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim subscritas:

- a-) Ao sócio, **GERVÁSIO FINCK** a quantia de 180.000 (cento e oitenta mil) quotas no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), correspondente a 33,34% do capital social total da Sociedade;
- b-) A sócia, **LAIANE CAROLINA KAMMLER** a quantia de 180.000 (cento e oitenta mil) quotas no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), correspondente a 33,33% do capital social total da Sociedade.
- c-) A sócia, **DÉBORA REGINA TRINDADE** a quantia de 180.000 (cento e oitenta mil) quotas no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), correspondente a 33,33% do capital social total da Sociedade;

Segunda:

Retira-se da Sociedade a sócia, **DÉBORA REGINA TRINDADE**, vendendo e transferindo neste ato parte de suas cotas de capital social, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, no valor total de 180.000 (cento e oitenta mil) quotas no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma para os sócios discriminados abaixo:

- a-) para a sócia **LAIANE CAROLINA KAMMLER** o valor de 90.000 (noventa) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada quota equivalente a R\$90.000,00 (noventa mil reais).
- b-) para o sócio **GERVÁSIO FINCK** o valor de 90.000 (noventa) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada quota equivalente a R\$90.000,00 (noventa mil reais).

DÉBORA REGINA TRINDADE declara ter recebido o valor total em moeda corrente do País, dando plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação.

Terceira:

1 de 04



DÉBORA REGINA TRINDADE, pago e satisfeito em todos os seus haveres quer sejam lucros, juros, créditos em contas correntes, ou haveres de qualquer natureza, como se aqui fizéssemos menção especial a cada um deles, dando por isso a Sociedade plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação, a qualquer tempo, em juízo ou fora dele, para desta e dos demais sócios remanescentes nada mais a receber e nem a reclamar em tempo algum, quer em juízo ou fora dele, sob qualquer título ou pretexto, como também recebe da Sociedade, a desobrigação de qualquer compromisso presente, passado e futuro sempre com referência à Sociedade que ora deixa.

Quarta:

Os sócios, **LAIANE CAROLINA KAMMLER** e **GERVÁSIO FINCK**, resolvem que a administração da sociedade passará a ser por ambos os sócios em conjunto ou separadamente, com amplos e totais poderes e atribuições, para gerenciar e administrar os negócios sociais, autorizado Individualmente para fazer o uso do nome empresarial para assinar qualquer tipo de documentos, formulários, recibos de quitações, recibos de transferências de propriedade, escrituras, fichas, quer sejam em cadastros junto a fornecedores e clientes, junto a bancos em cadastros, aceites de títulos mercantis, emissão de cheques, em contrair financiamentos e empréstimos, na compra e na venda de máquinas, veículos, bens móveis e imóveis, e ainda qualquer outro bem que seja de propriedade da sociedade, vedado, no entanto, em assumir obrigações que sejam em favor de qualquer um dos sócios ou de terceiros em nome da sociedade.

Quinta:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta:

A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima:

Os administradores **LAIANE CAROLINA KAMMLER** e **GERVÁSIO FINCK** declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade sociedade.

Oitava:

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua SERGIPE nº 1042 bairro Bela vista Erechim-RS Cep: 99.704-078, inscrita no CNPJ sob nº. **30.934.925/0001-70**, Nire: **43208313767**, com nome fantasia **TS INDUSTRIAL**.

2ª. A sociedade iniciou suas atividades em 07 de junho de 2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

3ª. A sociedade tem por objetivos as atividades de:

COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA,



MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO ESCOLAR, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E HOSPEDAGEM NA INTERNET, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVICOS DE CHAPISCO, EMBOCO, REBOCO E PINTURA, MURROS, CALÇADAS, INSTALACAO DE TOLDOS E COLOCAÇÃO DE VIDROS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, AGENCIAS DE VIAGENS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEICULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL SERVIÇOS DE SOLDA, SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS, FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE, FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS, OBRAS DE ALVENARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS.

4ª. O capital social total da sociedade é de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta Mil Reais), dividido em 540.000 (Quinhentas e quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim subscritas:

- a- Ao sócio, **GERVÁSIO FINCK** a quantia de 270.000 (duzentas e setenta mil) quotas no valor total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), correspondente a 50 % do capital social total da Sociedade;
- b- A sócia, **LAIANE CAROLINA KAMMLER** a quantia de 270.000 (duzentas e setenta mil) quotas no valor total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), correspondente a 50 % do capital social total da Sociedade;

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade, sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, caberá aos sócios **LAIANE CAROLINA KAMMLER e GERVÁSIO FINCK** e com amplos e totais poderes e atribuições com amplos e totais poderes e atribuições para nomear administradores e procuradores não sócios, para gerenciar e administrar os negócios sociais, autorizado Individualmente para fazer o uso do nome empresarial para assinar qualquer tipo de documentos, formulários, recibos de quitações, recibos de transferências de propriedade, escrituras, fichas, quer sejam em cadastros junto à fornecedores e clientes, junto à bancos em



cadastros, aceites de títulos mercantis, emissão de cheques, em contrair financiamentos e empréstimos, na compra e na venda de máquinas, veículos, bens móveis e imóveis, e ainda qualquer outro bem que seja de propriedade da sociedade, vedado, no entanto, em assumir obrigações que sejam em favor de qualquer um dos sócios ou de terceiros em nome da sociedade.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. Os administradores **LAIANE CAROLINA KAMMLER** e **GERVÁSIO FINCK** declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro da comarca de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única para arquivamento no Jucergs

Erechim (RS), 27 de Setembro de 2023.

LAIANE CAROLINA KAMMLER

DEBORA REGINA TRINDADE

GERVÁSIO FINCK

4 de 04





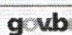



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

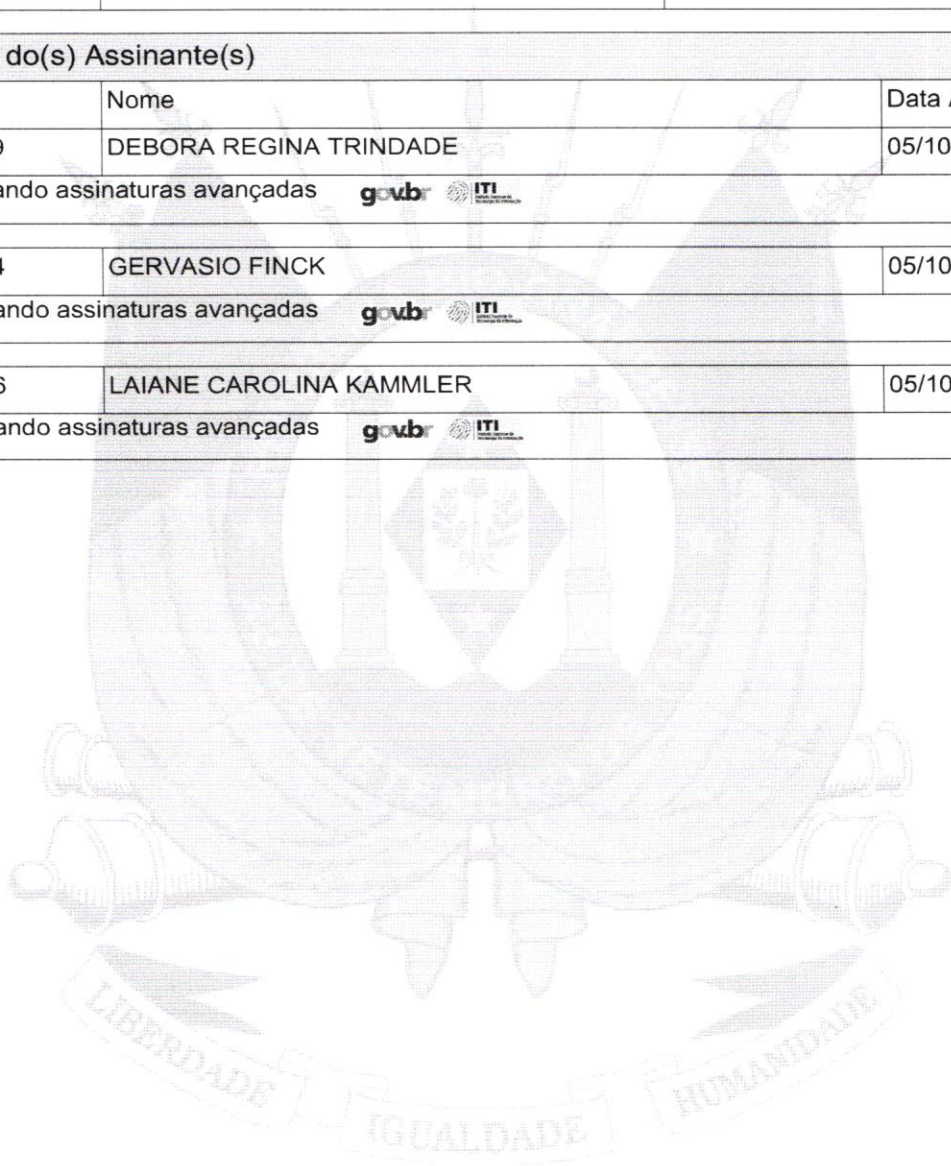
Registro Digital

Documento Principal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/359.732-8	RSN2357244946	27/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
944.840.580-49	DEBORA REGINA TRINDADE	05/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
209.248.010-34	GERVASIO FINCK	05/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
030.395.610-06	LAIANE CAROLINA KAMMLER	05/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Handwritten signature and initials









TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

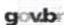
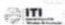




Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, de CNPJ 30.934.925/0001-70 e protocolado sob o número 23/359.732-8 em 29/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9251757, em 06/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gisele Carla Weishaupt.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
944.840.580-49	DEBORA REGINA TRINDADE	05/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
209.248.010-34	GERVASIO FINCK	05/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
030.395.610-06	LAIANE CAROLINA KAMMLER	05/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
944.840.580-49	DEBORA REGINA TRINDADE	05/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
209.248.010-34	GERVASIO FINCK	05/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
030.395.610-06	LAIANE CAROLINA KAMMLER	05/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/09/2023



Documento assinado eletronicamente por Gisele Carla Weishaupt, Servidor(a) Público(a), em 06/10/2023, às 09:54.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 23/359.732-8.

[Handwritten signature]



FLS. 136



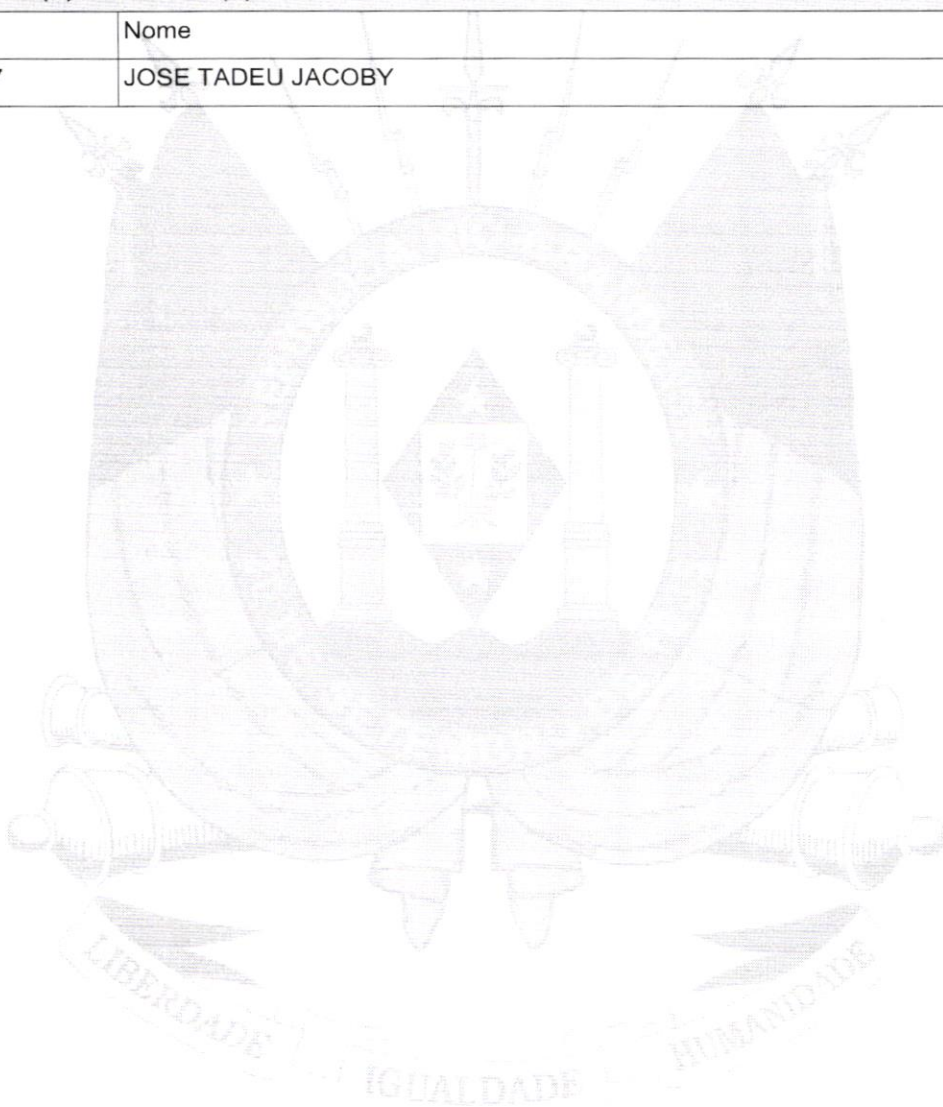
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 06 de outubro de 2023



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidade,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.934.925/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2018
NOME EMPRESARIAL TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TS INDUSTRIAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais 22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda (Dispensada *) 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SERGIPE	NUMERO 1042	COMPLEMENTO *****
CEP 99.704-078	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICIPIO ERECHIM
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 3712-3954
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/11/2023 às 11:24:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.934.925/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *)
 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Dispensada *)
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *)
 49.31-9-00 - Transporte escolar
 49.39-0-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 63.11-4-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)
 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *)
 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Dispensada *)
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
 79.11-2-00 - Agências de viagens (Dispensada *)
 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)
 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SERGIPE	NÚMERO 1042	COMPLEMENTO *****
CEP 99.704-078	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO ERECHIM
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3712-3954

PROPRIETÁRIO RESPONSÁVEL (EPR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
 16/07/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Approved by Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/11/2023 às 11:24:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.534.925/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/07/2018
NOME EMPRESARIAL TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SERGIPE	NUMERO 1042	COMPLEMENTO *****	
CEP 99.704-078	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICIPIO ERECHIM	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 3712-3954	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/11/2023 às 11:24:58 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO	CONSULTAR QSA	VOLTAR	IMPRIMIR
--	---------------	--------	----------

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

FLS. 140

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 40.11571181

GERVASIO FINCK

TIPO DE TITULAR: IVO HUGO FINCK

IRMADA MARIA KNOB FINCK

SABANUI RS

DATA DE EMISSÃO: 13/07/2017

DATA DE NASCIMENTO: 16/09/1957

RG: 151381 / 151381

ASSINATURA DO DIRETOR: [Assinatura]

LEI Nº 7.116 DE 29/02/83

CPF: 209.248.010-34

MOBILIDADE: 2 VIA

ENDEREÇO: C CAS 780 CHAPADA RS LV BZ FL 107V

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

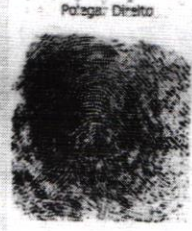

Assinatura: [Assinatura]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome: [Nome]

Patela: Direita


CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 138580801219732136772-1
 Data: 08/01/2021 12:07:21
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AKY93287-AKRP;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular



[Assinatura]

FLS. 142

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TAY.IC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TAY.IC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2021 13:44:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TAY.IC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

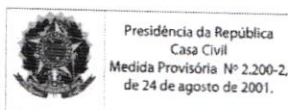
¹Código de Autenticação Digital: 138580801219732136772-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

☐ referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be0dc84c668ee26ed76c793d6e9c2815be211fada39fa91dbae30c18c11f09e5144dfd3c34efd31e8c2499c0749a8962f751d8d469b4f5508690047d65cbdac1b



[Handwritten signature]

FLS.
143

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
LAIANE CAROLINA KAMMLER

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
3123893178 SSP/DI RS

CPF
030.395.610-05

DATA NASCIMENTO
29/09/2000

FILIAÇÃO
ERNANI LUIS KAMMLER
ELIANE APARECIDA DE LIMA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
A

Nº REGISTRO
07386939532

VALIDADE
21/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
11/12/2019

OBSERVAÇÕES

Laiane Carolina Kammler
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
14/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

48021128634
RS248771949

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2261111912

2261111912

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.934.925/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:35:16 do dia 11/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2024.

Código de controle da certidão: **7C3D.7B24.5F79.7DD6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **TS IND E COM DE EQUIP LTDA**

CNPJ base: **30.934.925/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **29 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 27/1/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **26876092**
Autenticação: **37103498**





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

FLS. 146

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Contribuinte.....: **TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CPF/CNPJ.....: **30.934.925/0001-70**
Insc. Municipal...: **103400**
Endereço.....: **RUA SERGIPE, 1042**
Bairro.....: **BELA VISTA**
Cidade.....: **Erechim**
Atividades.....:
3230-2/00 Fabricação de artefatos de pesca e esporte
7721-7/00 Aluguel de equip. recreativos e esportivos
4781-4/00 Com.varej.de artigos do vestuário e acessórios
4399-1/03 Obras de alvenaria
4763-6/01 Com.varej.de brinquedos e artigos recreativos
4754-7/01 Com.varej.de móveis
4789-0/08 Com.varej.de artigos fotográficos/filmagem
4763-6/02 Com.varej.de art. esportivos
4761-0/03 Com.varej.de art.de papelaria
2511-0/00 Fabr.de estruturas metálicas
2869-1/00 Ind.de máquinas e equipamentos industriais
2229-3/99 Ind.de artefatos de plástico
3240-0/99 Ind.de brinquedos em geral
4330-4/99 Outras obras de acabamentos da construção
7320-3/00 Pesquisas de mercado e de opinião pública
4755-5/03 Com.varej.artigos de cama, mesa e banho
7911-2/00 Agências de viagens
7733-1/00 Aluguel de máq. e equip. para escritórios
4753-9/00 Com.varej.espec.de eletrod.e equip.áudio e vídeo
4744-0/02 Com.varej.de madeiras e artefatos
6311-9/00 Trat.de dados,prov.serv.aplicação e hosp.internet
2219-6/00 Ind.de artefatos de borracha
8219-9/01 Fotocópias
4744-0/01 Com.varej.de ferragens e ferramentas
4742-3/00 Com.varej.de material elétrico
4530-7/05 Com.varej.de pneumáticos e câmaras-de-ar
8219-9/99 Prep.de documentos e serv.de apoio administrativo
4649-4/99 Com.atac.equip.e artigos de uso pessoal e domest.
2229-3/02 Fabr.de artef.de mat.plásticos p/usos indust.
4120-4/00 Construção de edifícios
8111-7/00 Serv.comb.p/apoio a edif.exceto condom.prediais
2229-3/03 Fabr.artef.plástico p/uso construção,exc.tubos/ace
4763-6/05 Com. varej.embarc.e out.veíc.recreat,peças e acess
4751-2/01 Com.varej.espec.de equip.e suprim.de informática
2599-3/02 Serviço de corte e dobra de metais



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

2539-0/01 Serviços de solda
2532-2/01 Produção de artefatos estampados de metal
6399-2/00 Serviços de Clipagem (Clipping)
4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

Certificamos que revendo os registros em nosso banco de dados constatamos que o Contribuinte acima possui débitos com o Município de Erechim, cujo débito encontra-se em moratória, visto o tributo estar com o parcelamento em dia até esta data ou possuir recurso administrativo não julgado até esta data.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda pública Municipal, a qualquer tempo, créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 27/02/2024

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 230934925000170
Emitida às 07:38:46 do dia 29/11/2023.
Código de Autenticidade 3315.1CF8

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.934.925/0001-70
Razão Social: TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: R SERGIPE 1042 / BELA VISTA / ERECHIM / RS / 99704-078

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2023 a 16/12/2023

Certificação Número: 2023111707265852820469

Informação obtida em 29/11/2023 07:46:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.934.925/0001-70

Certidão n°: 67951099/2023

Expedição: 29/11/2023, às 08:20:05

Validade: 27/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.934.925/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

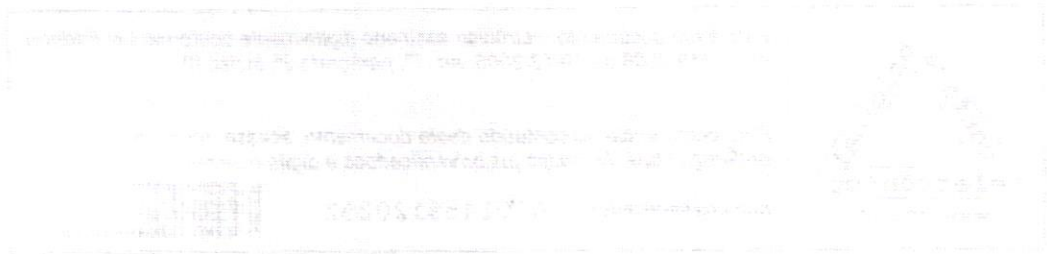


CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA *****
Pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 30.934.925/0001-70, estabelecida na Rua Sergipe, nº 1042, no município de Erechim-RS.*****

Erechim, 10 de novembro de 2023, às 16h44min

ATENÇÃO: Em virtude de questões técnicas, NÃO estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 29/10/2023 02:50.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
10/11/2023 16h44min

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001489120292



[Handwritten signature in blue ink]



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320831376-7	30.934.925/0001-70	16/07/2018	07/06/2018

Endereço Completo:

RUA SERGIPE 1042 - BAIRRO BELA VISTA CEP 99704-078 - ERECHIM/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOSE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS,COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO,COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR,COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO ESCOLAR,TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E HOSPEDAGEM NA INTERNET,OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, SERVICOS DE CHAPISCO, EMBOCO, REBOCO E PINTURA, MUROS, CALCADAS, INSTALACAO DE TOLDOS E COLOCACAO DE VIDROS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, AGENCIAS DE VIAGENS, PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E VEICULOS RECREATIVOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS,COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE BORRACHA FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USOS INDUSTRIAIS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO NA CONSTRUCAO,FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL SERVICOS DE SOLDA, SERVICIO DE CORTE E DOBRA DE METAIS, FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL , PECAS E ACESSORIOS,FABRICACAO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE, FABRICACAO DE BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS , OBRAS DE ALVENARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO , ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS

Capital Social: R\$ 540.000,00 QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 540.000,00 QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	209.248.010-34	GERVASIO FINCK	xxxxxxx	R\$ 270.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
	030.395.610-06	LAIANE CAROLINA KAMMLER	xxxxxxx	R\$ 270.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 06/10/2023	Número: 9251757

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001158600 e visualize a certidão)



23/435.885-8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERACAO
 Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
 2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
TAY.IC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	xxxxxxx	7493810	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
TAY.IC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS LTDA	xxxxxxx	5267661	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Porto Alegre, 16 de Novembro de 2023 15:53

JOSÉ TADEU JACIREY
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001158600 e visualize a certidão)



23/435.885-8



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA/ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa **TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF pelo nº 30.934.925/0001-70**, sediada na Rua Sergipe , N º 1042 , Bela Vista , Erechim-RS, por intermédio de seu administrador, **GERVÁSIO FINCK**, portador do CPF nº 209.248.010-34, juntamente com o responsável contábil **ELDER CACIO NAVA**, CRC/RS 093826/O-6, declara(m) para os devidos fins e sobre penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu aos limites fixados nos incisos I ou II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, a empresa adotará em seu nome empresarial a expressão **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

E seu faturamento bruto acumulado durante o ano de 2022 foi de **R\$ 2.169.132,10**.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Erechim, 13 de novembro de 2023.

**GERVASIO
FINCK:209248010
34**

Assinado de forma digital por
GERVASIO FINCK:20924801034
Dados: 2023.11.13 15:23:07
-03'00'

TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 30.934.925/0001-70

**ELDER CACIO
NAVA:00295270071**

Assinado de forma digital por
ELDER CACIO NAVA:00295270071
Dados: 2023.11.13 17:15:49 -03'00'

ELDER CACIO NAVA
CRC/RS 093826/O-6



TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 30.934.925/0001-70

FLS. 155

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS** sob **CNPJ. 30.934.925/0001-70**, Sediada na Rua Sergipe nº 1042 – Bela Vista / Erechim – RS Cep 99704-078. Representada por seu socio proprietário Sr. Gervasio Finck, brasileiro, separado, **CPF: 209.248.010-34 e RG 4011571181** residente e domiciliado na Rua Passo Fundo N° 389 apt 41 – Bairro Centro município de Erechim /RS. Vem através desde. Declarar

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.
- g) que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99)

Erechim, 29 de novembro 2023.

**GERVASIO
FINCK:2092480103
4**

Assinado de forma digital por
GERVASIO FINCK:20924801034
Dados: 2023.11.29 07:59:17
-03'00'

TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 30.934.925/0001-70

Gervasio Fink



TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.934.925/0001-70

FLS. 156

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL/ELETRONICO Nº 068/2023

Processo nº 124/2023

À
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR
Att. Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio

Identificação do concorrente:

Razão social: TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	
CNPJ: 30.934.925/0001-70	
Inscrição Estadual:0390179647	
Endereço: Rua Sergipe, 1042- Bela Vista, -Erechim - RS	
Telefone/fax: (54) 3712-3954	E-mail: licitacao@tsindustrial.ind.br
BANCO: BANCO BANRISUL: AG:0279 / C/C 06.024602.0-2	
Banco do Brasil : AG 132-5 C/C 2671-9	

Dados para Assinatura do Contrato:

Nome do representante legal: GERVÁSIO FINCK	
Endereço do representante legal: Rua Passo Fundo, 389 – apto 41 – Bairro: Centro – Erechim/RS	
Identidade do representante legal: 4011571181	CPF do representante legal: 209.248.010-34
Cargo: Sócio- Gerente	Estado Civil: Separado
Profissão: Comerciante	

Item	Unid	Quant	Especificação	MARCA/ MODELO	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01						
01	Unid	10	ALONGADOR TRES ALTURAS GALVANIZADO DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO ALONGADOR COM TRES ALTURAS; FABRICADOS COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2MM. 1' X 1,50MM. 3' 1/2 X4MM. 4' X3MM. 3/4 X 1,50MM, UTILIZAMOS PINOS MACIÇOS, PINTURA A PÓ ELETROSTATICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFICIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE DE NO MINIMO 240MM X 1/4 E COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO). CORTES A LASER. ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX.OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUARIOS, PERMITINDO QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADAS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES Á AÇÕES CLIMATICAS.	DYSSIL/ STANDART	R\$ 1.359,41	R\$ 13.594,10
02	Unid	10	ELIPTICO INDIVIDUAL ELIPTICO INDIVIDUAL (ELÍPTICO OU ESQUI): FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO DE EQUIPAMENTO PARA EXERCICIOS AO AR LIVRE, TIPOLOGIA ESQUI, COM ALTA RESISTENCIA ÀS AÇÕES CLIMATICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. O EQUIPAMENTO É PRODUZIDO A PARTIR DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, EM TUBO SOB DIMENSÕES DE 2 1/2 E 1 1/4 COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2,00MM, PERFIL "U" SOB DIMENSÕES DE 50X25 E CHAPAS SOB	DYSSIL/ STANDART	R\$ 1.750,00	R\$ 17.500,00

[Handwritten signature]


TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.934.925/0001-70

			DIMENSÕES DE 3,00 E 1,9; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES E INFERIORES BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA.			
03	Unid	10	ESQUI INDIVIDUAL DESCRIÇÃO DO ITEM: ESQUI INDIVIDUAL PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA PINTADO COM TINTA EPOX MEDINDO ALTURA DE ALTURA DE 1323MM LARGURA 51421MM PROFUNDIDADE 1285MM PESO 2796KG ARE 0660M.	DYSSIL/ STANDART	R\$ 1.479,15	R\$ 14.791,50
04	Unid	10	PEITORAL DUPLO DESCRIÇÃO DO ITEM: PEITORAL DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 3 1/2 X 3,75MM; 2X2MM; 2X3MM; 2X5,5MM; 1 1/2X2MM; 1 1/2X1,50MM; 1 X1,50MM. ARTICULAÇÃO DO EQUIPAMENTO FABRICADA COM TUBO DE DIAMETRO DE NO MINIMO 114MM COM NO MINIMO 7MM DE ESPESSURA. CHAPAS DE AÇO CARBONO CORTADAS A LASER COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2MM; 1/8, 3/16; 1/4. HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MINIMO 8/8 COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MINIMO 5/8 X 1 1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MINIMO 5/8. UTILIZA-SE (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO- ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG, PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS; TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO DE PLÁSTICO DE 3 1/2 COM ACABAMENTO ESFÉRICO, ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO, CABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PARAFUSOS DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS A FRIO COM CAPA DE PROTEÇÃO.	DYSSIL/ STANDART	R\$ 2.230,00	R\$ 22.300,00
05	Unid	10	ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO; ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL COM ROTAÇÃO VERTICAL- CONJUGADO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 3' 1/2 X 2MM 2' X 2MM. 1' X 1,50MM. 3/4 X 1,20 MM. TUBO TREFILADO REDONDO DIN (55MMX44MM) CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 3MM PARA REFORÇO DE ESTRUTURA.UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTOS (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO. PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO - ENDURECÍVEL COLORIDO COM SITEMA DE DEPOS-ÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MINIMO 230MMX3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MINIMO 5/8" X 1' 1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MINIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TRFILADO DE NO MINIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS EPORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2"1/4 E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MINIMO 3"1/2, AMBOS COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES COM LOGOMARCA DA FABRICANTE, CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	DYSSIL/ STANDART	R\$ 1.188,75	R\$ 11.887,50
06	Unid	10	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO DESCRIÇÃO DO ITEM : EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, SOB DIMENSÕES DE 2' 1/2 E 1' 1/2 COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS (TIPO ZZ)	DYSSIL/ STANDART	R\$ 2.158,63	R\$ 21.586,30
07	Unid	10	SIMULADOR DE ESCADA DUPLO SIMULADOR DE ESCADA DUPLO: FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO DE EQUIPAMENTO PARA EXERCÍCIOS AO AR LIVRE, COM ALTA RESISTENCIA ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. EQUIPAMENTO	DYSSIL/ STANDART	R\$ 1.678,33	R\$ 16.783,30

**TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA****CNPJ: 30.934.925/0001-70**

FLS. 158

			PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, SOB DIMENSÕES DE 2' 1/2, 1' 1/2 E 3/16 COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2,00MM; AMORTECEDOR AUTOMOTIVO DUPLOS; ORIFICIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MOVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTO DUPLO.			
08	Unid	10	SURF COMPRESSÃO DE PERNAS DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO SURF PRESSÃO DE PERNAS - CONJUGADO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MONIMO 4" X 3MM. 3" 1/2 X 3,75MM. 2" X 3MM. 2" X 2MM. 1" 1/2 X 1,50MM. TUBO EM AÇO CARBONO TREFILADO ACHEDULE 80 (73MM X 58,98MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 4,75MM PARA REFORÇO DA ESTRUTURA, 1,90 MM PARA APOIO DE PÉ E 2MM PARA BANCO E ENCOSTO COM DIMENSÕES DE 335MM X 315MM E ESTAMPADOS COM BORDAS ARREDONDADAS. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), BATENTE REDONDO DE BORRACHA FLEXIVEL (53MM X 30MM), TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO. PELICULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMOENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTATICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MINIMO 230MM X 3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MINIMO 5/8" X 1"1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MINIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TRFILADO DE NO MINIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2" E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLASTICO INJETADO DE NO MINIMO 3"1/2, COM ACABAMENTO ESFERICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTO EM PLASTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. TUBO ÚNICO COM REDUÇÃO DE DIAMETRO, ELIMINANDO EMENDAS DE SOLDA, NA PEGADA DE MÃO.	DYSSIL/ STANDART	R\$ 1.590,43	R\$ 15.904,30
VALOR TOTAL (Cento e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais)						R\$ 134.347,00

Prazo de validade da proposta- 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital

Garantia dos equipamentos: 12 (doze) meses

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, energia elétrica, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.



TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.934.925/0001-70

FLS. 159

Demais informações conforme edital.

Erechim, 07 de dezembro 2023.

GERVASIO

FINCK:20924801

034

Assinado de forma digital
por GERVASIO

FINCK:20924801034

Dados: 2023.12.06

10:52:04 -03'00'

TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 30.934.925/0001-70



TS INDUSTRIA E COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.934.925/0001-70



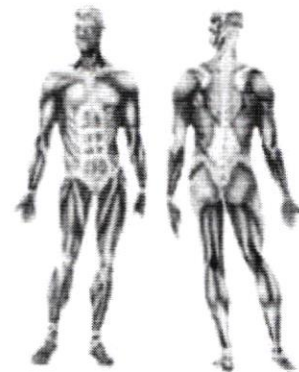
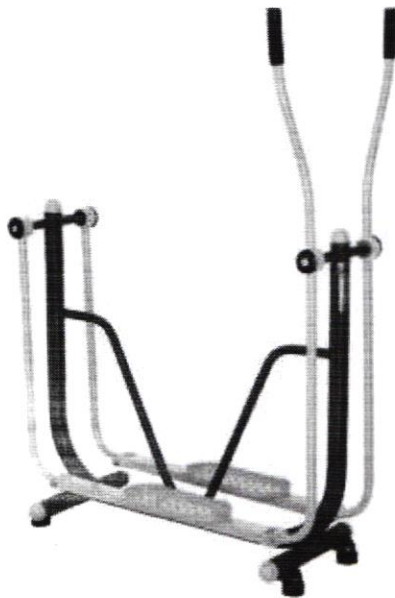
FLS. 160

Esqui Individual

Marca: Dyssil – Modelo: Standart

Musculatura

Resistência aeróbica, auxilia no equilíbrio e na coordenação motora dos membros inferiores.



Descritivo Técnico

PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA
PINTADO COM TINTA EPOX MEDINDO ALTURA DE ALTURA DE
1323MM LARGURA 51421MM PROFUNDIDADE 1285MM PESO
2796KG ARE 0660M.

/ista- Erechim/RS
:rial.ind.br

(054)3712-3954

FLS. 162



**TS INDUSTRIA E COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 30.934.925/0001-70



Rua Sergipe, 1042- Bela Vista- Erechim/RS
contato@tsindustrial.ind.br
(054)3712-3954

El
M



TS INDUSTRIA E COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.934.925/0001-70



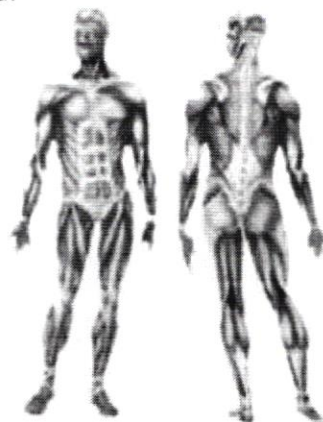
FLS. 162

Simulador de Caminhada Duplo/ Simulador de percurso duplo

Marca Dyssil- Modelo Standart

Musculatura

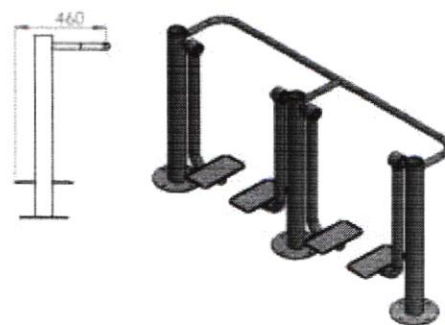
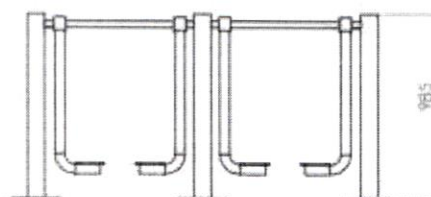
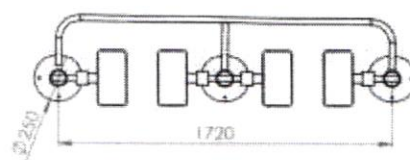
Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora.



Descritivo Técnico

EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, SOB DIMENSÕES DE 2' 1/2 E 1' 1/2 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS (TIPO ZZ)

Desenho Técnico





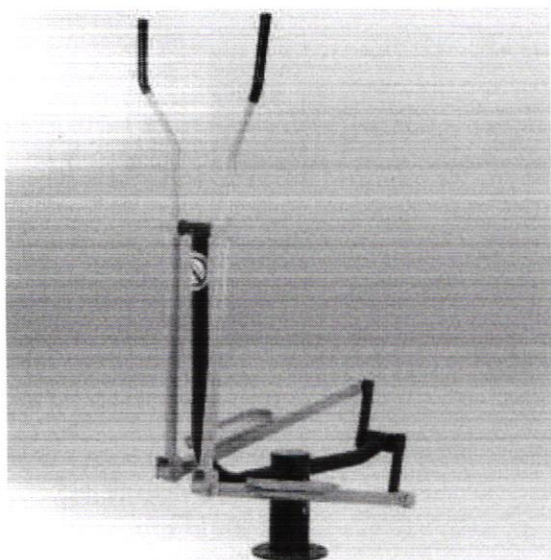
TS INDUSTRIA E COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.934.925/0001-70



FLS. 163

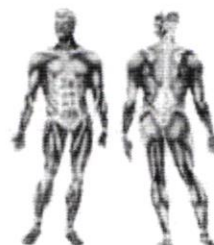
Elíptico Mecânico INDIVIDUAL

Marca Dyssil – Modelo Standart



Musculatura

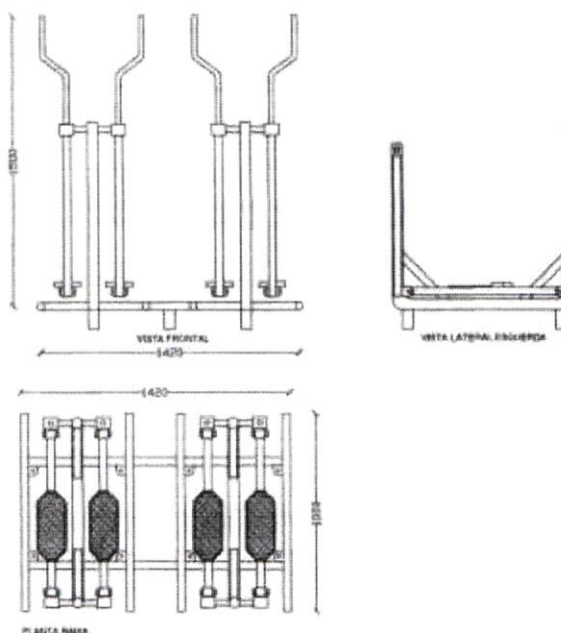
Melhora a agilidade e flexibilidade dos membros inferiores, região lombar e quadris.



Descritivo Técnico

(ELÍPTICO OU ESQUI): FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO DE EQUIPAMENTO PARA EXERCÍCIOS AO AR LIVRE, TIPOLOGIA ESQUI, COM ALTA RESISTÊNCIA ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. O EQUIPAMENTO É PRODUZIDO A PARTIR DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, EM TUBO SOB DIMENSÕES DE 2 1/2 E 1 1/4 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00MM, PERFIL "U" SOB DIMENSÕES DE 50X25 E CHAPAS SOB DIMENSÕES DE 3,00 E 1,9; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES E INFERIORES BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA.

Desenho Técnico



El
m



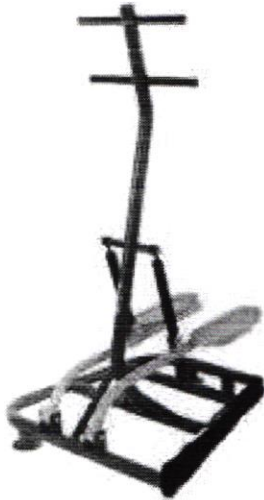
TS INDUSTRIA E COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.934.925/0001-70



FLS. 164

Simulador de Escada Individual

Marca: Dyssil/ Modelo: Standart



Descritivo Técnico

FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO DE EQUIPAMENTO PARA EXERCÍCIOS AO AR LIVRE, COM ALTA RESISTÊNCIA ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2' 1/2, 1' 1/2 E 3/16 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00MM; AMORTECEDOR AUTOMOTIVO DUPLOS; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MOVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTO DUPLO.

[Handwritten signature and initials]



TS INDUSTRIA E COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.934.925/0001-70



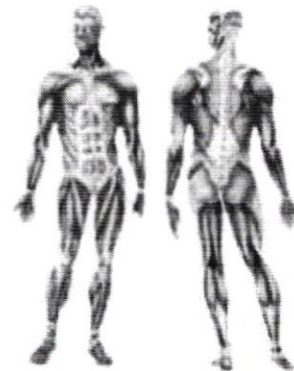
FLS. 165

ALONGADOR TRÊS ALTURAS

Marca: Dyssil – Modelo: Standart

Musculatura

Resistência aeróbica, auxilia no equilíbrio e na coordenação motora dos membros inferiores.



Descritivo Técnico

FABRICADOS COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2MM. 1' X 1,50MM. 3' 1/2 X4MM. 4' X3MM. 3/4 X 1,50MM, UTILIZAMOS PINOS MACIÇOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDADA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE DE NO MÍNIMO 240MM X 1/4 E COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO). CORTES A LASER. ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX. OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADAS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS.

Rua Sergipe, 1042- Bela Vista- Erechim/RS
contato@tsindustrial.ind.br
(054)3712-3954

El
m



**TS INDUSTRIA E COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 30.934.925/0001-70



Handwritten signature and initials



TS INDUSTRIA E COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.934.925/0001-70



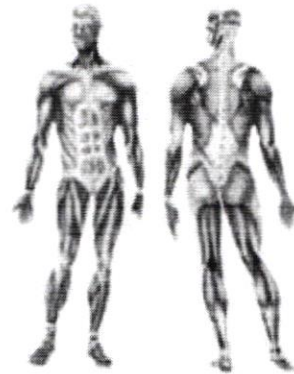
FLS. 167

Esqui INDIVIDUAL

Marca: Dyssil – Modelo: Standart

Musculatura

Resistência aeróbica, auxilia no equilíbrio e na coordenação motora dos membros inferiores.



Descritivo Técnico

Material: Tubos redondos de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 3,00 mm; 1 1/2" x 1,50 mm e 1" x 1,20 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Metalão 30 x 50 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 1,90 mm. Solda: Tipo MIG. Acabamentos: Utiliza-se pinos todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. Pintura: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. Forma De Fixação: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2". Garantia: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO máximo recomendado por usuário: 120 Kg capacidade máxima de usuário: 2; Faixa etária: acima de 12 anos;

Rua Sergipe, 1042- Bela Vista- Erechim/RS
contato@tsindustrial.ind.br
(054)3712-3954



**TS INDUSTRIA E COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 30.934.925/0001-70

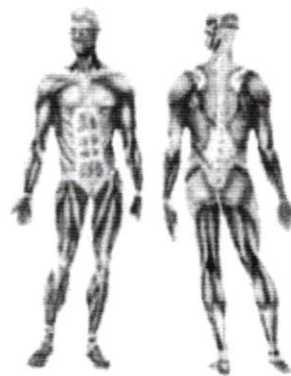


Peitoral Duplo

Marca: Dyssil – Modelo: Standart

Musculatura

Resistência aeróbica, auxilia no equilíbrio e na coordenação motora dos membros inferiores.



Descritivo Técnico

PEITORAL DUPLO DESCRIÇÃO DO ITEM: PEITORAL DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 1/2 X 3,75MM; 2X2MM; 2X3MM; 2X3,5MM; 1 1/2X2MM; 1 1/2X1,50MM; 1 X1,50MM. ARTICULAÇÃO DO EQUIPAMENTO FABRICADA COM TUBO DE DIAMETRO DE NO MÍNIMO 114MM COM NO MÍNIMO 7MM DE ESPESSURA. CHAPAS DE AÇO CARBONO CORTADAS A LASER COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2MM; 1/8, 3/16; 1/4. HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 8/8 COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8 X 1 1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8. UTILIZA-SE (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG, PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS; TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO DE PLÁSTICO DE 3 1/2 COM ACABAMENTO ESFÉRICO, ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO, ACABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PARAFUSOS DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS A FRIO COM CAPA DE PROTEÇÃO.



TS INDUSTRIA E COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.934.925/0001-70



FLS. 169

SUR COM PRESSÃO DE PERNAS

Marca: Dyssil/ Modelo: Standart



Descritivo Técnico

FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MONIMO 4" X 3MM. 3" 1/2 X 3,75MM. 2" X 3MM. 2" X 2MM. 1" 1/2 X 1,50MM. TUBO EM AÇO CARBONO TREFILADO ACHEDULE 80 (73MM X 58,98MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 4,75MM PARA REFORÇO DA ESTRUTURA, 1,90 MM PARA APOIO DE PÉ E 2MM PARA BANCO E ENCOSTO COM DIMENSÕES DE 335MM X 315MM E ESTAMPADOS COM BORDAS ARREDONDADAS. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), BATENTE REDONDO DE BORRACHA FLEXIVEL (53MM X 30MM), TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO. PELICULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMOENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTATICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MINIMO 230MM X 3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MINIMO 5/8" X 1"1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MINIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TRFILADO DE NO MINIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2" E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLASTICO INJETADO DE NO MINIMO 3"1/2, COM ACABAMENTO ESFERICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTO EM PLASTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. TUBO ÚNICO COM REDUÇÃO DE DIAMETRO, ELIMINANDO EMENDAS DE SOLDA, NA PEGADA DE MÃO.



TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.934.925/0001-70

FLS. 170

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL/ELETRONICO Nº 068/2023

Processo nº 124/2023

À

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR

Att. Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio

Identificação do concorrente:

Razão social: TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	
CNPJ: 30.934.925/0001-70	
Inscrição Estadual: 0390179647	
Endereço: Rua Sergipe, 1042- Bela Vista, -Erechim - RS	
Telefone/fax: (54) 3712-3954	E-mail: licitacao@tsindustrial.ind.br
BANCO: BANCO BANRISUL: AG:0279 / C/C 06.024602.0-2	
Banco do Brasil : AG 132-5 C/C 2671-9	

Dados para Assinatura do Contrato:

Nome do representante legal: GERVÁSIO FINCK	
Endereço do representante legal: Rua Passo Fundo, 389 – apto 41 – Bairro: Centro – Erechim/RS	
Identidade do representante legal: 4011571181	CPF do representante legal: 209.248.010-34
Cargo: Sócio- Gerente	Estado Civil: Separado
Profissão: Comerciante	

Item	Unid	Quant	Especificação	MARCA/ MODELO	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01						
01	Unid	10	ALONGADOR TRES ALTURAS GALVANIZADO DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO ALONGADOR COM TRES ALTURAS; FABRICADOS COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2MM. 1' X 1,50MM. 3' 1/2 X4MM. 4' X3MM. 3/4 X 1,50MM, UTILIZAMOS PINOS MACIÇOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATERIAS DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE DE NO MÍNIMO 240MM X 1/4 E COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO). CORTES A LASER. ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX.OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADAS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS.	DYSSIL/ STANDART	R\$ 810,00	R\$ 8.100,00
02	Unid	10	ELIPTICO INDIVIDUAL ELIPTICO INDIVIDUAL (ELÍPTICO OU ESQUI): FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO DE EQUIPAMENTO PARA EXERCÍCIOS AO AR LIVRE, TIPOLOGIA ESQUI, COM ALTA RESISTÊNCIA ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. O EQUIPAMENTO É PRODUZIDO A PARTIR DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, EM TUBO SOB DIMENSÕES DE 2 1/2 E 1 1/4 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00MM, PERFIL "U" SOB DIMENSÕES DE 50X25 E CHAPAS SOB	DYSSIL/ STANDART	R\$ 1.050,00	R\$ 10.500,00

Rua Sergipe, N° 1042, Bela Vista, Erechim-RS, Cep 99704-078 – Fone (54)3712-3954

licitacao@tsindustrial.ind.br

[Handwritten signature and initials]

**TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA****CNPJ: 30.934.925/0001-70**

FLS. 172

			DIMENSÕES DE 3,00 E 1,9; ORIFÍCIOS TUBULARES; EXTREMIDADES SUPERIORES E INFERIORES BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA.			
03	Unid	10	ESQUI INDIVIDUAL DESCRIÇÃO DO ITEM: ESQUI INDIVIDUAL PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA PINTADO COM TINTA EPOX MEDINDO ALTURA DE ALTURA DE 1323MM LARGURA 51421MM PROFUNDIDADE 1285MM PESO 2796KG ARE 0660M.	DYSSIL/ STANDART	R\$ 880,00	R\$ 8.800,00
04	Unid	10	PEITORAL DUPLO DESCRIÇÃO DO ITEM: PEITORAL DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 3 1/2 X 3,75MM; 2X2MM; 2X3MM; 2X5,5MM; 1 1/2X2MM; 1 1/2X1,50MM; 1 X1,50MM. ARTICULAÇÃO DO EQUIPAMENTO FABRICADA COM TUBO DE DIAMETRO DE NO MINIMO 114MM COM NO MINIMO 7MM DE ESPESSURA. CHAPAS DE AÇO CARBONO CORTADAS A LASER COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2MM; 1/8, 3/16; 1/4. HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MINIMO 8/8 COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MINIMO 5/8 X 1 1/4 E ARRUJELA ZINCADA DE NO MINIMO 5/8. UTILIZA-SE (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO; PELICULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO- ENDURECIVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTATICO, SOLDA MIG, PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUJELAS E PORCAS FIXADORAS; TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO DE PLASTICO DE 3 1/2 COM ACABAMENTO ESFERICO, ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO, CABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PARAFUSOS DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS A FRIO COM CAPA DE PROTEÇÃO.	DYSSIL/ STANDART	R\$ 1.320,00	R\$ 13.200,00
05	Unid	10	ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO; ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL COM ROTAÇÃO VERTICAL- CONJUGADO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 3' 1/2 X 2MM 2' X 2MM. 1' X 1,50MM. 3/4 X 1,20 MM. TUBO TREFILADO REDONDO DIN (55MMX44MM) CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 3MM PARA REFORÇO DE ESTRUTURA.UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTOS (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO. PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO - ENDURECÍVEL COLORIDO COM SITEMA DE DEPOS-ÇÃO DE PÓ ELETROSTATICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MINIMO 230MMX3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MINIMO 5/8" X 1' 1/4 E ARRUJELA ZINCADA DE NO MINIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TRFILADO DE NO MINIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUJELAS EPORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2"1/4 E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MINIMO 3"1/2, AMBOS COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES COM LOGOMARCA DA FABRICANTE, CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	DYSSIL/ STANDART	R\$ 715,00	R\$ 7.150,00
06	Unid	10	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO DESCRIÇÃO DO ITEM : EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, SOB DIMENSÕES DE 2' 1/2 E 1' 1/2 COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS (TIPO ZZ)	DYSSIL/ STANDART	R\$ 1.274,00	R\$ 12.740,00
07	Unid	10	SIMULADOR DE ESCADA DUPLO SIMULADOR DE ESCADA DUPLO: FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO DE EQUIPAMENTO PARA EXERCICIOS AO AR LIVRE, COM ALTA RESISTENCIA ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. EQUIPAMENTO	DYSSIL/ STANDART	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00

SL
M

**TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA****CNPJ: 30.934.925/0001-70**

FLS. 172

			PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, SOB DIMENSÕES DE 2' 1/2, 1' 1/2 E 3/16 COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2,00MM; AMORTECEDOR AUTOMOTIVO DUPLOS; ORIFICIOS TUBULARES; EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MOVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTO DUPLO.			
08	Unid	10	SURF COMPRESSÃO DE PERNAS DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO SURF PRESSÃO DE PERNAS - CONJUGADO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 4" X 3MM. 3" 1/2 X 3,75MM. 2" X 3MM. 2" X 2MM. 1" 1/2 X 1,50MM. TUBO EM AÇO CARBONO TREFILADO ACHEDULE 80 (73MM X 58,98MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 4,75MM PARA REFORÇO DA ESTRUTURA, 1,90 MM PARA APOIO DE PÉ E 2MM PARA BANCO E ENCOSTO COM DIMENSÕES DE 335MM X 315MM E ESTAMPADOS COM BORDAS ARREDONDADAS. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), BÂTENTE REDONDO DE BORRACHA FLEXIVEL (53MM X 30MM), TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO. PELICULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMOENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTATICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MINIMO 230MM X 3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MINIMO 5/8" X 1"1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MINIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TRFILADO DE NO MINIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2" E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLASTICO INJETADO DE NO MINIMO 3"1/2, COM ACABAMENTO ESFERICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTO EM PLASTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. TUBO ÚNICO COM REDUÇÃO DE DIAMETRO, ELIMINANDO EMENDAS DE SOLDA, NA PEGADA DE MÃO.	DYSSIL/ STANDART	R\$ 950.00	R\$ 9.500,00
VALOR TOTAL ()						R\$ 79.990,00

Prazo de validade da proposta- 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital

Garantia dos equipamentos: 12 (doze) meses

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, energia elétrica, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.



TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.934.925/0001-70

FLS. 173

Demais informações conforme edital.

Erechim, 07 de dezembro 2023.

GERVASIO
FINCK:2092480
1034

Assinado de forma digital
por GERVASIO
FINCK:20924801034
Dados: 2023.12.07
14:28:51 -03'00'

TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 30.934.925/0001-70

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023
Processo Administrativo Nº 124/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 22/11/2023 15:43:51

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/12/2023 09:45:12	CADASTRO DE PROPOSTA	METALURGICA SILLOTT LTDA
06/12/2023 09:52:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	METALURGICA SILLOTT LTDA
06/12/2023 10:28:47	CADASTRO DE PROPOSTA	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
06/12/2023 11:09:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
06/12/2023 14:11:56	CADASTRO DE PROPOSTA	C & M COMERCIAL LTDA
06/12/2023 14:36:41	CADASTRO DE PROPOSTA	PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA
06/12/2023 14:47:49	CADASTRO DE PROPOSTA	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
06/12/2023 15:27:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA
06/12/2023 17:42:35	CADASTRO DE PROPOSTA	RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI
06/12/2023 19:16:09	CADASTRO DE PROPOSTA	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
07/12/2023 09:30:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA A TODOS		
07/12/2023 09:31:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
PBROGADO POR PARTICIPAREM DESTA LICITAÇÃO. LEMBRANDO SEMPRE OFERTAR PRODUTOS E LANCES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL		
07/12/2023 09:31:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
DESEJO A TODO UM ÓTIMO CERTAME		
07/12/2023 09:59:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
VAMOS ANALISAR OS DOCUMENTOS DA EMPRESA. POR GENTILEZA ANEXAR O CATALOGO DO PRODUTO OFERTADO.		
07/12/2023 09:59:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
RETORNAREMOS ÀS 10:30HS		
07/12/2023 10:27:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 9d5320483bf1451dbadf8446c7a83aa6.pdf aos documentos complementares.		
07/12/2023 10:35:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
APÓS ANÁLISE VERIFICAMOS QUE A EMPRESA APRESENTOU OS DOCUMENTOS CONFORME EDITAL. PORTANTO ENCONTRA-SE HABILITADA.		
07/12/2023 10:35:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA removeu o arquivo 9d5320483bf1451dbadf8446c7a83aa6.pdf dos documentos complementares.		
07/12/2023 10:35:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo d78085827d12480fa7db409c37ed975e.pdf aos documentos complementares.		
07/12/2023 10:39:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 60f3e1c07579413d99be3e677ee4f8bc.pdf aos documentos complementares.		

**LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: propria	Modelo: proprio
Descrição: ALONGADOR TRES ALTURAS GALVANIZADO DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO ALONGADOR COM TRES ALTURAS; FABRICADOS COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2MM. 1' X 1,50MM. 3' 1/2 X4MM. 4' X3MM. 3/4 X 1,50MM, UTILIZAMOS PINOS MACIÇOS, PINTURA A PÓ ELETROSTATICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFICIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE DE NO MINIMO 240MM X 1/4 E COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO). CORTES A LASER. ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX.OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUARIOS, PERMITINDO QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADAS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES Á AÇÕES CLIMATICAS.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 810,00	Valor Total: 8.100,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: propria	Modelo: proprio
Descrição: ELIPTICO INDIVIDUAL ELIPTICO INDIVIDUAL (ELÍPTICO OU ESQUI): FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO DE EQUIPAMENTO PARA EXERCICIOS AO AR LIVRE, TIPOLOGIA ESQUI, COM ALTA RESISTENCIA ÀS AÇÕES CLIMATICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. O EQUIPAMENTO É PRODUZIDO A PARTIR DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, EM TUBO SOB DIMENSÕES DE 2 1/2 E 1 1/4 COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2,00MM. PERFIL "U" SOB DIMENSÕES DE 50X25 E CHAPAS SOB DIMENSÕES DE 3,00 E 1,9; ORIFICIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES E INFERIORES BLINDADDAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.050,00	Valor Total: 10.500,00	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: propria	Modelo: proprio
Descrição: ESQUI INDIVIDUAL DESCRIÇÃO DO ITEM: ESQUI INDIVIDUAL PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA PINTADO COM TINTA EPOX MEDINDO ALTURA DE ALTURA DE 1323MM LARGURA 51421MM PROFUNDIDADE 1285MM PESO 2796KG ARE 0660M.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 880,00	Valor Total: 8.800,00	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: propria	Modelo: proprio
Descrição: PEITORAL DUPLO DESCRIÇÃO DO ITEM: PEITORAL DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 3 1/2 X 3,75MM; 2X2MM; 2X3MM; 2X5,5MM; 1 1/2X2MM; 1 1/2X1,50MM; 1 X1,50MM. ARTICULAÇÃO DO EQUIPAMENTO FABRICADA COM TUBO DE DIAMETRO DE NO MINIMO 114MM COM NO MINIMO 7MM DE ESPESSURA. CHAPAS DE AÇO CARBONO CORTADAS A LASER COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2MM; 1/8, 3/16; 1/4. HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MINIMO 8/8 COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MINIMO 5/8 X 1 1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MINIMO 5/8. UTILIZA-SE (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO; PELICULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO- ENDURECIVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTATICO, SOLDA MIG, PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS; TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO DE PLASTICO DE 3 1/2 COM ACABAMENTO ESFERICO, ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. CABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PARAFUSOS DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS A FRIO COM CAPA DE PROTEÇÃO.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.320,00	Valor Total: 13.200,00	
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: propria	Modelo: proprio
Descrição: ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO; ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL COM ROTAÇÃO VERTICAL- CONJUGADO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 3' 1/2 X 2MM 2' X 2MM. 1' X 1,50MM. 3/4 X 1,20 MM. TUBO TREFILADO REDONDO DIN (55MMX44MM) CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 3MM PARA REFORÇO DE ESTRUTURA.UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTOS (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO. PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO- ENDURECÍVEL COLORIDO COM SITEMA DE DEPOS-ÇÃO DE PÓ ELETROSTATICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MINIMO 230MMX3/16". CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MINIMO 5/8" X 1' 1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MINIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TRFILADO DE NO MINIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS EPORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2"1/4 E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MINIMO 3"1/2, AMBOS COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES COM LOGOMARCA DA FABRICANTE, CONFECCIONADA EM AÇO INOX.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 715,00	Valor Total: 7.150,00	
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: propria	Modelo: proprio
Descrição: SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO DESCRIÇÃO DO ITEM : EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, SOB DIMENSÕES DE 2' 1/2 E 1' 1/2 COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2,00 MM; ORIFICIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS (TIPO ZZ).			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.274,00	Valor Total: 12.740,00	

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: proprio
 Descrição: SIMULADOR DE ESCADA DUPLO SIMULADOR DE ESCADA DUPLO: FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO DE EQUIPAMENTO PARA EXERCICIOS AO AR LIVRE, COM ALTA RESISTENCIA ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, SOB DIMENSÕES DE 2' 1/2, 1' 1/2 E 3/16 COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2,00MM; AMORTECEDOR AUTOMOTIVO DUPLOS; ORIFICIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MOVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSIVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTO DUPLO.
 Quantidade: 10 **Valor Unit.: 1.000,00** **Valor Total: 10.000,00**

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: proprio
 Descrição: SURF COMPRESSÃO DE PERNAS DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO SURF PRESSÃO DE PERNAS - CONJUGADO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MONIMO 4" X 3MM. 3" 1/2 X 3,75MM. 2" X 3MM. 2" X 2MM. 1" 1/2 X 1,50MM. TUBO EM AÇO CARBONO TRÉFILADO ACHEDULE 80 (73MM X 58,98MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 4,75MM PARA REFORÇO DA ESTRUTURA, 1,90 MM PARA APOIO DE PÉ E 2MM PARA BANCO E ENCOSTO COM DIMENSÕES DE 335MM X 315MM E ESTAMPADOS COM BORDAS ARREDONDADAS. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), BATENTE REDONDO DE BORRACHA FLEXIVEL (53MM X 30MM), TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO. PELICULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMOENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTATICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MINIMO 230MM X 3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MINIMO 5/8" X 1"1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MINIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TRFILADO DE NO MINIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2" E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLASTICO INJETADO DE NO MINIMO 3"1/2, COM ACABAMENTO ESFERICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTO EM PLASTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. TUBO ÚNICO COM REDUÇÃO DE DIAMETRO, ELIMINANDO EMENDAS DE SOLDA, NA PEGADA DE MÃO.
 Quantidade: 10 **Valor Unit.: 950,00** **Valor Total: 9.500,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE	081	30.934.925/0001-70	134.347,00	79.990,00		Sim
2 FLOWMAC EQUIPAMENTOS E	048	36.490.699/0001-62	133.000,00	89.010,00	11,28	Sim
3 METALURGICA SILLOTT LTDA	114	42.531.033/0001-08	133.900,00	95.000,00	6,73	Sim
4 RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI	063	13.145.437/0001-65	134.347,00	113.900,00	19,89	Sim
5 MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE	067	35.855.487/0001-79	134.320,00	120.098,00	5,44	Sim
6 C & M COMERCIAL LTDA	088	41.521.882/0001-18	134.320,00	120.099,00	0,00	Não
7 PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS	090	08.374.053/0001-84	134.347,00	134.347,00	11,86	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/11/2023 15:43:51	PUBLICADO					
22/11/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/12/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/12/2023 09:31:39	DISPUTA					
07/12/2023 09:31:39	LANCE	METALURGICA SILLOTT LTDA (PARTICIPANTE 114)				133.900,00
07/12/2023 09:31:39	LANCE	PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA (PARTICIPANTE				134.347,00
07/12/2023 09:31:39	LANCE	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA				134.320,00
07/12/2023 09:31:39	LANCE	C & M COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 088)				134.320,00
07/12/2023 09:31:39	LANCE	RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI (PARTICIPANTE 063)				134.347,00
07/12/2023 09:31:39	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				134.347,00
07/12/2023 09:31:39	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)				133.000,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

07/12/2023 09:34:12	LANCE	C & M COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 088)	132.999,00
07/12/2023 09:34:42	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	132.980,00
07/12/2023 09:35:00	LANCE	METALURGICA SILLOTT LTDA (PARTICIPANTE 114)	130.000,00
07/12/2023 09:35:43	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	129.990,00
07/12/2023 09:36:15	LANCE	METALURGICA SILLOTT LTDA (PARTICIPANTE 114)	128.000,00
07/12/2023 09:36:28	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	127.990,00
07/12/2023 09:37:20	LANCE	METALURGICA SILLOTT LTDA (PARTICIPANTE 114)	125.000,00
07/12/2023 09:37:35	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	124.990,00
07/12/2023 09:37:45	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	124.500,00
07/12/2023 09:38:03	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	124.490,00
07/12/2023 09:38:26	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	124.300,00
07/12/2023 09:38:52	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	124.290,00
07/12/2023 09:39:38	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	124.150,00
07/12/2023 09:39:41	LANCE	METALURGICA SILLOTT LTDA (PARTICIPANTE 114)	120.000,00
07/12/2023 09:39:41	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/12/2023 09:39:53	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	119.990,00
07/12/2023 09:40:10	LANCE	METALURGICA SILLOTT LTDA (PARTICIPANTE 114)	118.000,00
07/12/2023 09:40:23	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	119.500,00
07/12/2023 09:40:34	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	117.990,00
07/12/2023 09:40:42	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	117.200,00
07/12/2023 09:40:58	LANCE	METALURGICA SILLOTT LTDA (PARTICIPANTE 114)	110.000,00
07/12/2023 09:41:02	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	117.190,00
07/12/2023 09:41:04	LANCE	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	120.100,00
07/12/2023 09:41:12	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	109.990,00
07/12/2023 09:41:26	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	108.500,00
07/12/2023 09:41:37	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	108.490,00
07/12/2023 09:41:43	LANCE	C & M COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 088)	120.099,00
07/12/2023 09:41:49	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	108.400,00
07/12/2023 09:41:54	LANCE	METALURGICA SILLOTT LTDA (PARTICIPANTE 114)	100.000,00
07/12/2023 09:42:03	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	108.390,00
07/12/2023 09:42:15	LANCE	RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI (PARTICIPANTE 063)	113.900,00
07/12/2023 09:42:37	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	99.990,00
07/12/2023 09:42:47	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	99.500,00
07/12/2023 09:42:57	LANCE	METALURGICA SILLOTT LTDA (PARTICIPANTE 114)	95.000,00
07/12/2023 09:43:03	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	94.500,00
07/12/2023 09:43:16	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	94.990,00
07/12/2023 09:43:33	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	94.490,00
07/12/2023 09:43:41	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	94.250,00
07/12/2023 09:43:52	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	94.240,00
07/12/2023 09:44:09	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	94.100,00
07/12/2023 09:44:22	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	94.090,00
07/12/2023 09:44:30	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	94.020,00
07/12/2023 09:44:39	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	94.010,00
07/12/2023 09:44:49	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	94.000,00

Handwritten signature and initials

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

07/12/2023 09:44:57	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	93.990,00
07/12/2023 09:45:21	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	93.500,00
07/12/2023 09:45:43	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	93.490,00
07/12/2023 09:45:50	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	93.200,00
07/12/2023 09:46:02	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	93.190,00
07/12/2023 09:46:13	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	93.050,00
07/12/2023 09:46:23	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	93.040,00
07/12/2023 09:46:33	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	93.020,00
07/12/2023 09:46:42	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	93.010,00
07/12/2023 09:47:01	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	93.000,00
07/12/2023 09:47:11	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	92.990,00
07/12/2023 09:47:23	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	92.950,00
07/12/2023 09:47:37	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	92.940,00
07/12/2023 09:47:46	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	91.930,00
07/12/2023 09:47:54	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	91.920,00
07/12/2023 09:48:00	LANCE	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	120.098,00
07/12/2023 09:48:12	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	91.300,00
07/12/2023 09:48:20	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	91.290,00
07/12/2023 09:48:40	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	91.200,00
07/12/2023 09:48:49	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	91.190,00
07/12/2023 09:49:04	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	91.100,00
07/12/2023 09:49:15	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	91.090,00
07/12/2023 09:49:52	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	91.000,00
07/12/2023 09:50:03	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	90.090,00
07/12/2023 09:50:40	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	89.900,00
07/12/2023 09:50:55	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	89.890,00
07/12/2023 09:51:16	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	89.800,00
07/12/2023 09:51:33	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	89.790,00
07/12/2023 09:51:44	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	89.750,00
07/12/2023 09:51:54	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	89.740,00
07/12/2023 09:52:07	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	89.500,00
07/12/2023 09:52:16	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	89.490,00
07/12/2023 09:52:24	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	89.200,00
07/12/2023 09:52:35	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	89.190,00
07/12/2023 09:52:43	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	89.100,00
07/12/2023 09:53:29	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	89.090,00
07/12/2023 09:54:34	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	89.080,00
07/12/2023 09:54:37	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	89.020,00
07/12/2023 09:54:50	LANCE	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	89.010,00
07/12/2023 09:55:11	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	79.990,00

07/12/2023 09:57:12 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

07/12/2023 09:57:12 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

07/12/2023 09:57:13 **HABILITAÇÃO**

07/12/2023 10:00:05 **MENSAGEM** TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Bom Dia ... Estarei anexando

07/12/2023 10:00:41 **MENSAGEM** PREGOEIRO

OBRIGADO

07/12/2023 10:40:52 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

07/12/2023 11:10:52 **EM ADJUDICAÇÃO**

07/12/2023 11:18:56 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 081: A EMPRESA ANEXOOU SO VALORES INDIVIDUALIZADOS NA PLATAFORMA?

07/12/2023 11:19:37 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 081: VAMOS MELHORAR O VALOR? PROPOMOS 79.000,00

07/12/2023 13:18:47 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

07/12/2023 13:39:28 **ADJUDICADO**

07/12/2023 13:40:01 **HOMOLOGADO**

07/12/2023 14:10:14 **EM ADJUDICAÇÃO**

07/12/2023 14:30:09 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

07/12/2023 15:01:46 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 081: CONSEGUIRAM AJUSTAR OS VALORES NA PLATAFORMA?

07/12/2023 15:10:40 **ADJUDICADO**



PREGOEIRO: MILÍCIO VICENTE STROHER



APOIO: ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI



MEMBRO DE APOIO: DANIEL TOMEN

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023
Processo Administrativo Nº 124/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 22/11/2023 15:43:51

TOTAL DO PROCESSO: 79.990,00

TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA 30.934.925/0001-70 79.990,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 081 Lance: 79.990,00 Total: 79.990,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: proprio

Descrição: ALONGADOR TRES ALTURAS GALVANIZADO DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO ALONGADOR COM TRES ALTURAS; FABRICADOS COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2MM. 1' X 1,50MM. 3' 1/2 X 4MM. 4' X 3MM. 3/4 X 1,50MM, UTILIZAMOS PINOS MACIÇOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE DE NO MÍNIMO 240MM X 1/4 E COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO). CORTES A LASER. ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX. OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADAS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 1.359,41 Valor Unit.: 810,00 Total Item: 8.100,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: proprio

Descrição: ELÍPTICO INDIVIDUAL ELÍPTICO INDIVIDUAL (ELÍPTICO OU ESQUI): FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO DE EQUIPAMENTO PARA EXERCÍCIOS AO AR LIVRE, TIPOLOGIA ESQUI, COM ALTA RESISTÊNCIA ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. O EQUIPAMENTO É PRODUZIDO A PARTIR DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, EM TUBO SOB DIMENSÕES DE 2 1/2 E 1 1/4 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00MM, PERFIL "U" SOB DIMENSÕES DE 50X25 E CHAPAS SOB DIMENSÕES DE 3,00 E 1,9; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES E INFERIORES BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 1.750,00 Valor Unit.: 1.050,00 Total Item: 10.500,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: proprio

Descrição: ESQUI INDIVIDUAL DESCRIÇÃO DO ITEM: ESQUI INDIVIDUAL PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA PINTADO COM TINTA EPOX MEDINDO ALTURA DE ALTURA DE 1323MM LARGURA 51421MM PROFUNDIDADE 1285MM PESO 2796KG ARE 0660M.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 1.479,15 Valor Unit.: 880,00 Total Item: 8.800,00

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: proprio

Descrição: PEITORAL DUPLO DESCRIÇÃO DO ITEM: PEITORAL DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 1/2 X 3,75MM; 2X2MM; 2X3MM; 2X5,5MM; 1 1/2X2MM; 1 1/2X1,50MM; 1 X1,50MM. ARTICULAÇÃO DO EQUIPAMENTO FABRICADA COM TUBO DE DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 114MM COM NO MÍNIMO 7MM DE ESPESSURA. CHAPAS DE AÇO CARBONO CORTADAS A LASER COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2MM; 1/8, 3/16; 1/4. HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 8/8 COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8 X 1 1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8. UTILIZA-SE (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO- ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG, PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS; TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO DE PLÁSTICO DE 3 1/2 COM ACABAMENTO ESFÉRICO, ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO, CABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PARAFUSOS DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS A FRIO COM CAPA DE PROTEÇÃO.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 2.230,00 Valor Unit.: 1.320,00 Total Item: 13.200,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: proprio

Descrição: ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO; ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL COM ROTAÇÃO VERTICAL- CONJUGADO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 3' 1/2 X 2MM 2' X 2MM. 1' X 1,50MM. 3/4 X 1,20 MM. TUBO TREFILADO REDONDO DIN (55MMX44MM) CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 3MM PARA REFORÇO DE ESTRUTURA.UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTOS (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO. PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO - ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOS-ÇÃO DE PÓ ELETROSTATICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MINIMO 230MMX3/16", CORTÉ A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MINIMO 5/8" X 1' 1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MINIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TRFILADO DE NO MINIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS EPORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2"1/4 E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MINIMO 3"1/2, AMBOS COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES COM LOGOMARCA DA FABRICANTE, CONFECCIONADA EM AÇO INOX.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 1.188,75 **Valor Unit.: 715,00** Total Item: 7.150,00

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: proprio

Descrição: SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO DESCRIÇÃO DO ITEM : EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, SOB DIMENSÕES DE 2' 1/2 E 1' 1/2 COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2,00 MM; ORIFICIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS (TIPO ZZ).

Quantidade: 10 Val. Ref.: 2.158,63 **Valor Unit.: 1.274,00** Total Item: 12.740,00

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: proprio

Descrição: SIMULADOR DE ESCADA DUPLO SIMULADOR DE ESCADA DUPLO: FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO DE EQUIPAMENTO PARA EXERCICIOS AO AR LIVRE, COM ALTA RESISTENCIA ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, SOB DIMENSÕES DE 2' 1/2, 1' 1/2 E 3/16 COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2,00MM; AMORTECEDOR AUTOMOTIVO DUPLOS; ORIFICIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MOVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTO DUPLO.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 1.678,33 **Valor Unit.: 1.000,00** Total Item: 10.000,00

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: proprio

Descrição: SURF COMPRESSÃO DE PERNAS DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO SURF PRESSÃO DE PERNAS - CONJUGADO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MONIMO 4" X 3MM. 3" 1/2 X 3,75MM. 2" X 3MM. 2" X 2MM. 1" 1/2 X 1,50MM. TUBO EM AÇO CARBONO TREFILADO ACHEDULE 80 (73MM X 58,98MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 4,75MM PARA REFORÇO DA ESTRUTURA, 1,90 MM PARA APOIO DE PÉ E 2MM PARA BANCO E ENCOSTO COM DIMENSÕES DE 335MM X 315MM E ESTAMPADOS COM BORDAS ARREDONDADAS. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), BATENTE REDONDO DE BORRACHA FLEXIVEL (53MM X 30MM), TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO. PELICULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMOENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTATICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MINIMO 230MM X 3/16", CORTÉ A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MINIMO 5/8" X 1"1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MINIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TRFILADO DE NO MINIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2" E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLASTICO INJETADO DE NO MINIMO 3"1/2, COM ACABAMENTO ESFERICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTO EM PLASTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. TUBO ÚNICO COM REDUÇÃO DE DIAMETRO, ELIMINANDO EMENDAS DE SOLDA, NA PEGADA DE MÃO.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 1.590,43 **Valor Unit.: 950,00** Total Item: 9.500,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



APOIO ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023
Processo Administrativo Nº 124/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 22/11/2023 15:43:51

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 07/12/2023 15:11:19
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: propria	Modelo: proprio
Descrição: ALONGADOR TRES ALTURAS GALVANIZADO DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO ALONGADOR COM TRES ALTURAS; FABRICADOS COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2MM. 1' X 1,50MM. 3' 1/2 X4MM. 4' X3MM. 3/4 X 1,50MM. UTILIZAMOS PINOS MACIÇOS, PINTURA A PÓ ELETROSTATICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE DE NO MINIMO 240MM X 1/4 E COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO). CORTES A LASER. ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX.OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUARIOS, PERMITINDO QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADAS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES Á AÇÕES CLIMATICAS.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 810,00	Valor Total: 8.100,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: propria	Modelo: proprio
Descrição: ELIPTICO INDIVIDUAL ELIPTICO INDIVIDUAL (ELÍPTICO OU ESQUI): FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO DE EQUIPAMENTO PARA EXERCÍCIOS AO AR LIVRE, TIPOLOGIA ESQUI, COM ALTA RESISTENCIA ÁS AÇÕES CLIMATICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. O EQUIPAMENTO É PRODUZIDO A PARTIR DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, EM TUBO SOB DIMENSÕES DE 2 1/2 E 1 1/4 COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2,00MM, PERFIL "U" SOB DIMENSÕES DE 50X25 E CHAPAS SOB DIMENSÕES DE 3,00 E 1,9; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES E INFERIORES BLINDADDAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.050,00	Valor Total: 10.500,00	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: propria	Modelo: proprio
Descrição: ESQUI INDIVIDUAL DESCRIÇÃO DO ITEM: ESQUI INDIVIDUAL PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA PINTADO COM TINTA EPOX MEDINDO ALTURA DE ALTURA DE 1323MM LARGURA 51421MM PROFUNDIDADE 1285MM PESO 2796KG ARE 0660M.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 880,00	Valor Total: 8.800,00	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: propria	Modelo: proprio
Descrição: PEITORAL DUPLO DESCRIÇÃO DO ITEM: PEITORAL DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 3 1/2 X 3,75MM; 2X2MM; 2X3MM; 2X5,5MM; 1 1/2X2MM; 1 1/2X1,50MM; 1 X1,50MM. ARTICULAÇÃO DO EQUIPAMENTO FABRICADA COM TUBO DE DIAMETRO DE NO MINIMO 114MM COM NO MINIMO 7MM DE ESPESSURA. CHAPAS DE AÇO CARBONO CORTADAS A LASER COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2MM; 1/8, 3/16; 1/4. HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MINIMO 8/8 COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MINIMO 5/8 X 1 1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MINIMO 5/8. UTILIZA-SE (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO; PELICULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO- ENDURECIVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTATICO, SOLDA MIG, PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS; TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO DE PLÁSTICO DE 3 1/2 COM ACABAMENTO ESFERICO, ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO, CABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PARAFUSOS DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS A FRIO COM CAPA DE PROTEÇÃO.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.320,00	Valor Total: 13.200,00	

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: proprio
 Descrição: ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO; ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL COM ROTAÇÃO VERTICAL- CONJUGADO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 3' 1/2 X 2MM 2' X 2MM. 1' X 1,50MM. 3/4 X 1,20 MM. TUBO TREFILADO REDONDO DIN (55MMX44MM) CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 3MM PARA REFORÇO DE ESTRUTURA.UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTOS (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO. PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO - ENDURECÍVEL COLORIDO COM SITEMA DE DEPOS-ÇÃO DE PÓ ELETROSTATICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MINIMO 230MMX3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MINIMO 5/8" X 1' 1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MINIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TRFILADO DE NO MINIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS EPORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2"1/4 E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MINIMO 3"1/2, AMBOS COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES COM LOGOMARCA DA FABRICANTE, CONFECCIONADA EM AÇO INOX.
 Quantidade: 10 **Valor Unit.: 715,00** **Valor Total: 7.150,00**

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: proprio
 Descrição: SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO DESCRIÇÃO DO ITEM : EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, SOB DIMENSÕES DE 2' 1/2 E 1' 1/2 COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS (TIPO ZZ).
 Quantidade: 10 **Valor Unit.: 1.274,00** **Valor Total: 12.740,00**

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: proprio
 Descrição: SIMULADOR DE ESCADA DUPLO SIMULADOR DE ESCADA DUPLO: FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO DE EQUIPAMENTO PARA EXERCÍCIOS AO AR LIVRE, COM ALTA RESISTENCIA ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, SOB DIMENSÕES DE 2' 1/2, 1' 1/2 E 3/16 COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2,00MM; AMORTECEDOR AUTOMOTIVO DUPLOS; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTO DUPLO.
 Quantidade: 10 **Valor Unit.: 1.000,00** **Valor Total: 10.000,00**

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: proprio
 Descrição: SURF COMPRESSÃO DE PERNAS DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO SURF PRESSÃO DE PERNAS - CONJUGADO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MONIMO 4" X 3MM. 3" 1/2 X 3,75MM. 2" X 3MM. 2" X 2MM. 1" 1/2 X 1,50MM. TUBO EM AÇO CARBONO TREFILADO ACHEDULE 80 (73MM X 58,98MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 4,75MM PARA REFORÇO DA ESTRUTURA, 1,90 MM PARA APOIO DE PÉ E 2MM PARA BANCO E ENCOSTO COM DIMENSÕES DE 335MM X 315MM É ESTAMPADOS COM BORDAS ARREDONDADAS. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), BATENTE REDONDO DE BORRACHA FLEXIVEL (53MM X 30MM), TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO. PELICULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMOENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTATICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MINIMO 230MM X 1/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MINIMO 5/8" X 1"1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MINIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TRFILADO DE NO MINIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2" E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLASTICO INJETADO DE NO MINIMO 3"1/2, COM ACABAMENTO ESFERICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTO EM PLASTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. TUBO ÚNICO COM REDUÇÃO DE DIAMETRO, ELIMINANDO EMENDAS DE SOLDA, NA PEGADA DE MÃO.
 Quantidade: 10 **Valor Unit.: 950,00** **Valor Total: 9.500,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE	081	30.934.925/0001-70	134.347,00	79.990,00		Sim
2 FLOWMAC EQUIPAMENTOS E	048	36.490.699/0001-62	133.000,00	89.010,00	11,28	Sim
3 METALURGICA SILLOTT LTDA	114	42.531.033/0001-08	133.900,00	95.000,00	6,73	Sim
4 RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI	063	13.145.437/0001-65	134.347,00	113.900,00	19,89	Sim
5 MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE	067	35.855.487/0001-79	134.320,00	120.098,00	5,44	Sim
6 C & M COMERCIAL LTDA	088	41.521.882/0001-18	134.320,00	120.099,00	0,00	Não
7 PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS	090	08.374.053/0001-84	134.347,00	134.347,00	11,86	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

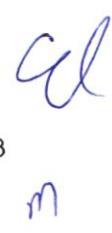
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



AUTORIDADE: OSCAR DELGADO





RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 124/2023

PREGÃO ELETRONICO N.º 068/2023

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e tem como OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 23 de novembro de 2023, edição 2904, desta forma, disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam ao acesso através da plataforma eletrônica BLL COMPRAS do edital as empresas: 1) METALURGICA SILLOTT LTDA; 2) TS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; 3) C & M COMERCIAL LTDA; 4) PAULO ZIOBER – EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA; 5) MAPA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; 6) RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI e 7) FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Durante o prazo para elaboração das propostas Empresa C & M COMERCIAL LTDA solicitou esclarecimentos referente houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando as propostas e documentação, as seguintes empresas: 1) METALURGICA SILLOTT LTDA; 2) TS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; 3) C & M COMERCIAL LTDA; 4) PAULO ZIOBER – EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA; 5) MAPA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; 6) RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI e 7) FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Como indica a ata de sessão do Pregão Eletrônico.

Após, foi realizada a análise das propostas de lances anexadas na Plataforma BLL Compras, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde consta o Item, o valor e o respectivo vencedor:

- 1) TS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.934.925/0001-70, situada na Rua Sergipe, Nº 1042, Bela Vista, Erechim RS, neste ato representado pelo Sr. GERVÁSIO FINCK, portador do RG nº 40.115.711-81 SSP RS e inscrito no CPF nº 209.248.010-34.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	ALONGADOR TRES ALTURAS GALVANIZADO DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO ALONGADOR COM TRES ALTURAS; FABRICADOS COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2MM. 1' X 1,50MM. 3' 1/2 X 4MM. 4' X 3MM. 3/4 X 1,50MM, UTILIZAMOS PINOS MACIÇOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE DE NO MÍNIMO 240MM X 1/4 E COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO). CORTES A LASER. ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX.OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADAS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS.	10	Dyssil Standart	810,00	8.100,00
2	ELIPTICO INDIVIDUAL ELIPTICO INDIVIDUAL (ELÍPTICO OU ESQUI): FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO DE EQUIPAMENTO PARA EXERCÍCIOS AO AR LIVRE, TIPOLOGIA ESQUI, COM ALTA RESISTÊNCIA ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. O EQUIPAMENTO É PRODUZIDO A PARTIR DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, EM TUBO SOB DIMENSÕES DE 2 1/2 E 1 1/4 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00MM, PERFIL "U" SOB DIMENSÕES DE 50X25 E CHAPAS SOB DIMENSÕES DE 3,00 E 1,9; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES E INFERIORES BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA.	10	Dyssil Standart	1.050,00	10.500,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

3	ESQUI INDIVIDUAL DESCRIÇÃO DO ITEM: ESQUI INDIVIDUAL PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA PINTADO COM TINTA EPOX MEDINDO ALTURA DE ALTURA DE 1323MM LARGURA 51421MM PROFUNDIDADE 1285MM PESO 2796KG ARE 0660M.	10	Dyssil Standart	880,00	8.800,00
4	PEITORAL DUPLO DESCRIÇÃO DO ITEM: PEITORAL DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 3 1/2 X 3,75MM; 2X2MM; 2X3MM; 2X5,5MM; 1 1/2X2MM; 1 1/2X1,50MM; 1 X1,50MM. ARTICULAÇÃO DO EQUIPAMENTO FABRICADA COM TUBO DE DIAMETRO DE NO MINIMO 114MM COM NO MINIMO 7MM DE ESPESSURA. CHAPAS DE AÇO CARBONO CORTADAS A LASER COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2MM; 1/8, 3/16; 1/4. HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MINIMO 8/8 COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MINIMO 5/8 X 1 1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MINIMO 5/8. UTILIZA-SE (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO; PELICULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO- ENDURECIVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTATICO, SOLDA MIG, PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS; TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO DE PLASTICO DE 3 1/2 COM ACABAMENTO ESFERICO, ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO, CABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PARAFUSOS DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS A FRIO COM CAPA DE PROTEÇÃO.	10	Dyssil Standart	1.320,00	13.200,00
5	ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO; ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL COM ROTAÇÃO VERTICAL- CONJUGADO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 3' 1/2 X 2MM 2' X 2MM. 1' X 1,50MM. 3/4 X 1,20 MM. TUBO TREFILADO REDONDO DIN (55MMX44MM) CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 3MM PARA REFORÇO DE ESTRUTURA.UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTOS (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO. PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO - ENDURECÍVEL COLORIDO COM SITEMA DE DEPOS~ÇÃO DE PÓ ELETROSTATICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MINIMO 230MMX3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MINIMO 5/8" X 1' 1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MINIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TRFILADO DE NO MINIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS EPORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2"1/4 E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MINIMO 3"1/2, AMBOS COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES COM LOGOMARCA DA FABRICANTE, CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	10	Dyssil Standart	715,00	7.150,00
6	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO DESCRIÇÃO DO ITEM : EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, SOB DIMENSÕES DE 2' 1/2 E 1' 1/2 COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2,00 MM; ORIFICIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS (TIPO ZZ).	10	Dyssil Standart	1.274,00	12.740,00
7	SIMULADOR DE ESCADA DUPLO SIMULADOR DE ESCADA DUPLO: FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO DE EQUIPAMENTO PARA EXERCICIOS AO AR LIVRE, COM ALTA RESISTENCIA ÁS AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, SOB DIMENSÕES DE 2' 1/2, 1' 1/2 E 3/16 COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2,00MM; AMORTECEDOR AUTOMOTIVO DUPLOS; ORIFICIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MOVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTO DUPLO.	10	Dyssil Standart	1.000,00	10.000,00

m



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

8	SURF COMPRESSÃO DE PERNAS DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO SURF PRESSÃO DE PERNAS - CONJUGADO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MONIMO 4" X 3MM. 3" 1/2 X 3,75MM. 2" X 3MM. 2" X 2MM. 1" 1/2 X 1,50MM. TUBO EM AÇO CARBONO TREFILADO ACHEDULE 80 (73MM X 58,98MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 4,75MM PARA REFORÇO DA ESTRUTURA, 1,90 MM PARA APOIO DE PÉ E 2MM PARA BANCO E ENCOSTO COM DIMENSÕES DE 335MM X 315MM E ESTAMPADOS COM BORDAS ARREDONDADAS. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), BATENTE REDONDO DE BORRACHA FLEXIVEL (53MM X 30MM), TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO. PELICULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMOENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTATICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MINIMO 230MM X 3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MINIMO 5/8" X 1"1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MINIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TRFILADO DE NO MINIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2" E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLASTICO INJETADO DE NO MINIMO 3"1/2, COM ACABAMENTO ESFERICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTO EM PLASTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. TUBO ÚNICO COM REDUÇÃO DE DIAMETRO, ELIMINANDO EMENDAS DE SOLDA, NA PEGADA DE MÃO.	10	Dyssil Standart	950,00	9.500,00
TOTAL					79.990,00

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação do licitante vencedor, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que a empresa: **1) TS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, apresentou a documentação em conformidade com o edital, assim a empresa participante foi considerada HABILITADA.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO ELETRONICO n.º 068/2023, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente vencedor, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

- 1) TS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.934.925/0001-70, situada na Rua Sergipe, Nº 1042, Bela Vista, Erechim RS, neste ato representado pelo Sr. GERVÁSIO FINCK, portador do RG nº 40.115.711-81 SSP RS e inscrito no CPF nº 209.248.010-34.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	ALONGADOR TRES ALTURAS GALVANIZADO DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO ALONGADOR COM TRES ALTURAS; FABRICADOS COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2MM. 1' X 1,50MM. 3' 1/2 X 4MM. 4' X 3MM. 3/4 X 1,50MM, UTILIZAMOS PINOS MACIÇOS, PINTURA A PÓ ELETROSTATICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFICIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE DE NO MINIMO 240MM X 1/4 E COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO). CORTES A LASER. ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX.OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUARIOS, PERMITINDO QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADAS EM	10	Dyssil Standart	810,00	8.100,00



ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES Á AÇÕES CLIMATICAS.				
2	ELIPTICO INDIVIDUAL ELIPTICO INDIVIDUAL (ELÍPTICO OU ESQUI): FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO DE EQUIPAMENTO PARA EXERCICIOS AO AR LIVRE, TIPOLOGIA ESQUI, COM ALTA RESISTENCIA ÀS AÇÕES CLIMATICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. O EQUIPAMENTO É PRODUZIDO A PARTIR DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, EM TUBO SOB DIMENSÕES DE 2 1/2 E 1 1/4 COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2,00MM, PERFIL "U" SOB DIMENSÕES DE 50X25 E CHAPAS SOB DIMENSÕES DE 3,00 E 1,9; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES E INFERIORES BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA.	10	Dyssil Standart	1.050,00 10.500,00
3	ESQUI INDIVIDUAL DESCRIÇÃO DO ITEM: ESQUI INDIVIDUAL PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA PINTADO COM TINTA EPOX MEDINDO ALTURA DE ALTURA DE 1323MM LARGURA 51421MM PROFUNDIDADE 1285MM PESO 2796KG ARE 0660M.	10	Dyssil Standart	880,00 8.800,00
4	PEITORAL DUPLO DESCRIÇÃO DO ITEM: PEITORAL DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 3 1/2 X 3,75MM; 2X2MM; 2X3MM; 2X5,5MM; 1 1/2X2MM; 1 1/2X1,50MM; 1 X1,50MM. ARTICULAÇÃO DO EQUIPAMENTO FABRICADA COM TUBO DE DIAMETRO DE NO MINIMO 114MM COM NO MINIMO 7MM DE ESPESSURA. CHAPAS DE AÇO CARBONO CORTADAS A LASER COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2MM; 1/8, 3/16; 1/4. HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MINIMO 8/8 COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MINIMO 5/8 X 1 1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MINIMO 5/8. UTILIZA-SE (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO; PELICULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO-ENDURECIVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTATICO, SOLDA MIG, PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS; TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO DE PLASTICO DE 3 1/2 COM ACABAMENTO ESFERICO, ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO, CABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PARAFUSOS DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS A FRIO COM CAPA DE PROTEÇÃO.	10	Dyssil Standart	1.320,00 13.200,00
5	ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO; ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL COM ROTAÇÃO VERTICAL-CONJUGADO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 3' 1/2 X 2MM 2' X 2MM. 1' X 1,50MM. 3/4 X 1,20 MM. TUBO TREFILADO REDONDO DIN (55MMX44MM) CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 3MM PARA REFORÇO DE ESTRUTURA.UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTOS (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO. PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO - ENDURECÍVEL COLORIDO COM SITEMA DE DEPOS-ÇÃO DE PÓ ELETROSTATICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MINIMO 230MMX3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MINIMO 5/8" X 1' 1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MINIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TRFILADO DE NO MINIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS EPORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2"1/4 E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MINIMO 3"1/2, AMBOS COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES COM LOGOMARCA DA FABRICANTE, CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	10	Dyssil Standart	715,00 7.150,00
6	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO DESCRIÇÃO DO ITEM : EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, SOB DIMENSÕES DE 2' 1/2 E 1' 1/2 COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS (TIPO ZZ).	10	Dyssil Standart	1.274,00 12.740,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

7	SIMULADOR DE ESCADA DUPLO SIMULADOR DE ESCADA DUPLO: FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO DE EQUIPAMENTO PARA EXERCÍCIOS AO AR LIVRE, COM ALTA RESISTÊNCIA ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2' 1/2, 1' 1/2 E 3/16 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00MM; AMORTECEDOR AUTOMOTIVO DUPLOS; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MOVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTO DUPLO.	10	Dyssil Standart	1.000,00	10.000,00
8	SURF COMPRESSÃO DE PERNAS DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO SURF PRESSÃO DE PERNAS - CONJUGADO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4" X 3MM. 3" 1/2 X 3,75MM. 2" X 3MM. 2" X 2MM. 1" 1/2 X 1,50MM. TUBO EM AÇO CARBONO TREFILADO ACHEDULE 80 (73MM X 58,98MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA REFORÇO DA ESTRUTURA, 1,90 MM PARA APOIO DE PÉ E 2MM PARA BANCO E ENCOSTO COM DIMENSÕES DE 335MM X 315MM E ESTAMPADOS COM BORDAS ARREDONDADAS. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), BATENTE REDONDO DE BORRACHA FLEXÍVEL (53MM X 30MM), TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO. PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMOENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230MM X 3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" X 1"1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TRFILADO DE NO MÍNIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2" E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 3"1/2, COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. TUBO ÚNICO COM REDUÇÃO DE DIÂMETRO, ELIMINANDO EMENDAS DE SOLDA, NA PEGADA DE MÃO.	10	Dyssil Standart	950,00	9.500,00
TOTAL					79.990,00

Santa Maria do Oeste PR, 07 de novembro de 2023.

Milício Vicente Stroher
Milício Vicente Stroher
 Pregoeiro



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023.

PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2023.

Objeto: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 23 de Novembro de 2023, edição 2.904, fls. 97, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V da Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: **“ Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos**



interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias uteis;

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 95, anexo ainda às fls. 98, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente **07** (Sete) empresas, procederam à retirada do referido edital: **01) METALÚRGICA SILLOTT LTDA.; 02) TS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., 03) C 7 M COMERCIAL LTDA.; 04) PAULO ZIOBER – EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA.; 05) MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.; 06) RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI E 07) FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

Na data e hora aprazada verificou-se que procederam acesso através da plataforma eletrônica BLL Compras do edital e demonstraram interesse em participar da referida licitação, 07 (Sete) empresas, tendo sido vencedora em todos os itens, a **Empresa: TS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 30.934.925/0001-70, situada na Rua Sergipe, nº 1.042, Bela Vista, na cidade de Erechim – RS., com o valor total de **R\$ 79.990,00** (setenta e nove mil e novecentos e noventa reais).

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe **"Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas."**

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 13/Dezembro de 2023.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 195

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 124/2023, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 068/2023, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

- 1) **TS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.934.925/0001-70, situada na Rua Sergipe, Nº 1042, Bela Vista, Erechim RS, neste ato representado pelo Sr. GERVÁSIO FINCK, portador do RG nº 40.115.711-81 SSP RS e inscrito no CPF nº 209.248.010-34.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	ALONGADOR TRES ALTURAS GALVANIZADO DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO ALONGADOR COM TRES ALTURAS; FABRICADOS COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2MM. 1' X 1,50MM. 3' 1/2 X 4MM. 4' X 3MM. 3/4 X 1,50MM, UTILIZAMOS PINOS MACIÇOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE DE NO MÍNIMO 240MM X 1/4 E COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO). CORTES A LASER. ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX. OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADAS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS.	10	Dyssil Standart	810,00	8.100,00
2	ELIPTICO INDIVIDUAL ELIPTICO INDIVIDUAL (ELÍPTICO OU ESQUI): FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO DE EQUIPAMENTO PARA EXERCÍCIOS AO AR LIVRE, TIPOLOGIA ESQUI, COM ALTA RESISTÊNCIA ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. O EQUIPAMENTO É PRODUZIDO A PARTIR DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, EM TUBO SOB DIMENSÕES DE 2 1/2 E 1 1/4 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00MM, PERFIL "U" SOB DIMENSÕES DE 50X25 E CHAPAS SOB DIMENSÕES DE 3,00 E 1,9; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES E INFERIORES BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA.	10	Dyssil Standart	1.050,00	10.500,00
3	ESQUI INDIVIDUAL DESCRIÇÃO DO ITEM: ESQUI INDIVIDUAL PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA PINTADO COM TINTA EPOX MEDINDO ALTURA DE ALTURA DE 1323MM LARGURA 51421MM PROFUNDIDADE 1285MM PESO 2796KG ARE 0660M.	10	Dyssil Standart	880,00	8.800,00
4	PEITORAL DUPLO DESCRIÇÃO DO ITEM: PEITORAL DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 1/2 X 3,75MM; 2X2MM; 2X3MM; 2X5,5MM; 1 1/2X2MM; 1 1/2X1,50MM; 1 X1,50MM. ARTICULAÇÃO DO EQUIPAMENTO FABRICADA	10	Dyssil Standart	1.320,00	13.200,00



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 196

	COM TUBO DE DIAMETRO DE NO MINIMO 114MM COM NO MINIMO 7MM DE ESPESSURA. CHAPAS DE AÇO CARBONO CORTADAS A LASER COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2MM; 1/8, 3/16; 1/4. HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MINIMO 8/8 COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MINIMO 5/8 X 1 1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MINIMO 5/8. UTILIZA-SE (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO; PELICULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO- ENDURECIVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTATICO, SOLDA MIG, PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS; TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO DE PLASTICO DE 3 1/2 COM ACABAMENTO ESFERICO, ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO, CABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PARAFUSOS DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS A FRIO COM CAPA DE PROTEÇÃO.				
5	ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO; ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL COM ROTAÇÃO VERTICAL- CONJUGADO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 3' 1/2 X 2MM 2' X 2MM. 1' X 1,50MM. 3/4 X 1,20 MM. TUBO TREFILADO REDONDO DIN (55MMX44MM) CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 3MM PARA REFORÇO DE ESTRUTURA.UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTOS (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO. PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO - ENDURECÍVEL COLORIDO COM SITEMA DE DEPOS~ÇÃO DE PÓ ELETROSTATICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MINIMO 230MMX3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MINIMO 5/8" X 1' 1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MINIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TRFILADO DE NO MINIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS EPORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2"1/4 E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MINIMO 3"1/2, AMBOS COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES COM LOGOMARCA DA FABRICANTE, CONFECIONADA EM AÇO INOX.	10	Dyssil Standart	715,00	7.150,00
6	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO DESCRIÇÃO DO ITEM : EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, SOB DIMENSÕES DE 2' 1/2 E 1' 1/2 COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2,00 MM; ORIFICIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS (TIPO ZZ).	10	Dyssil Standart	1.274,00	12.740,00
7	SIMULADOR DE ESCADA DUPLO SIMULADOR DE ESCADA DUPLO: FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO DE EQUIPAMENTO PARA EXERCICIOS AO AR LIVRE, COM ALTA RESISTENCIA ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, SOB DIMENSÕES DE 2' 1/2, 1' 1/2 E 3/16 COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2,00MM; AMORTECEDOR AUTOMOTIVO DUPLOS; ORIFICIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MOVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTO DUPLO.	10	Dyssil Standart	1.000,00	10.000,00



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 197

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

8	SURF COMPRESSÃO DE PERNAS DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO SURF PRESSÃO DE PERNAS - CONJUGADO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MONIMO 4" X 3MM. 3" 1/2 X 3,75MM. 2" X 3MM. 2" X 2MM. 1" 1/2 X 1,50MM. TUBO EM AÇO CARBONO TREFILADO ACHEDULE 80 (73MM X 58,98MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 4,75MM PARA REFORÇO DA ESTRUTURA, 1,90 MM PARA APOIO DE PÉ E 2MM PARA BANCO E ENCOSTO COM DIMENSÕES DE 335MM X 315MM E ESTAMPADOS COM BORDAS ARREDONDADAS. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), BATEENTE REDONDO DE BORRACHA FLEXIVEL (53MM X 30MM), TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO. PELICULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMOENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTATICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MINIMO 230MM X 3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MINIMO 5/8" X 1"1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MINIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TRFILADO DE NO MINIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2" E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLASTICO INJETADO DE NO MINIMO 3"1/2, COM ACABAMENTO ESFERICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTO EM PLASTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. TUBO ÚNICO COM REDUÇÃO DE DIAMETRO, ELIMINANDO EMENDAS DE SOLDA, NA PEGADA DE MÃO.	10	Dyssil Standart	950,00	9.500,00
TOTAL					79.990,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 13 de dezembro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 124/2023, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 068/2023, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou propostas condizentes e válidas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

TS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.934.925/0001-70, situada na Rua Sergipe, Nº 1042, Bela Vista, Erechim RS, neste ato representado pelo Sr. GERVÁSIO FINCK, portador do RG nº 40.115.711-81 SSP RS e inscrito no CPF nº 209.248.010-34.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	ALONGADOR TRES ALTURAS GALVANIZADO DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO ALONGADOR COM TRES ALTURAS, FABRICADOS COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2MM. 1" X 1,50MM. 3" 1/2 X 4MM. 4" X 3MM. 3/4 X 1,50MM, UTILIZAMOS PINOS MACIÇOS. PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA. BATENTES DE BORRACHA. SOLDA MIG. ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE DE NO MÍNIMO 240MM X 1/4 E COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO). CORTES A LASER. ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX. OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADAS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS.	10	Dyssil Standart	810,00	8.100,00
2	ELIPTICO INDIVIDUAL ELIPTICO INDIVIDUAL (ELÍPTICO OU ESQUI): FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO DE EQUIPAMENTO PARA EXERCÍCIOS AO AR LIVRE, TIPOLOGIA ESQUI, COM ALTA RESISTÊNCIA ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. O EQUIPAMENTO É PRODUZIDO A PARTIR DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, EM TUBO SOB DIMENSÕES DE 2 1/2 E 1 1/4 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00MM, PERFIL "U" SOB DIMENSÕES DE 50X25 E CHAPAS SOB DIMENSÕES DE 3,00 E 1,9; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES E INFERIORES BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA.	10	Dyssil Standart	1.050,00	10.500,00
3	ESQUI INDIVIDUAL DESCRIÇÃO DO ITEM: ESQUI INDIVIDUAL PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA PINTADO COM TINTA EPOX MEDINDO ALTURA DE ALTURA DE 1323MM LARGURA 51421MM PROFUNDIDADE 1285MM PESO 2796KG ARE 0660M.	10	Dyssil Standart	880,00	8.800,00
4	PEITORAL DUPLO DESCRIÇÃO DO ITEM: PEITORAL DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 1/2 X 3,75MM; 2X2MM; 2X3MM; 2X5,5MM; 1 1/2X2MM; 1 1/2X1,50MM; 1 X1,50MM. ARTICULAÇÃO DO EQUIPAMENTO FABRICADA COM TUBO DE DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 114MM COM NO MÍNIMO 7MM DE ESPESSURA. CHAPAS DE AÇO CARBONO CORTADAS A LASER COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2MM; 1/8, 3/16; 1/4. HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 8/8 COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8 X 1 1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8. UTILIZA-SE (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO- ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG, PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS; TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO DE PLÁSTICO DE 3 1/2 COM ACABAMENTO ESFÉRICO, ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO, CABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PARAFUSOS DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS A FRIO COM CAPA DE PROTEÇÃO.	10	Dyssil Standart	1.320,00	13.200,00
5	ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO; ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL COM ROTAÇÃO VERTICAL- CONJUGADO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3" 1/2 X 2MM 2" X 2MM. 1" X 1,50MM. 3/4 X 1,20 MM. TUBO TREFILADO REDONDO DIN (55MMX44MM) CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3MM PARA REFORÇO DE ESTRUTURA.UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTOS (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO. PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO - ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230MMX3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" X 1" 1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8". HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2"1/4 E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 3"1/2, AMBOS COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES COM LOGOMARCA DA FABRICANTE, CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	10	Dyssil Standart	715,00	7.150,00
6	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO DESCRIÇÃO DO ITEM : EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2" 1/2 E 1" 1/2 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS (TIPO ZZ).	10	Dyssil Standart	1.274,00	12.740,00
7	SIMULADOR DE ESCADA DUPLO SIMULADOR DE ESCADA DUPLO: FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO DE EQUIPAMENTO PARA EXERCÍCIOS AO AR LIVRE, COM ALTA RESISTÊNCIA ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2" 1/2, 1" 1/2 E 3/16 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00MM; AMORTECEDOR AUTOMOTIVO DUPLOS; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTO DUPLO.	10	Dyssil Standart	1.000,00	10.000,00
8	SURF COMPRESSÃO DE PERNAS DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO SURF PRESSÃO DE PERNAS - CONJUGADO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4" X 3MM. 3" 1/2 X 3,75MM. 2" X 3MM. 2" X 2MM. 1" 1/2 X	10	Dyssil Standart	950,00	9.500,00

<p>1,50MM. TUBO EM AÇO CARBONO TREFILADO ACHEDULE 80 (73MM X 58,98MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA REFORÇO DA ESTRUTURA, 1,90 MM PARA APOIO DE PÉ E 2MM PARA BANCO E ENCOSTO COM DIMENSÕES DE 335MM X 315MM E ESTAMPADOS COM BORDAS ARREDONDADAS. UTILIZAR PINOS MACIÇOS. TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), BATENTE REDONDO DE BORRACHA FLEXIVEL (53MM X 30MM), TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO. PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMOENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230MM X 3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" X 1"1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TRFILADO DE NO MÍNIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2" E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 3"1/2, COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. TUBO ÚNICO COM REDUÇÃO DE DIÂMETRO, ELIMINANDO EMENDAS DE SOLDA, NA PEGADA DE MÃO.</p>				
TOTAL				79.990,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 13 de dezembro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:024FE45D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/12/2023. Edição 2919
Verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 200

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO Nº 238/2023

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **TS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 701.594.329-87, e **CONTRATADA: TS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sergipe, Nº 1042, Bela Vista, Erechim RS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.934.925/0001-70, neste ato representada pelo **Sr. GERVÁSIO FINCK**, residente e domiciliado na Rua Passo fundo, nº 389, na Cidade de Erechim-RS, portador da CI/RG nº 40.115.711-81 SSP RS e do CPF/MF nº 209.248.010-34.

CLÁUSULA I – OBJETO

“**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”, conforme exigências descritas no presente **EDITAL** e **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Conforme a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	ALONGADOR TRES ALTURAS GALVANIZADO DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO ALONGADOR COM TRES ALTURAS; FABRICADOS COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2MM. 1' X 1,50MM. 3' 1/2 X 4MM. 4' X 3MM. 3/4 X 1,50MM, UTILIZAMOS PINOS MACIÇOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATERENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE DE NO MÍNIMO 240MM X 1/4 E COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO). CORTES A LASER. ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX. OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADAS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS.	10	Dyssil Standart	810,00	8.100,00
2	ELIPTICO INDIVIDUAL ELIPTICO INDIVIDUAL (ELÍPTICO OU ESQUI): FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO DE EQUIPAMENTO PARA EXERCÍCIOS AO AR LIVRE, TIPOLOGIA ESQUI, COM ALTA RESISTÊNCIA ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. O EQUIPAMENTO É PRODUZIDO A PARTIR DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, EM TUBO SOB DIMENSÕES DE 2 1/2 E 1 1/4 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00MM, PERFIL "U" SOB DIMENSÕES DE 50X25 E CHAPAS SOB DIMENSÕES DE 3,00 E 1,9; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES E INFERIORES BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA.	10	Dyssil Standart	1.050,00	10.500,00
3	ESQUI INDIVIDUAL DESCRIÇÃO DO ITEM: ESQUI INDIVIDUAL PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA PINTADO COM TINTA EPOX MEDINDO ALTURA DE ALTURA DE 1323MM LARGURA 51421MM PROFUNDIDADE 1285MM PESO 2796KG ARE 0660M.	10	Dyssil Standart	880,00	8.800,00



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

4	PEITORAL DUPLO DESCRIÇÃO DO ITEM: PEITORAL DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 3 1/2 X 3,75MM; 2X2MM; 2X3MM; 2X5,5MM; 1 1/2X2MM; 1 1/2X1,50MM; 1 X1,50MM. ARTICULAÇÃO DO EQUIPAMENTO FABRICADA COM TUBO DE DIAMETRO DE NO MINIMO 114MM COM NO MINIMO 7MM DE ESPESSURA. CHAPAS DE AÇO CARBONO CORTADAS A LASER COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2MM; 1/8, 3/16; 1/4. HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MINIMO 8/8 COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MINIMO 5/8 X 1 1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MINIMO 5/8. UTILIZASE (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO; PELICULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO- ENDURECIVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTATICO, SOLDA MIG, PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS; TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO DE PLASTICO DE 3 1/2 COM ACABAMENTO ESFERICO, ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO, CABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PARAFUSOS DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS A FRIO COM CAPA DE PROTEÇÃO.	10	Dyssil Standart	1.320,00	13.200,00
5	ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO; ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL COM ROTAÇÃO VERTICAL- CONJUGADO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 3' 1/2 X 2MM 2' X 2MM. 1' X 1,50MM. 3/4 X 1,20 MM. TUBO TREFILADO REDONDO DIN (55MMX44MM) CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 3MM PARA REFORÇO DE ESTRUTURA.UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTOS (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO. PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO- ENDURECÍVEL COLORIDO COM SITEMA DE DEPOS~ÇÃO DE'PÓ ELETROSTATICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MINIMO 230MMX3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MINIMO 5/8" X 1' 1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MINIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TRFILADO DE NO MINIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS EPORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2"1/4 E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MINIMO 3"1/2, AMBOS COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES COM LOGOMARCA DA FABRICANTE, CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	10	Dyssil Standart	715,00	7.150,00
6	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO DESCRIÇÃO DO ITEM : EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, SOB DIMENSÕES DE 2' 1/2 E 1' 1/2 COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2,00 MM; ORIFICIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS (TIPO ZZ).	10	Dyssil Standart	1.274,00	12.740,00
7	SIMULADOR DE ESCADA DUPLO SIMULADOR DE ESCADA DUPLO: FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO DE EQUIPAMENTO PARA EXERCICIOS AO AR LIVRE, COM ALTA RESISTENCIA ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO	10	Dyssil Standart	1.000,00	10.000,00



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 202

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, SOB DIMENSÕES DE 2' 1/2, 1' 1/2 E 3/16 COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2,00MM; AMORTECEDOR AUTOMOTIVO DUPLOS; ORIFICIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MOVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTO DUPLO.				
8	SURF COMPRESSÃO DE PERNAS DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO SURF PRESSÃO DE PERNAS - CONJUGADO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MONIMO 4" X 3MM. 3" 1/2 X 3,75MM. 2" X 3MM. 2" X 2MM. 1" 1/2 X 1,50MM. TUBO EM AÇO CARBONO TREFILADO ACHEDULE 80 (73MM X 58,98MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 4,75MM PARA REFORÇO DA ESTRUTURA, 1,90 MM PARA APOIO DE PÉ E 2MM PARA BANCO E ENCOSTO COM DIMENSÕES DE 335MM X 315MM E ESTAMPADOS COM BORDAS ARREDONDADAS. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), BATENTE REDONDO DE BORRACHA FLEXIVEL (53MM X 30MM), TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO. PELICULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMOENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTATICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MINIMO 230MM X 3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MINIMO 5/8" X 1"1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MINIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TRFILADO DE NO MINIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2" E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLASTICO INJETADO DE NO MINIMO 3"1/2, COM ACABAMENTO ESFERICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTO EM PLASTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. TUBO ÚNICO COM REDUÇÃO DE DIAMETRO, ELIMINANDO EMENDAS DE SOLDA, NA PEGADA DE MÃO.	10	Dyssil Standart	950,00	9.500,00
TOTAL					79.990,00

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 068/2023**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 79.990,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa reais)**, denominado valor contratual.

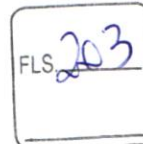
Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4400	04.004.04.122.0401.1012	1025	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 091/2022, de 09 de agosto de 2022.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo máximo para a entrega do equipamento será de no máximo 60 (sessenta) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste- PR se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE- PR, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição imediata do produto.

Parágrafo Terceiro



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sexto

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos em 30(trinta) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Oitavo

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Nono

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Primeiro

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

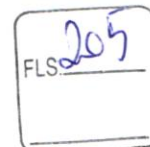
- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

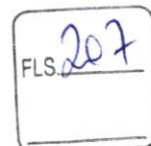
- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Fica designada como fiscal de contrato a servidora pública **ROSANGELA APARECIDA CANTELE MACHADO** inscrita no CPF nº **060.899.679-39**.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, 14 de dezembro de 2023.

OSCAR DELGADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

GERVASIO
FINCK:209248010
34

Assinado de forma digital por
GERVASIO FINCK:20924801034
Dados: 2024.02.05 14:57:56 -03'00'

TS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADA

MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1

MILÍCIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: TS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.934.925/0001-70, situada na Rua Sergipe, Nº 1042, Bela Vista, Erechim RS.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	ALONGADOR TRES ALTURAS GALVANIZADO DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO ALONGADOR COM TRES ALTURAS; FABRICADOS COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2MM. 1' X 1,50MM. 3' 1/2 X 4MM. 4' X 3MM. 3/4 X 1,50MM, UTILIZAMOS PINOS MACIÇOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE DE NO MÍNIMO 240MM X 1/4 E COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO). CORTES A LASER. ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX. OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADAS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS.	10	Dyssil Standart	810,00	8.100,00
2	ELIPTICO INDIVIDUAL ELIPTICO INDIVIDUAL (ELÍPTICO OU ESQUI): FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO DE EQUIPAMENTO PARA EXERCÍCIOS AO AR LIVRE, TIPOLOGIA ESQUI, COM ALTA RESISTÊNCIA ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. O EQUIPAMENTO É PRODUZIDO A PARTIR DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, EM TUBO SOB DIMENSÕES DE 2 1/2 E 1 1/4 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00MM, PERFIL "U" SOB DIMENSÕES DE 50X25 E CHAPAS SOB DIMENSÕES DE 3,00 E 1,9; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES E INFERIORES BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA.	10	Dyssil Standart	1.050,00	10.500,00
3	ESQUI INDIVIDUAL DESCRIÇÃO DO ITEM: ESQUI INDIVIDUAL PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA PINTADO COM TINTA EPOX MEDINDO ALTURA DE ALTURA DE 1323MM LARGURA 51421MM PROFUNDIDADE 1285MM PESO 2796KG ARE 0660M.	10	Dyssil Standart	880,00	8.800,00
4	PEITORAL DUPLO DESCRIÇÃO DO ITEM: PEITORAL DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 1/2 X 3,75MM; 2X2MM; 2X3MM; 2X5,5MM; 1 1/2X2MM; 1 1/2X1,50MM; 1 X1,50MM. ARTICULAÇÃO DO EQUIPAMENTO FABRICADA COM TUBO DE DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 114MM COM NO MÍNIMO 7MM DE ESPESSURA. CHAPAS DE AÇO CARBONO CORTADAS A LASER COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2MM; 1/8, 3/16; 1/4. HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 8/8 COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8 X 1 1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8. UTILIZA-SE (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO- ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG, PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS; TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO DE PLÁSTICO	10	Dyssil Standart	1.320,00	13.200,00



	DE 3 1/2 COM ACABAMENTO ESFERICO, ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO, CABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PARAFUSOS DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS A FRIO COM CAPA DE PROTEÇÃO.				
5	ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO; ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL COM ROTAÇÃO VERTICAL-CONJUGADO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 3' 1/2 X 2MM 2' X 2MM. 1' X 1,50MM. 3/4 X 1,20 MM. TUBO TREFILADO REDONDO DIN (55MMX44MM) CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 3MM PARA REFORÇO DE ESTRUTURA.UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTOS (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO. PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO - ENDURECÍVEL COLORIDO COM SITEMA DE DEPOS~ÇÃO DE PÓ ELETROSTATICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MINIMO 230MMX3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MINIMO 5/8" X 1' 1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MINIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TRFILADO DE NO MINIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS EPORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2"1/4 E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MINIMO 3"1/2, AMBOS COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES COM LOGOMARCA DA FABRICANTE, CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	10	Dyssil Standart	715,00	7.150,00
6	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO DESCRIÇÃO DO ITEM : EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, SOB DIMENSÕES DE 2' 1/2 E 1' 1/2 COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2,00 MM; ORIFICIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS (TIPO ZZ).	10	Dyssil Standart	1.274,00	12.740,00
7	SIMULADOR DE ESCADA DUPLO SIMULADOR DE ESCADA DUPLO: FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO DE EQUIPAMENTO PARA EXERCICIOS AO AR LIVRE, COM ALTA RESISTENCIA ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, SOB DIMENSÕES DE 2' 1/2, 1' 1/2 E 3/16 COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2,00MM; AMORTECEDOR AUTOMOTIVO DUPLOS; ORIFICIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MOVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTO DUPLO.	10	Dyssil Standart	1.000,00	10.000,00
8	SURF COMPRESSÃO DE PERNAS DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO SURF PRESSÃO DE PERNAS - CONJUGADO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MONIMO 4" X 3MM. 3" 1/2 X 3,75MM. 2" X 3MM. 2" X 2MM. 1" 1/2 X 1,50MM. TUBO EM AÇO CARBONO TREFILADO ACHEDULE 80 (73MM X 58,98MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 4,75MM PARA REFORÇO DA ESTRUTURA, 1,90 MM PARA APOIO DE PÉ E 2MM PARA BANCO E ENCOSTO COM DIMENSÕES DE 335MM X 315MM E ESTAMPADOS COM BORDAS ARREDONDADAS. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), BATENTE REDONDO DE BORRACHA FLEXIVEL (53MM X 30MM), TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO. PELICULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMOENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTATICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MINIMO 230MM X 3/16", CORTE A LASER COM	10	Dyssil Standart	950,00	9.500,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 212

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MINIMO 5/8" X 1"1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MINIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TRFILADO DE NO MINIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2" E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLASTICO INJETADO DE NO MINIMO 3"1/2, COM ACABAMENTO ESFERICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTO EM PLASTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. TUBO ÚNICO COM REDUÇÃO DE DIAMETRO, ELIMINANDO EMENDAS DE SOLDA, NA PEGADA DE MÃO.				
TOTAL				79.990,00

O total do item é de **R\$ 79.990,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa reais).**

Data de assinatura: 14 de dezembro de 2023.

Vigência: 13/12/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: TS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.934.925/0001-70, situada na Rua Sergipe, Nº 1042, Bela Vista, Erechim RS.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	ALONGADOR TRES ALTURAS GALVANIZADO DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO ALONGADOR COM TRES ALTURAS; FABRICADOS COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2MM. 1" X 1,50MM. 3" 1/2 X 4MM. 4" X 3MM. 3/4 X 1,50MM, UTILIZAMOS PINOS MACIÇOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE DE NO MÍNIMO 240MM X 1/4 E COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO). CORTES A LASER. ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX.OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADAS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS.	10	Dyssil Standart	810,00	8.100,00
2	ELIPTICO INDIVIDUAL ELIPTICO INDIVIDUAL (ELÍPTICO OU ESQUI); FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO DE EQUIPAMENTO PARA EXERCÍCIOS AO AR LIVRE. TIPOLOGIA ESQUI, COM ALTA RESISTENCIA ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. O EQUIPAMENTO É PRODUZIDO A PARTIR DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA. EM TUBO SOB DIMENSÕES DE 2 1/2 E 1 1/4 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00MM. PERFIL "U" SOB DIMENSÕES DE 50X25 E CHAPAS SOB DIMENSÕES DE 3,00 E 1,9; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES E INFERIORES BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA.	10	Dyssil Standart	1.050,00	10.500,00
3	ESQUI INDIVIDUAL DESCRIÇÃO DO ITEM: ESQUI INDIVIDUAL PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA PINTADO COM TINTA EPOX MEDINDO ALTURA DE ALTURA DE 1323MM LARGURA 51421MM PROFUNDIDADE 1285MM PESO 2796KG ARE 0660M.	10	Dyssil Standart	880,00	8.800,00
4	PEITORAL DUPLO DESCRIÇÃO DO ITEM: PEITORAL DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 1/2 X 3,75MM; 2X2MM; 2X3MM; 2X5,5MM; 1 1/2X2MM; 1 1/2X1,50MM; 1 X1,50MM. ARTICULAÇÃO DO EQUIPAMENTO FABRICADA COM TUBO DE DIAMETRO DE NO MÍNIMO 114MM COM NO MÍNIMO 7MM DE ESPESSURA. CHAPAS DE AÇO CARBONO CORTADAS A LASER COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2MM; 1/8, 3/16, 1/4. HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 8/8 COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8 X 1 1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8. UTILIZA-SE (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO- ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG, PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS; TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO DE PLÁSTICO DE 3 1/2 COM ACABAMENTO ESFÉRICO, ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO, CABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PARAFUSOS DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS A FRIO COM CAPA DE PROTEÇÃO.	10	Dyssil Standart	1.320,00	13.200,00
5	ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO; ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL COM ROTAÇÃO VERTICAL- CONJUGADO; FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3" 1/2 X 2MM 2" X 2MM. 1" X 1,50MM. 3/4 X 1,20 MM. TUBO TREFILADO REDONDO DIN (55MMX44MM) CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3MM PARA REFORÇO DE ESTRUTURA.UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTOS (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO. PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO - ENDURECÍVEL COLORIDO COM SITEMA DE DEPOS-ÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230MMX3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" X 1 1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8". HASTES DE FERRO MACIÇO TRFILADO DE NO MÍNIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS EPORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2"1/4 E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 3"1/2, AMBOS COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES COM LOGOMARCA DA FABRICANTE, CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	10	Dyssil Standart	715,00	7.150,00
6	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO DESCRIÇÃO DO ITEM : EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, SOB DIMENSÕES DE 2' 1/2 E 1' 1/2 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS (TIPO ZZ).	10	Dyssil Standart	1.274,00	12.740,00
7	SIMULADOR DE ESCADA DUPLO SIMULADOR DE ESCADA DUPLO: FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DEFINIDO DE EQUIPAMENTO PARA EXERCÍCIOS AO AR LIVRE. COM ALTA RESISTENCIA ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO. EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA, SOB DIMENSÕES DE 2' 1/2, 1' 1/2 E 3/16 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00MM; AMORTECEDOR AUTOMOTIVO DUPLOS; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MOVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTO DUPLO.	10	Dyssil Standart	1.000,00	10.000,00
8	SURF COMPRESSÃO DE PERNAS DESCRIÇÃO DO ITEM: EQUIPAMENTO SURF PRESSÃO DE PERNAS - CONJUGADO; FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MONIMO 4" X 3MM. 3" 1/2 X 3,75MM. 2" X 3MM. 2" X 2MM. 1" 1/2 X	10	Dyssil Standart	950,00	9.500,00

	1,50MM. TUBO EM AÇO CARBONO TREFILADO ACHEDULE 80 (73MM X 58,98MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 4,75MM PARA REFORÇO DA ESTRUTURA, 1,90 MM PARA APOIO DE PÉ E 2MM PARA BANCO E ENCOSTO COM DIMENSÕES DE 335MM X 315MM E ESTAMPADOS COM BORDAS ARREDONDADAS. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), BATENTE REDONDO DE BORRACHA FLEXIVEL (53MM X 30MM), TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO. PELICULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMOENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTATICO. SOLDA MIG. CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MINIMO 230MM X 3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MINIMO 5/8" X 1"1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MINIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TRFILADO DE NO MINIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2" E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLASTICO INJETADO DE NO MINIMO 3"1/2, COM ACABAMENTO ESFERICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTO EM PLASTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. TUBO ÚNICO COM REDUÇÃO DE DIAMETRO, ELIMINANDO EMENDAS DE SOLDA, NA PEGADA DE MÃO.				
TOTAL					79.990,00

O total do item é de **R\$ 79.990,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa reais).**

Data de assinatura: 14 de dezembro de 2023.

Vigência: 13/12/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:2597E6FE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/12/2023. Edição 2920
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>